ANNO LVIII NUMERO 297 — SEXTA FEIRA 29 DE DEZEMBRO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 27 de dezembro.

O estado do Sr. Gambetta apresenta uma ligeira aggravação. A febre reappareceu.

O Senado votou o orçamento para o proximo exercicio.

PARIS, 28 de dezembro, ás 3 horas da tarde.

O estado do Sr. Gambetta apresenta uma pequena melhora.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 28 de dezembro de 1882.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O HOMEM NA SERIE ANIMAL

(*Extrahido*)

O homem, não contente de estudar o mundo, estuda se a si mesmo; e, quanto mais se vai conhecendo, tanto mais se lhe vão confirmando os seus titulos de rei da creação.

A. F. DE CASTILHO —*Tratado de Mnemonica*.

VI

(*Continuação*)

Bolbo rachidiano se chama a porção bulbosa de massa encephalica, immediatamente situada abaixo do cerebello,—porção que superiormente corresponde á juncção d'aquellas duas partes (cerebello e cerebro) e que inferiormente se continúa com a *medulla espinal*, da qual constitue um prolongamento.

A *medulla espinal* ou *espinhal* é um grosso cordão cylindroide, que occupa todo o comprimento do *canal vertebral* desde a cabeça até a pelve. Insinuando-se na cavidade craneana atravez do buraco occipital, dá origem ao supra-mencionado *bolbo rachidiano*.

O cordão cylindroide, que tem o nome de *medulla espinal*, dá no seu trajecto descendente atravez do *canal vertebral* origem a numerosos pares de nervos, que, depois de haverem sahido pelos *buracos conjugados* (de que já fallamos ao tractarmos da columna vertebral) se vão distribuir pelos musculos e varios outros orgãos.

A extremidade inferior da *medulla espinal* é constituida por um desdobramento em ansas nervosas, cujo conjuncto forma o que se chama *cauda equina*; esta porção de medulla, encerrada na parte do canal vertebral que já corresponde ao sacro, fornece especialmente nervos á região lombar e pelvica.

Não é só, porém, a medulla espinal que fornece nervos ao corpo, visto que identico encargo pertence tambem ao encephalo: são em numero de doze os pares de nervos a que os anatomicos dão a designação de *encephalicos* (e n'este grupo se acham comprehendidos os quasi todos os nervos dos sentidos, como é o da *visão*, o da *audição*, o da *olfacção* e o da *gustação*)

Tanto a medulla espinal como o bolbo rachidiano, apresentam na sua constituição exactamente aquellas duas substancias (branca e cinzenta) que apontamos para o cerebro. Ha, porém, uma differença,—e é que no cerebro a substancia branca forma a parte interior, emquanto a exterior é constituida pela substancia cinzenta; na medulla e no bolbo rachidiano succede o inverso (está no exterior a substancia branca, e a cinzenta no interior)

Nervos são cordões esbranquiçados, formados por filamentos medullares, que, filiados por uma de suas extremidades nos centros nervosos (que ora acabamos de apontar), terminam pela outra extremidade nos orgãos em que se distribuem.

Proximamente cylindricos na configuração, os nervos começam geralmente por cordões volumosos; como, porém, se vão pouco a pouco desdobrando, dividindo e subdividindo, o seu calibre vai successivamente diminuindo até acabar por assumir as proporções de um filete capillar.

Os nervos,—assim como por um lado se desdobram e subdividem em cordões nervosos cada vez mais delgados,—assim tambem por outro lado se reunem ás vezes e se anastomosam, chegando a formar verdadeiras redes (a que se dá o nome de *plexos*) No seu trajecto apresentam frequentemente os nervos grande numero de entumecimentos, a que se dá o nome de *ganglios*.

E' nos orgãos dos sentidos que mais nervos se encontram e mais volumosos.

A *visão* e a *audição* operam se por verdadeiras expansões membranosas, inteiramente formadas de substancia nervosa. A pelle, que é propriamente a séde da *sensibilidade tactil*, pode dizer se riquissima em nervos, sobretudo nas que forra os orgãos em que mais desenvolvida é semelhante sensibilidade, como succede na face palmar das mãos (essencialmente adequada á palpação). Seguem depois n'uma ordem descendente (pelo que respeita á riqueza de filetes nervosos): 1º as membranas mucosas; 2º os musculos das camadas superficiaes; 3º os musculos profundos; 4º as arterias; 5º as veias (onde ha já verdadeira escassez de filetes nervosos); 6º os vasos lymphathicos (onde, na opinião de alguns anatomicos, a existencia d'aquelles filetes se não acha perfeitamente demonstrada).

Conforme, porém, os filetes dos nervos se destinam a transmittir sensações ou a determinar movimentos, assim os nervos se dizem (no primeiro caso) *sensoriaes*, (no segundo caso) *motores*, ou (caso partilhem das propriedades de uns e de outros) *mixtos*; n'este terceiro grupo figuram os nervos rachidianos que, apresentando duas raizes (uma posterior, *sensorial* —e outra, anterior, *motriz*), simultaneamente se distribuem na pelle e nos musculos.

(*Continúa.*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE DEZEMBRO

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o capellão tenente do corpo ecclesiastico do exercito, padre Juvencio Verissimo dos Anjos, e tendo em vista a informação do brigadeiro commandante das armas de hontem datada, sob n. 843, resolve conceder lhe licença por 30 dias para tractar de negocios do seu particular interesse fóra d'esta cidade.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Raymundo Ferreira de Araujo Saldanha, 3º official da Secretaria da Presidencia e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saúde, onde lhe convier, á contar de 4 do corrente mez.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel José Maria de Albuquerque Mello, official maior da secretaria da Camara Municipal do Recife e tendo em vista a informação n. 104, de 6 do corrente mez, prestada pela mesma Camara, resolve, usando da autorisação conferida pela lei n. 1,720 de 28 de julho ultimo, conceder ao peticionario seis mezes de licença com todos os vencimentos.

Officios:

— Ao presidente da provincia da Parahyba. — Peço a V. Exc. se digne mandar dar transporte d'essa para esta provincia, por conta do Ministerio da Guerra, no primeiro vapor que por ahi passar, a D. Josepha Pessoa dos Santos Cabral, mulher do alferes do 14º batalhão de infantaria, Francisco Pedro dos Santos, que tem de seguir d'esta cidade para a côrte, com destino á provincia de Goyaz, onde vai exercer o lugar de ajudante de ordens da respectiva Presidencia; e bem assim ás suas filhas Luiza, Alina e Alice de 5 1/2, 2 1/2 e 1 1/2 annos de idade.— Communicou se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao juiz de direito das execuções criminaes.— Tendo o governo verificado da inclusa relação, que será devolvida, que existem actualmente na Casa de Detenção desta capital 133 sentenciados, remettidos de varios termos d'esta provincia, sem declaração dos lugares onde devem cumprir as respectivas penas, haja V. S. de informar-me, com urgencia, o motivo porque foram recebidos n'aquelle estabelecimento os referidos sentenciados não tendo sido acompanhados de suas guias, segundo determina o regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842 arts. 409 a 413, e outras disposições legaes em vigor.

O Governo tem o maximo empenho em colher as mais preciosas e minuciosas informações a tal respeito, afim de que possa ulteriormente proceder conforme julgar acertado.— *Mutatis mutandis* ao delegado da capital encarregado do expediente da policia.

— Ao delegado da capital encarregado do expediente da policia.— Para os devidos effeitos transmitto a Vmc. a copia inclusa do officio n. 101 que a Camara Municipal do Recife dirigio me em 29 de novembro findo a respeito da inauguração do Cemiterio do Cassote em Affogados.—Communicou-se a dita Camara.

— Ao mesmo.— Transmittindo as tres inclusas copias das relações nominaes de sentenciados e criminosos em varias provincias do Imperio actualmente recolhidos á Casa de Detenção d'esta capital, recommendo a Vmc. que, com urgencia, me informe se já foram elles requisitados; e, no caso negativo, haja de pedir ás Presidencias das referidas provincias que requisitem a remessa dos mesmos não só porque a Casa de Detenção não tem capacidade para comportar tantos presos, mas tambem porque o estado financeiro da provincia não permitte que com elles se faça qualquer despeza, embora com direito á respectiva restituição.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— De accordo com a informação de Vmc. em officio de 12 do corrente, sob n. 375, autoriso-o a mandar escripturar no quadro da divida passiva da provincia a quantia de 455$620 a que tem direito o contractante das obras de reparos feitos no Gymnasio Pernambucano em virtude da ordem de 6 de julho de 1881; afim de que seja concedido o respectivo credito pela Assembléa Provincial, por pertencer a despeza a exercicio já encerrado. Devolvo-lhe o certificado que acompanhou o mesmo officio — Communicou-se ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

— Ao mesmo.— Não tendo a lei do orçamento vigente consignado credito para pagamento da nova cadeia em construcção na cidade de Itambé, declaro a Vmc. para os fins convenientes, que, de accordo com a sua informação de 11 do corrente, sob n. 374, deve o respectivo arrematante requerer a Assembléa Legislativa Provincial o pagamento da 1ª prestação, a que tem direito. Devolvo lhe o competente certificado.— Communicou se ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

— Ao mesmo.— Recommendo a Vmc. que providencie no sentido de serem, com urgencia, extrahidas e enviadas a esta Presidencia, as contas das despezas que devem ser satisfeitas pelas provincias que tem presos na Casa de Detenção, afim de serem transmittidas as Presidencias de taes provincias para ordenarem o pagamento das referidas despezas, attento o estado financeiro d'esta provincia.

— Ao mesmo.—Devolvendo a Vmc. o certificado, que acompanhou o seu officio de 9 do corrente, sob n. 372, autoriso-o, de conformidade com a sua informação, a mandar pagar opportunamente a Tiburcio Valeriano Baptista da Costa, arrematante da obra da ponte sobre o rio Ipojuca, no engenho Limoeiro a quantia de 2:989$305, correspondente á 1ª prestação do respectivo contracto, já deduzido a responsabilidade. — Communicou se ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Para resolver a respeito da encampação da obra do 1º lanço da estrada de Agua Preta a Jacuhype, a que Vmc allude em officio de 9 do corrente, sob n. 360, cumpre que seja ouvido o respectivo arrematante sobre a falta de cumprimento do seu contracto.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Haja Vmc de fazer constar ao capellão do corpo ecclesiastico do exercito, conego Manoel José Martins Alves de Carvalho empregado nesse Arsenal, que, durante o impedimento do capellão do mesmo corpo, padre Juvencio Verissimo dos Anjos, se preste aos chamados do 1º cirurgião, encarregado da enfermaria militar para administrar aos doentes os soccorros espirituaes, conforme solicita o brigadeiro commandante das armas em officio n. 844, de hoje datado.—Communicou se ao brigadeiro commandante das armas.

Portarias:

— Transmitto a Camara Municipal do Recife, para deliberar e responder a copia inclusa do officio que o engenheiro chefe interino do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco dirigio-me em 15 do corrente mez, acerca da necessidade urgente de proceder-se a remoção dos curraes existentes no Giquiá.

— Approvo a arrematação dos impostos constantes dos termos annexos ao officio que a Camara Municipal de Ouricury dirigio me em 13 de outubro ultimo.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação faça transportar á côrte por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Espirito Santo*, esperado do norte, o soldado reformado do exercito, Francisco José de Paula, que se colhe-se a Asylo de Invalidos da Patria, afim de gozar das vantagens conferidas pelas instrucções de 21 de abril de 1867, a que se refere o aviso circular do mesmo Ministerio, de 21 de abril de 1881, ficando sem effeito a portaria de 1º do corrente, relativa a passagem do referido soldado no vapor *Ceará*.—Communicou se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro mande dar passagem de 1ª classe da estação do Brum á cidade de Nazareth e vice versa, no dia 22 do corrente, ao engenheiro da Repartição das Obras Publicas, Antonio do Rego Netto, que vai proceder ao pagamento da folha do pessoal de conservação da estrada do 3º districto da mesma Repartição em Pão d'Alho e examinar a ponte sobre o rio Tracunhãem em Nazareth; correndo a despeza por conta da provincia, com o abate de 15 %, nos termos do decreto n. 6,716 de 17 de novembro de 1877.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Pão d'Alho.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio de 15 do corrente, que nesta data mandou publicar pela imprensa o edital, que acompanhou ao mesmo officio, pondo em concurso a serventia vitalicia do officio de escrivão do civel e crime, de orphãos e ausentes, provedoria de capellas e residuos desse termo.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem, em que V. S communica que o vapor *Jaguaribe* seguirá para os portos do sul, até Aracajú, no dia 26 do corrente, ás 5 horas da tarde.

— Ao engenheiro Luiz Felippe Alves da Nobrega—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 15 do corrente, sob n. 3,166, em que V. S. communica ter assumido a direção dos trabalhos da commissão encarregada do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, na qualidade de 1º engenheiro, por haver nessa data seguido para a côrte, com licença, o engenheiro chefe Antonio Augusto Monteiro de Barros.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 27 DE DEZEMBRO

Antonio Soares Raposo.—Informe a Camara Municipal do Recife.

Antonio da Silva Ramos.— Como requer.

Antonio Brandão da Rocha.—Como requer.

Adolpho Firmo de Oliveira.—Passe portaria concedendo a prorogação requerida de tres mezes.

Carlos Camillo Carlini.—Encaminhe se.

Carlos Camillo Carlini.—O requerimento a que allude o supplicante teve nesta data o conveniente destino.

Dorothea Alves de Mello.— Fica relevada a multa imposta ao supplicante pela Collectoria Geral do municipio de Bezerros.

Bacharel Diomedes Gonçalves da Silva.—Encaminhe-se, devendo ser pago, na Repartição dos Correios o porte do officio hoje dirigido ao Exm. Sr. ministro da justiça.

Ignacio Ferreira Callado.—Como requer.

José Miguel dos Santos Junior.—Deferido com officio de hoje ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Joaquim Manoel de Oliveira e Silva. Indeferido.

Joaquim Honorio de Souza Rangel.—Informe o Sr. inspector do Arsenal de Marinha.

Manoel Liberato de Torres Bandeira.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Pedro Pereira Lemos.—O supplicante foi n'esta data attendido.

Thomaz Passini.—Informe o Sr. administrador do Theatro Santo Isabel.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.—Venha por intermedio do inspector geral da Instrucção Publica logo com a devida informação.

Manoel Joaquim Alves da Costa.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Alferes João Alves Bezerra Cavalcante.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 28 de dezembro de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 1,499 -Secretaria da Policia de Pernambuco em 28 de dezembro de 1882. -Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Manoel Antonio Jesus, por offensas a moral publica; José Alves Ferreira Feitosa, Fructuoso Lopes Moreno, José Martins de Oliveira, José Felippe Santiago e Pedro Pereira da Silva, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 28 DE DEZEMBRO

Vigario Francisco Joaquim da Costa Barbosa.—Deferido, tomando se por termo a fiança offerecida.

Monhard Mettler & C.—Deferido, dando-se a baixa requerida do termo de responsabilidade lavrado em 28 de novembro de 1881, visto provar com certidão o desembarque da mercadoria.

Antonio de Hollanda Cavalcante. — Restitua-se.

Coronel Domingos Affonso Nery Ferreira.—Deferido.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica, communicando ter justificado as faltas de exercicio escolar do professor da cadeira do termo de Tamandaré. — Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Candido Eustorgio Ferreira Chaves. — Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Contas do collector de Cimbres.—Volte ao Sr. contador para opportunamente declarar se sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

Superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Informe o Sr. contador.

Rodolpho Pessoa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Emygdio Serra & C.—Informe o Sr. contador.

Promotor publico de Bezerros. — Certifique-se.

Promotor publico de Bezerros. — Certifique-se.

Promotor publico de Bezerros. — Certifique-se.

Promotor publico de Bezerros. — Certifique-se.

Officio do collector de Triumpho. — Ao Sr. contador para mandar fornecer o livro requisitado.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 28 DE DEZEMBRO

Seixas & Irmão.—Deferido, em face das informações.

Manoel Pires Agra.—Deferido, em face das informações.

Monteiro & C.—Attendido, em vista das informações.

Ernesto & Leopoldo e Loureiro de Moraes Pinheiro.—Informe a 1ª secção.

Arruda Vasconcellos & C.—A 1ª secção para juntar a petição em que os supplicantes requereram a isenção da lei n. 590.

Camara Municipal

DESPACHOS DOS DIAS 26, 27 E 28 DE DEZEMBRO

Pela Camara:

Abaixo assignados proprietarios e moradores no primeiro districto da freguezia de Afogados.—Dê-se ordem no sentido de serem attendidos.

Augusto Labille — Concede-se, pagando a multa que está a dever.

Antonio Affonso d'Albuquerque Mello.—Indeferido, em vista da informação do advogado.

Conrado da Fonseca e Silva.—Prove o seu direito.

Bernardino Rodrigues & C.—Prejudicado.

Francisco Manoel da Silva & C. — Deferido.

Fernandes da Costa & C.—Concede se.

Felippe Gomes de Sant'Anna.—Junte informação do administrador do Matadouro, ouvindo o capataz.

Gaspar José de Mello.—Deferido.

Gonçalo Dias Coelho.—Pague se pela verba do art. 3º § 13 n. 7 da lei n. 1,717.

Galdino José Peres Campello.—Idem.

José Luiz de Macedo Cavalcante.—Idem.

João Affonso de Albuquerque.—Pague-se.

José de Souza Aguiar & C. — Aguarde verba.

José Soares Raposo.—Idem.

João Pereira de Lima Junior.—Idem.

José d'Arimathéa Costa Pontes.—Indeferido.

José Joaquim Pinto Martins.—Idem.

José d'Arimathéa Costa Pontes.—Idem.

Commendador Luiz Antonio de Siqueira.—Concede se.

Luiz Lucena de Mello.—Não tem lugar o que requer, porque a isso se oppõe o art. 51 da lei n. 1,129.

Monhard Mettler & C.—Concede-se.

Manoel Martins Campos.—Será attendido a contar do 1º de janeiro.

Numa Pedro de Alcantara.—Passe se mandado.

Romão José de Fontes Ferraz.—Indeferido, por ter sido designado para esse fim a praia [illegible]

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Monteiro & C.—Dê se a baixa requerida, pagando o que está a dever.

Manoel Barbosa de Freitas.—Sendo a bebida de que se tracta prohibida pelas posturas, não tem lugar o que requer.

Souza Bastos Amorim & C.—Dê se a baixa requerida, pagando o que está a dever.

Raymundo Bernardo Lasserre.—Não estando a carroça de que se tracta comprehendida na 2ª parte do § 57 art. 49 da lei n. 1,607, não tem lugar o que requer.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Camillo Hypolito da Silva.—Como pede.

Barão de Araçagy.—Deferido a vista do parecer do Dr. engenheiro.

Domingos José de Castro e Silva.—Como pede, tendo em vista o parecer do Dr. engenheiro.

D. Joaquina Emilia da Silva Villaça.—Cingindo-se ao parecer do Dr. engenheiro, como pede.

Manoel Pereira de Goes.—Deferido.

Manoel Francisco Coelho. — Deferido, de conformidade com o parecer do Dr. engenheiro.

Vianna, Castro & C.—Sim, conforme o parecer do Dr. engenheiro.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 28 de dezembro de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

INTERIOR

O dinheiro da praça absorvido pelo Estado

(*Diario do Brasil de 18 de dezembro*)

Todos sabem que nos Bancos desta praça depositam em geral os nossos capitalistas o seu dinheiro disponivel; n'elles de preferencia costumam procurar meios os que têm de fazer negocios; e ainda quando recorrem a particulares, é dos Bancos que estes saccam as quantias com que os supprem.

Para fazermos uma idéa do dinheiro da praça absorvido, desviado e sequestrado pelo governo, vejamos pois quanto têm de capital social realisado os Bancos do Rio de Janeiro, quanto de depositos em contas correntes ou por lettras, e quanto em dinheiro em caixa.

Depois, em contraposição a esses algarismos, examinemos a importancia das differentes dividas do governo a esta praça.

A somma do capital realisado dos nossos Bancos é até hoje de 67.739:688$894, e acha-se assim distribuida:

Banco do Brasil	33,000:000$000
Rural	8,000:000$000
Industrial	6,000:000$000
Commercio	5,850:800$000
Commercial	5,000:000$000
English	4,444:444$444
New-London	4,444:444$[illegible]
Mer. de Santos	1,000:000$000

Os depositos d'estes mesmos Bancos em contas correntes e por lettras importam em 125,708:742$850 segundo os balancetes do ultimo mez de novembro por elles publicados, cabendo a cada um o seguinte:

Banco do Brasil	71.642:664$?74
Rural	17.384:496$034
Industrial	8.063:698$063
Commercio	3,236:651$?54
Commercial	8,847:254$005
English	8,304:811$017
New London	6 254:066$290
Mer. de Santos	1,974:479$563

Com o seu proprio capital,............ 67,739:688$894, e com os saldos dos depositos particulares em 30 de novembro do corrente anno, 125,708:742$850, que reunidos dão 193,448:431$744, os mencionados Bancos só tinham em caixa nesse mesmo dia a quantia de 8.898:379$019, somma das seguintes parcellas; convindo observar que nos depositos e no dinheiro em caixa do Banco do Brasil estão incluidas as quantias de 2,700:000$000 do Banco Commercial e 120:000$000 do Banco do Commercio:

Banco do Brasil	4,408:542$608
Rural	1,270:655$642
Industrial	1,151:959$409
Commercio	347:711$333
Commercial	266:254$795
English	392:694$739
New London	946:380$180
Merc. de Santos	411:179$813

Entretanto, a uma praça, cujos Bancos tem de capital realisado 67.739:[illegible], de depositos 125.708:742$850, de dinheiro em caixa 8,898:379$019, tem o governo tomado por emprestimo e ainda deve a enorme quantia de 390,579:309$462, a saber:

Em conta corrente ao Banco do Brasil	18,451:006$671
Em lettras do Thesouro ao mesmo	31,400:000$000
Em lettras do Thesouro ao Banco Rural	5,020:000$000
Em apolices de que se recebe o juro n'esta côrte na Caixa de Amortisação, não contando............ 37.166:800$000 em apolices que estão nas provincias	300,310:300$000
Nos bonds que restam do emprestimo de 1868 ao camb actual	22.791:809$765
Nos do emprestimo de 1879 que se conservam nesta praça	5.873:193$026

A' vista disto, dir-se-hia que a praça do Rio de Janeiro e os seus bancos só se fizeram para emprestar dinheiro ao Governo do Brasil, todo é pouco para este, só a elle compete aqui utilisar-se dos cabedaes dos Bancos e dos particulares, e não acha recursos fora desta praça, pelo que, vê-se obrigado a sangral a e exhauril-a sem piedade, esmagando todos os concurrentes com a superioridade do seu credito, tomando tudo para si com o direito do mais forte.

Assim não devem causar admiração a escassez, restricções, difficuldades e apertos de dinheiro que constantemente se observam nesta capital, onde parece que tudo definha ou vegeta; e ninguem se deve espantar que o numero das escripturas que lavravam os tabelliães desta corte ficasse reduzido á metade, segundo nos informaram não ha muito tempo.

Se, porém, em vez de extrahir da praça do Rio tão avultada quantia, o governo não a tivesse tomado, ou a fosse buscar no estrangeiro, e essa quantia de.......... 390.579:300$462 houvesse sido pouco e pouco empregada pelos particulares em toda especie de trabalho e emprezas uteis, quanto não teria lucrado este paiz que só na estupida guerra do Paraguay gastou estupidamente mais de 600 000:000$000?

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 16 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(*Conclusão*)

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sr. presidente, corre-me o dever de sustentar uma emenda que, com a assignatura do meu honrado collega e amigo deputado pelo 6.º districto, acabei de offerecer ao projecto n. 213 d'este anno.

Devo, Sr. presidente, antes de tudo, dizer que essa emenda não faz mais do que accentuar as idéas por mim emittidas n'esta casa.

Eu e o meu nobre amigo signatario do substitutivo sustentámos a conveniencia da execução da lei n. 1,568, com os retoques que nos propunhamos a fazer lhe, porque entendiamos que a carestia das carnes verdes era um mal que precisava de remedio prompto, o qual não poderia resultar da livre concurrencia; e, ao contrario, proviria da execução d'aquella lei devidamente modificada. Esse remedio resultaria, para nós, de um contracto em que se attendessem os interesses da população e da provincia, não se podendo por modo absoluto calar a satisfação do justo e razoavel interesse individual dos contractantes. Creio, Sr. presidente, que emittindo este juizo, não fiz mais do que pôr-me de accordo commigo mesmo; não fiz mais do que sustentar as idéas por mim já enunciadas.

Se, Sr. presidente, ao tempo em que discutiamos aqui o negocio de carnes verdes, eu me pronunciava no sentido de que deviamos fazer um contracto, por meio do qual fossemos prover de remedio o mal effectivo e já de longa data existente da carestia das carnes verdes, hoje que o contracto está acabado, antes que a Assembléa Provincial houvesse proferido a ultima palavra sobre a lei, em virtude da qual foi elle feito; hoje que o contracto está effectuado com menospreso do interesse da população e da provincia...

O SR. PITANGA—Não apoiado.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—... ainda mais me robusteço nas idéas que aqui emitti, ainda mais estou convencido de que havia necessidade de minorar o mal da carestia das carnes verdes, ainda mais me convenço de que não devemos deixar que substitua a esse mal que procurámos combater, o mal que resulta de um contracto que não foi feito regularmente, de um contracto que foi ajustado de modo a preterir interesses muito importantes.

Temos diante de nós um contracto que, pela maneira por que foi feito e se acha lavrado, póde dar lugar a muitos males; temos diante de nós a difficuldade, que ninguem poderá desconhecer ou attenuar, de nullificar, de rescindir esse contracto.

Ora, diante d'essa difficuldade que a todos se impõe, que a todos se manifesta, incumbe-nos o dever de procurar sanar o mal, tanto quanto estiver em nossas forças; cumpre nos fazer, tanto quanto esteja ao nosso alcance, uma vantagem d'aquillo que importa em graves prejuizos.

O contracto para abastecimento de carnes verdes á população d'este municipio, não póde deixar de trazer beneficos effeitos, desde que fôr celebrado de conformidade com as idéas consignadas no substitutivo que mandei á mesa. Essas idéas são mais ou menos aquellas que tinhamos em vista offerecer como emendas ao projecto que apresentámos, no intuito de modificar a lei n. 1,568.

Eu não procurarei dissimular, como estou certo de que outro tanto fará o nobre deputado autor do projecto, a difficuldade que resulta da insufficiencia da medida consagrada no mesmo projecto. S. Exc. viu, como remedio de promptos effeitos, a rescisão do contracto, afim de que desappareçam os males, que porventura possa elle produzir; mas nós devemos estudar a questão da rescisão, os inconvenientes que pódem d'ella resultar, se então tomarmos uma medida que seja a mais conveniente e que nos faculte o resultado que todos almejamos.

A rescisão de um contracto, Sr. presidente, não é materia sujeita ao arbitrio d'esta Assembléa, nem ao do proprio administrador da provincia; nós não podemos interpretar aqui as leis geraes que regulam os contractos, que regulam as obrigações e os direitos resultantes dos pactos.

Esta Assembléa, bem como o administrador da provincia, tractando de rescindir um contracto, tem necessariamente que pôr-se de accordo com as leis geraes que regulam a materia; tem necessariamente que conformar se com o que está estabelecido, para que possa obter aquillo que tem em vista.

Para que a rescisão de um contracto se verifique, é preciso que se dêem certas e determinadas condições; é preciso que haja um vicio, uma falsificação ou uma lesão. Emfim é preciso que se dê a infracção de alguma das clausulas respectivas, para que uma parte tenha o direito de propor á outra a rescisão do contracto, e de leval-a aos tribunaes, afim de a conseguir pelos meios legaes, se porventura o não lograr amigavelmente.

O SR. OLYMPIO MARQUES—A Assembléa decreta que se mande revogar um contracto feito em virtude de uma lei da mesma Assembléa.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — A Assembléa autorisa o presidente a mandar rescindir; mas não póde considerar como rescindido.

O SR. OLYMPIO MARQUES—Póde decretar.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Não póde; a Assembléa não póde legislar contra o disposto em nossa legislação civil Pois V. Exc. ignora, que a rescisão dos contractos só póde ter lugar mediante certas circumstancias e em determinados casos, que nós não podemos ampliar?

O SR. OLYMPIO MARQUES—Sem a menor duvida.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Discordo perfeitamente de S. Exc O poder publico, na hypothese, não é mais do que uma parte como qualquer outra, exactamente com os outros contractantes; é uma pessoa juridica em face de outras pessoas, regendo-se pelos mesmos principios e pelas mesmas leis que estas. Isto parece-me que não póde soffrer contestação. O Estado, a provincia ou o municipio, desde que firmam contractos com um cidadão ou com um grupo de cidadãos ou com alguma corporação, não passam de pessoas juridicas sujeitas ás mesmas leis geraes que regulam os direitos, as obrigações e as acções relativas aos contractos.

UM SR. DEPUTADO—O Estado tem o direito de desaproprıar.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Isso é cousa diversa; rescindir é uma cousa e desapropriar é outra. Então V. Exc mande um projecto de desapropriação; eu tomo o que se discute no sentido de rescisorio; ao menos é o que comprehendo, segundo as noções que tenho da materia.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—V. Exc. faça juridicamente essa distincção: desapropriar é uma cousa e rescindir é outra?

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Eu não preciso fazer para V Exc., que é jurista, uma distincção que resulta da propria natureza das cousas, e que V. Exc. comprehende tão bem como eu.

Entretanto eu vou provar como ha perfeita distincção. Pode-se dar a desapropriação em casos em que não ha rescisão. (Apoiados. Se isto é verdade, V. Exc. forçosamente ha de convir em que a desapropriação e a rescisão não são a mesma cousa, porque, se o forem, dar se hiam sempre em identicas circumstancias Por exemplo: celebra se um contracto muito justo, muito conveniente, de accordo com as leis. Não póde, portanto, ser rescindido, porque não se dá n'elle vicio de especie alguma, nem falsificação, nem lesão nem erro; não se realisa, emfim, nenhum d'aquelles casos que, pela legislação, são considerados motivos de rescisão dos contractos; todavia o bem do Estado, o interesse publico exige que esse contracto não continue, que os seus onus e vantagens não perdurem, não subsistam para aquelles que os contrahiram e que estão preenchendo uns e gozando de outras; n'este caso só tem lugar a desapropriação por utilidade publica, porque, em nossa legislação, como na da totalidade dos paizes civilisados, sempre que ha conflicto entre a utilidade geral e o interesse particular, a questão resolve se pela desapropriação, mediante indemnização aos prejudicados.

O SR ESTEVÃO DE OLIVEIRA—A rescisão se faz em sentido da faculdade, que a Assembléa tem, de desapropriar por utilidade publica.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Isto está um tanto metaphysico, dê licença que lhe diga. E tanto V. Exc. reconhece a procedencia da minha argumentação, que procura rescindir o contracto, e não directamente desapropriar a companhia.

O SR. OLYMPIO MARQUES—Se não ha o que desapropriar...

O SR MEIRA DE VASCONCELLOS — Ha só o que rescindir?

VOZES—Ha.

O SR MEIRA DE VASCONCELLOS — Se ha só o que rescindir e não ha o que desappropriar, rescisão e desappropriação não são a mesma cousa, porque, se o fossem havendo o que rescindir, haveria o que desappropriar, e *vice versa*.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Não ha duvida que distincção existe; mas a rescisão opera-se pelo direito que tem a Assembléa de desappropriar.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Que os effeitos da desappropriação e da rescisão podem

ILEGIVEL

MUTILADO

em alguns casos ser identicos, não contestarei; mas que sejam, em todos os casos os mesmos, nego.

O Sr. Estevão de Oliveira — Falle se em relação a questão.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Em relação á questão, mesmo ha sua distincção; tanto assim que, se a Assembléa Provincial procurasse desappropriar a companhia de seu contracto, nenhuma razão séria teria a mesma companhia para no pleito que se seguia, vender a provincia, porque a desappropriação por utilidade publica, desde que é um facto, não póde ser desfeita por um poder estranho aquelle que a decretou, e a companhia limitar-se-hia á reclamação e á percepção de uma indemnisação maior ou menor rasoavel, amigavel ou judicial; no caso de rescisão, porém, não. Se a Assembléa Provincial mandasse intimar a companhia a rescisão do seu contracto, poderia dar-se a hypothese de ser a provincia vencida no pleito superveniente, desde que os tribunaes reconhecessem que não se verificara nenhum dos casos especificados em lei para a rescisão dos contractos.

Um Sr. Deputado — E até ser a companhia manutenida, como se tem dado.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Como se deu em S. Paulo.

Outro Sr. Deputado — E aqui mesmo se deu n'uma questão entre a Camara Municipal e um contractante, o Sr. Manoel Eleuterio de Azevedo, que obteve um mandado de manutenção.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Creio, por conseguinte, ainda que ligeiramente, ter demonstrado que desappropriação e rescisão não são uma e a mesma cousa.

No meu substitutivo, Sr. presidente, eu estabeleci que a rescisão só deverá ter lugar depois de tentado um accordo com os contractantes, afim de ser modificado o contracto, de maneira a attender aos interesses publicos.

Na hypothese, porém, de não se chegar a este resultado, foi que eu propuz que a rescisão fosse uma realidade, mas não pelo modo que se acha consignada no projecto, o qual é contrario, ás disposições das leis geraes, que não está em nossas mãos derogar, nem devemos desconhecer. Diz o art. unico do projecto. (Lê):

«O presidente da provincia rescindirá immediatamente depois da promulgação da presente o contracto feito com Bernardino Pontual, Francisco Gonçalves Netto, Francisco Vieira Perdigão e Joaquim Nicoláo Ferreira, em virtude da lei n. 1,568, indemnisando os contractantes das despezas legaes, que porventura tenham feito.»

Onde o nobre deputado antes do projecto, foi buscar esse poder, para mandar ao presidente da provincia, de rescindir immediatamente o contracto? Se os contractantes não estiverem por essa rescisão o presidente da provincia poderá impor-lh'a? Terá meios para isso? Não os terá, porque os contractantes recorrerão aos tribunaes, mostrarão que não se dá nenhum dos casos em que a rescisão póde ter lugar, e por conseguinte, annullarão completamente essa faculdade, esse poder que o projecto em discussão pretende dar ao presidente da provincia. Só ha uma hypothese em que o presidente da provincia poderia rescindir directa ou immediatamente o contracto: era a de accordarem os contractantes na rescisão, mas, não se dando esta hypothese, com que não podemos contar, o presidente da provincia não terá outro remedio senão mandar que se recorra aos tribunaes judiciarios, para que a rescisão seja uma realidade. E ainda isto depende das leis do paiz.

Prevendo esta hypothese, determinei no substitutivo que a rescisão será feita judicialmente, se não poder sel-o amigavelmente, propondo-se a respectiva acção de rescisão ou de nullidade, conforme entender mais conveniente aquelle que tiver de fazer a propositura da acção, porque entendi que a lei não devia coarctar a liberdade do funccionario, e que podia a companhia estar no melhor proposito de chegar a um accordo, podendo fazer-se amigavelmente a rescisão, independentemente de propositura de acção. Assim mesmo, eu determinei no substitutivo que não se podesse dar essa rescisão amigavel, se ella se baseasse em indemnisação; e a razão é muito simples, e mesmo intuitiva. Eu não quiz que esse presidente de provincia em quem não posso mais confiar, de modo a depositar em suas mãos um poder da ordem d'estes, ficasse com a faculdade, com o arbitrio, de rescindir o contracto em questão com a clausula de indemnisar a companhia, porquanto era para temer que resultasse d'ahi um mal maior do que aquelle que temos em vista evitar, isto é, que a companhia obtivesse uma indemnisação que equivalesse ás vantagens que ella pretende obter de seu contracto, de modo a pesar sobre os cofres provinciaes e sobre a população, que é quem paga os impostos, todo o onus d'essa exorbitante indemnisação. Por conseguinte, fica o presidente autorisado a rescindir amigavelmente só no caso de não haver concessão de indemnisação ou então judicialmente, que é mesmo o meio de dar o justo valor aos prejuizos da companhia, afim de que a indemnisação a pagar seja rasoavel e não vá apenas locupletar os contractantes.

O art. 1º do substitutivo, Sr. presidente, menciona differentes clausulas que devem ser aceitas pelos contractantes, para que possa o contracto ser uma realidade. Eu que sempre sustentei que a carestia das carnes verdes, que pesava e pesava d'um modo muito gravoso sobre a população deste municipio, precisava d'um remedio prompto; eu que sempre suppuz enxergar no contracto que devia ser effectuado, em virtude da lei n. 1,568, esse remedio efficaz, desde que a mesma lei fosse convenientemente modificada, não duvidei insistir n'essa mesma idéa, não duvidei voltar a propor as modificações que julgo comportar essa lei, porque estou convencido de que, feito isto, o contracto ha de produzir beneficos effeitos, os interesses da população e da provincia hão de ser garantidos, tanto mais quanto se dispõe no substitutivo que as modificações que forem feitas pelo presidente da provincia ficarão dependentes da approvação da Assembléa, como uma garantia para que a lei não seja violada em beneficio dos contractantes, e em prejuizo da população e da provincia.

O praso do futuro contracto é reduzido, pelo substitutivo, de 20 a 10 annos. E' este ultimo praso razoavel, tanto mais quanto os contractantes terão de fazer o fornecimento de carnes verdes, não somente a esta capital, mas a todo o municipio, como aliás foi pensamento da lei, aliás sacrificado no actual contracto.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Não foi só pensamento, mas tambem lettra expressa da lei, cujo art. 1º diz: «deste municipio.» Ora, *municipio* não é *capital* e capital não é municipio, como V. Exc. não me poderá contestar. Logo neste ponto o contracto firmado pela Presidencia violou a lei. Não era de suppor que esta Assembléa procurasse destinguir entre os habitantes desta capital e os do resto do municipio de que faz parte a mesma capital. O modo, pois, porque o contracto consignou essa obrigação da companhia, foi antes para favorecel-a do que no interesse da população. Como o fornecimento de carnes verdes á população do Poço, da Caxangá, da Varzea, de S. Lourenço da Matta, etc., havia de custar á companhia despezas com talhos, empregados e outras que não seriam compensadas, o contracto dispensou-lhe essa obrigação.

O substitutivo não se preoccupou de favorecer os contractantes, preoccupou-se unicamente de favorecer a população sem prejuizo dos cofres publicos, e por isso consignou tambem, em um dos seus paragraphos, que nenhum accionista poderia possuir acções em valor superior a 10:000$000. E' tambem uma medida muito salutar, e que fez com que essa companhia, que se mandou encorporar, venha a ser uma realidade; é um meio de fazer com que esse negocio de carnes verdes não vá ficar na mão de meia duzia; é um meio de não desviar desse negocio os que até aqui n'elle se occuparam, e que assim poderão empregar seus capitaes em acções da companhia, com vantagem geral. Tal foi tambem o pensamento do legislador, quando dispoz, n'essa mesma lei n. 1 568, que o capital da companhia seria formado por meio de acções do valor de 100$ cada uma, quiz ella assim evitar que o capital de 500:000$000 fosse todo realisado por meia duzia de felizes, que assim ficariam com um monopolio de direito e de facto.

A clausula de ficar a companhia obrigada a expor á venda a carne separada dos ossos é de muito alcance. Todos nós que residimos neste municipio somos testemunhas de quanto é a população lesada no peso da carne.

Um Sr. Deputado — Que alteração faz no preço?

O Sr. Meira de Vasconcellos — Não faz alteração; isto fica dependente do administrador.

Os encarregados da venda das carnes, por via de regra, abusam extraordinariamente dos criados encarregados de fazerem as compras domesticas e dos consumidores, em geral; elles procuram vender uma quantidade de ossos tal que absolutamente não está em proporção ao peso da carne. Muitas vezes quem compra quatro libras de carne leva duas libras de ossos; no proprio mercado de S. José desta cidade, apesar da inspecção dos fiscaes, isto se dá quotidianamente; qualquer de nós que não tenha uma comprador esperto e avisado está sujeito a ser constantemente logrado. Isto é um mal que deve desapparecer, fazendo-se com que a venda da carne tenha lugar separada esta dos ossos; quem quizer comprar os seus 480 ou 500 réis de carne tel-a-ha assim sem receio de ser lesado, e quem quizer adubar a sua sopa, comprará separadamente os ossos.

O Sr. Pitanga—Mas o preço não será o mesmo.

O Sr Meira de Vasconcellos — O preço será necessariamente superior; mas, ainda assim, haverá vantagem para o consumidor.

Diz o § 1º a que me refiro (lê).

O que se segue d'ahi é que, por occasião da fixação dos preços, que terá lugar entre a Camara Municipal e a Companhia, se deverá calcular o quanto ha de ossos e o quanto ha de carne em uma rez para estabelecer-se a differença do preço da carne separada, dos ossos e o destes, de sorte que a população tenha carne quando quizer carne, e ossos quando quizer ossos, ao contrario do que succede actualmente, principalmente aos que não tem meios para merecer as sympathias do talhador, que separa o peso bom, a carne melhor e massiça para a pessoa que lhe pode dar uma retribuição qualquer, e guarda os ossos para os pobres.

A disposição de que tracto de modo algum pode prejudicar a Companhia, pois, se ella é obrigada a vender a carne massiça, separada dos ossos, é compensada pelo preço que essa carne terá necessariamente superior ao que teria se fôra vendida com ossos.

Uma das clausulas do substitutivo obriga a Companhia a depositar no Thesouro a quantia de 50:000$000 para garantia das multas em que por ventura incorra. Neste ponto o substitutivo tambem altera o contracto que obriga a Companhia apenas a um deposito de 10:000$000. Eu tive aqui occasião de provar que esse deposito era irrisorio, porque a Companhia podia incorrer em multa de valor muito superior a essa quantia, segundo mesmo o calculo feito pelo contracto celebrado com a Presidencia da provincia. A' vista disto, propuz a elevação desse deposito de 10:000$000 a 50 000$000, podendo ser realisado mesmo em apolices, e sendo a Companhia ainda obrigada a renoval-o, toda vez que elle fôr absorvido pelas multas em que incorrer, quando do contracto celebrado pela Presidencia da provincia se deprehende que o deposito não está sujeito á renovação, e apenas se fará uma vez por anno, prazo marcado para favorecer, antes a Companhia, que a provincia.

O Sr. Presidente—Noto a V. Exc. que só lhe restam 5 minutos.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Por conseguinte, toda vez que essa quantia for absorvida pelas multas, deverá ser o deposito novamente feito, sob pena de rescisão, como determina o contracto.

Tambem uma das clausulas do substitutivo dispõe que o presidente organisará um regulamento, determinando o modo porque a fiscalisação deva ser feita.

Esta materia de fiscalisação é capital. Salta aos olhos de todos que a provincia pode ser lograda. Se a fiscalisação não se fizer de um modo muito conveniente e regular; se não se tomarem muitas cautelas, muitas precauções, teremos que a provincia será obrigada ao pagamento de juros, ainda quando a Companhia estiver auferindo lucros que deveriam isentar a mesma provincia desse pagamento. A administração tracta de resto este ponto; no contracto limitou-se a dizer que será nomeado um fiscal, que vencerá um ordenado diminuto mas terá poderes illimitados a bem da companhia, e não curou de uma só providencia para tornar effectiva e salutar essa fiscalisação.

Propõe o substitutivo que a fiscalisação, em lugar de ser feita por um agente fiscal, seja feita por uma commissão composta de tres membros.

O beneficio desta medida é intuitivo. Nós sabemos que é mais facil errar um individuo do que errarem tres; nós sabemos que é mais facil desviar um do cumprimento do seu dever, do que desviar tres.

Por conseguinte, a substituição da fiscalisação feita por um individuo pela feita por uma commissão é de muito alcance. E' uma experimentação que vamos fazer em materia de fiscalisação.

O Sr. Barão de Nazareth—Isso de fiscal é como medico: quem tem um fiscal, tem um fiscal; quem tem dous fiscaes, tem meio fiscal; quem tem tres fiscaes, não tem fiscal nenhum.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Eu discordo perfeitamente de V. Exc; não aceito a comparação, e, não admittindo o ponto de partida, não admitto igualmente a objecção que oppõe.

O Sr. Pitanga—V. Exc. tenha a bondade de responder-me se os fiscaes são nomeados pelo governo, por quem devem ser pagos?

O Sr. Meira de Vasconcellos — Se, por occasião da revisão do contracto, o presidente determinar que esses fiscaes sejam pagos pelo mesmo modo porque são os outros, eu, se tiver assento nesta casa...

O Sr. Pitanga—V. Exc. devera dizer já.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Eu não quero de todo coarctar a administração.

O Sr Presidente—Está finda a hora.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sou obrigado a concluir. Tenho dito algumas cousa, e espero ainda accrescentar alguns desenvolvimentos ás idéas que emitti. Termino dizendo: ou os contractantes aceitarão as modificações, e, neste caso, teremos um contracto vantajoso para a população e para a provincia; ou não os aceitarão, e, neste caso, a rescisão terá lugar de um modo regular e garantidor para a provincia.

Vai o substitutivo á imprimir no jornal da casa, ficando a discussão adiada pela hora.

Passa-se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Prosegue a 2ª discussão do projecto n. 194 deste anno (orçamento municipal).

Procede-se á votação da emenda n. 4 do art. 14, que fica empatada, depois da verificação que requer o Sr. Osorio de Cerqueira.

São successivamente sem debate approvados os art. 15 a 33.

Entra em discussão o art. 34.

Veem á mesa, são lidas, apoiadas e postas em discussão com o artigo, 6 emendas.

O Sr Praxedes Pitanga—Sr. presidente, estou surprendido pela placidez e socego com que atravessa o orçamento municipal a sua segunda discussão.

O Sr. Goes Cavalcante—E' honroso para a commissão.

O Sr. Pitanga—V. Exc. antecipa a meu juizo. Isso não é senão pelo zelo e cuidado com que a commissão de orçamento municipal organisou o seu projecto, em vista dos pedidos da Camara Municipal, mas, se isso é uma verdade em relação as Camaras Municipaes...

O Sr. Goes Cavalcante—E' ironia de V. Exc.

O Sr. Pitanga—Ao contrario; V. Exc. não tem direito para duvidar da sinceridade com que dirijo-me a commissão de orçamento municipal.

... se é verdade que isto se dá em relação as camaras centraes o mesmo não acontece em relação a Camara Municipal do Recife.

O Sr. Goes Cavalcante—Agora de certo.

O Sr. Barão de Tabatinga—Esta é perigosa.

O Sr. Pitanga—Apresenta a commissão um projecto de orçamento inteiramente alterado de proposito pela propria Camara.

O Sr Ozorio—Peço a palavra.

O Sr. Pitanga—A commissão de orçamento, levada naturalmente do excessivo zelo pelo bem dos municipes do Recife, alterou completamente o plano do orçamento apresentado pela Camara Municipal.

No art. 34 § 3º entendeu a commissão reduzir o vencimento do procurador a 2 por cento quando elle tinha...

O Sr. Ozorio—Tinha 3 por cento.

O Sr. Pitanga—... quando elle percebia 3 por cento.

Se a commissão se inspirasse no conhecimento das obrigações inherentes ao cargo de procurador; se conhecesse que esse funccionario, é obrigado a ter a sua custa um empregado para a arrecadação dos impostos cobrado no Mercado, com o qual despende 1:200$000, se Ss. Excs. attendessem que além dessa arrecadação, elle tambem paga um auxiliar para levar a effeito o seu serviço no matadouro veria que sobre a renda arrecadada de 32:000$ tocando ao procurador a quantia de seis contos e duzentos e... que ella não era sufficiente para o mesmo empregado, encarregado de todo o serviço que corre por sua repartição e pagar aos seus auxiliares, pois que ficaria reduzido ao ordenado quasi equivalente a um dos empregados subalternos.

A missão do procurador é uma commissão de grande responsabilidade: tem elle de cursar da arrecadação dos dinheiros dos impostos, e ainda não é tudo: tem obrigação de se ter constantemente perante os tribunaes solicitando judicialmente, como é de sua competencia o pagamento dos impostos a que se negaram aquelles que estão obrigados a isso: se deduzirmos do ordenado marcado a quota de 2 000$000 que despende o procurador para levar a effeito a arrecadação desses impostos, verifica-se que ficará reduzido a quatro contos de réis com innumeras obrigações, e, não sei porque a commissão tendo pleno conhecimento de que a lei póde garantir até seis por cento ao procurador, tendo sciencia de que elle em todos os annos anteriores recebia quantia superior a de 3 por cento, e que o anno passado já fôra reduzido...

O Sr. Goes Cavalcante—Recebia 1 e meio por cento.

O Sr. Pitanga—Posso asseverar a V. Exc. que sempre recebeu mais de tres, até quatro. Quando os rendimentos do matadouro passaram a fazer parte da receita da Camara Municipal, elle passou a receber menos: a commissão marcou-lhe 2 por cento, marcando para o seu auxiliar, sendo ao todo tres por cento; reduzio o seu vencimento á terça parte do que elle tem direito.

Não conheço a razão em que se inspirou a commissão para reduzir a 2:000$000; no entretanto eu aguardo que a commissão venha explicar a razão que teve; os motivos que actuaram no seu espirito para assim proceder e assim explicar-se de fórma a poder eu dar conscienciosamente o meu voto.

Mas, Sr. presidente, a commissão não se limitou somente a diminuição de ordenados; a commissão entendeu que estava autorisada a supprir lugares que foram creados em consequencia de pedidos da Camara Municipal, e que estavam mantidos como necessarios.

A Camara Municipal do Recife reconhecendo que era da sua competencia em vista da lei de 1 de outubro satisfazer a necessidade de nomear fiscaes quantos fossem necessarios para proceder a fiscalisação de seu municipio, pedio a esta Assembléa para que votasse uma quota para pagamento de dous fiscaes que foram creados nas freguezias de S. José e Boa-Vista. Mas surprehende-me ver supprimidos estes lugares sem que tenha partido semelhante procedimento, semelhante medida da Camara Municipal. Se a lei diz que a Camara Municipal nomeará tantos fiscaes...

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Pitanga—...... quantos julgar conveniente. Só é da lei de outubro! O que compete a camara municipal é pedir a quota para seus pagamentos e a assembléa votar. V. Exc. não me pode contestar isto em vista da lei: ha de dizer onde achou a autoridade da Assembléa Provincial para contestar a autoridade da Camara Municipal na creação e nomeação de seus fiscaes.

O Sr. Goes Cavalcante— Admira-me que V. Exc. diga isto!

O Sr. Pitanga—Ha de vir provar o engano; eu não aceito a lição de mestre. A lei que creou as Camaras Municipaes deu autorisação para nomear tantos fiscaes quantos forem convenientes; se isto é uma verdade porque está escripto em lei, V. Exc. não pode duvidar; a commissão não tem competencia, ou autorisação para fazer suppressão de lugares que são da competencia exclusiva da Camara Municipal. O que compete a commissão é examinar se a Camara procedeu criteriosamente pagando regularmente, ou si ao contrario exorbitou de suas attribuições creando esses dous lugares sem ser por força de sua necessidade. Negar uma verdade, contestar um facto reconhecido e descripto em lei, é negar a propria verdade.

Um Sr. Deputado— Isso é uma medida de salvação.

O Sr. Pitanga — V. Exc. acuda a Camara que está em perigo.

Sr. presidente, a Camara Municipal reconheceu-se em difficuldades entregando a um fiscal o districto da Boa Vista. Quem conhece que a freguezia da Boa Vista começa desde o extremo dos Coelhos até a divisão de Olinda, percorrendo as ruas e travessas que constituem verá que é impossivel que um homem possa attender as necessidades d'essa freguezia, cumprindo assim com exactidão os seus deveres; tendo de vigiar se as leis e se a policia municipal são observadas. A Camara Municipal na difficuldade em que se achava procurou dividir a freguezia em duas secções, entregando a cada um dos fiscaes o vigiar o serviço de uma secção, mesmo assim, senhores, não parece razoavel que um homem sem que tenha uma gratificação, como antigamente se deu ao fiscal da Boa-Vista, possa percorrer a pé o districto que lhe toca, porque Vv. Excs. devem comprehender que desde o extremo do Manguinho até o extremo dos Coelhos, percorrendo o Mondego, vindo a Passagem até a ponte da Bem Fica, descendo pelo Cotovello vindo a Santa Cruz, descendo pela Gloria, subindo pela rua Velha, vindo pela rua dos Pires, subindo pelo Corredor do Bispo, vindo pelo Campo Grande, é impossivel, é mesmo impossivel vencer á cavallo quanto mais a pé. Um homem que percorresse tudo isto a pé de uma só vez, seria um viajante, não seria um fiscal; se é certo que o fiscal tem obrigação de mais de uma vez percorrer esses lugares e ver si os factos se dão de accordo com a lei: é certo que eu só não satisfaria essa necessidade.

A Camara Municipal é quem tem o direito imperioso de indicar se tem ou não necessidade de fiscaes. Vê-se, pois, que sem sua proposta a commissão julgou-se autorisada para retirar do numero de seus empregados dous fiscaes: um da Boa Vista e outro de S José.

A proposta da commissão não tem valor nenhum em vista do acto addicional que diz: a commissão organisará o seu projecto de accordo com o pedido da Camara Municipal. Assim, creio que não teve razão a commissão quando no § 3º do n. 10 fez desapparecer os 2 fiscaes, da Boa Vista e S. José, pelo que mando uma emenda restabelecendo.

Sr. presidente, eu ainda não posso deixar de pedir a commissão licença para fazer uma pequena observação.

Ha muito tempo que a Camara vê-se em difficuldades no modo de proceder a sua arrecadação. O systema de collecta anteriormente era feito pelos fiscaes, porem, hoje verificou-se que por este modo de proceder metade dos impostos deixavam de ser lançados porque os fiscaes não tinham tempo para vigiar suas freguezias, muito menos para ver se as medidas dos estabelecimentos que pagam imposto tinham ou não sido aferidas; se os pesos, as balanças, se o imposto de porta aberta, se as collectas eram feitas em fim com precisão.

Um Sr. Deputado—Elles teem tempo para tudo.

O Sr. Pitanga— Para que este modo de argumentar. Eu poderia dizer que empregados aliás de alta cathegoria, deixam seus affazeres para se se occuparem de negocios de amigos seus, com preterição de seus deveres.

Um Sr. Deputado — Não deverão fazer isso.

O Sr. Pitanga—Portanto, V. Exc. não argumente com abusos, com uma argumentação que póde ser prejudicial.

A Camara Municipal vendo-se na impossibilidade de proceder a sua arrecadação, cogitou o melhor meio e pedio a esta Assembléa a creação de tres lugares de lançadores, a imitação da Camara da Corte. Esta Assembléa aceitou o seu pedido apresentado em relatorio do anno atrazado, e no orçamento passado consignou, não só a creação como a quota para seus pagamentos, no entanto eu vejo que o § 1 terminou no n. 4, quando elle tinha cinco numeros, pois que o 5º numero compunha-se de tres lançadores a dois contos de reis; eu vejo que esse numero deixou de existir no projecto do orçamento actual, sem que todavia isto estivesse consignado no projecto da Camara, nem tão pouco no pedido de seu relatorio, porque se a Camara Municipal se compenetrasse de que havia pedido uma cousa e verificasse depois que não dava em resultado aquillo que ella esperava, tinha, por certo buscado a suppressão e assim a commissão estava no seu direito. Ao contrario, porém, a Camara insiste na conservação; quer que se mantenha esses empregos. A commissão quer fazer desapparecer empregados que foram considerados indispensaveis como auxiliares a arrecadação da Camara Municipal que era tão irregular, tão incompleta que eu tive occasião de fazer pedidos por intermedio d'essa Assembléa, tive occasião de pedir esclarecimentos a Camara Municipal e vi que diversas quotas não foram lançadas, diversos impostos não foram cobrados. Já vê, portanto a commissão que a acquisição d'esses empregados como auxiliares, foi uma necessidade reconhecida pela Camara Municipal. Como é que a commissão hoje sem proposta da propria Camara, sem que venha determinado no seu orçamento, sem que faça parte do seu relatorio, julgou que deve fazer desapparecer o numero de empregados que foi pedido pela Camara Municipal?

Eu, portanto, mando uma emenda ao § 2 n. 4. (Lê). Cumpro um dever imperioso, porque não tenho o projecto apresentado pela Camara Municipal.

Sr. presidente, ainda tenho uma emenda. Antes, porém, de entrar na discussão d'ella, farei ligeiras observações, declarando porém, que não vai n'isso uma censura a commissão, mesmo porque estou longe de censurar o seu trabalho, apenas venho procurar indagar da commissão as razões que teve para fazer desapparecer, para alterar completamente o orçamento da Camara Municipal do Recife.

A Camara Municipal seja dito de passagem, não sei se bem ou mal fez a creação de uns lugares de despachantes, a imitação do que fez a Camara do Rio de Janeiro e que teve em resposta do Ministro do Imperio que estava em sua attribuição, desde que elles não eram pagos pelas camaras, porque pertencia á sua autonomia essa creação. Eu penso diversamente, porque a Camara Municipal do Recife, não só creou, como tambem adoptou impostos para esses lugares. Eu creio que a creação dos lugares tem sua vantagem porque se bem que creasse um intermediario entre a Camara Municipal e aquelle que perante ella tenha de procurar despachos, creio que facilita muito, embora mediante o pagamento de 1$. creados pela Camara Municipal, com o intuito de facilitar o movimento entre a parte e a mesma Camara Municipal.

Creio que por esse meio facilitava o movimento entre uma parte e a Camara Municipal. Eu não vejo em parte alguma do paiz disposição municipal que mantenha ou regeite estes despachantes.

O Sr. Osorio—Contra quem constantemente ha reclamações.

O Sr. Pitanga—Eu já disse á V. Exc. que eu mesmo não reconheço a competencia da Camara Municipal para crear esse lugar, por não poder crear imposto.

Tenho uma emenda, e não sei porque escapou á commissão, zelosa como tem-se mostrado no cumprimento de seus deveres, votar a quota precisa. A Camara Municipal o anno passado, em virtude de uma lei desta Assembléa, teve autorisação para contrahir um emprestimo até a quantia de cincoenta contos de réis com os juros de 7%...

Um Sr. Deputado—Creio que isso foi para amortisar em 10 annos.

O Sr. Pitanga — Está V. Exc. enganado; foi por 5 annos. Eu não tenho em mente a lei.

O Sr. Osorio—A Camara Municipal no seu relatorio não diz nada a este respeito.

O Sr. Pitanga—E' indispensavel que esta Assembléa vote uma quota...

O Sr. Osorio—A commissão tem muitas emendas ainda a apresentar.

O Sr. Pitanga—Eu peço desculpa á illustrada commissão, como eu vi todo o orçamento passar sem discussão, com um silencio dos tumulos, o que foi para mim uma sorpresa, porque quando eu fui membro da commissão de orçamento tive sempre necessidade de estar na tribuna para defender as alterações que se faziam por isso a diversos §§. Apresento esta emenda ao § 34, emenda que se refere ao art. 14, e por isso peço desculpa á nobre commissão de ter tomado a liberdade de vir á tribuna fazer esses reparos, e espero que esta tomal-a-ha na devida consideração

Tenho concluido.

O Sr. Osorio de Cerqueira—Sr. presidente, ouvi com toda attenção o discurso que acabou de pronunciar o nobre deputado pelo 12º districto, fazendo as maiores censuras ao trabalho da commissão de orçamento municipal.

Sr. presidente, é bem possivel que o trabalho da commissão se resinta de defeitos, e tão convencido estou de que alguns defeitos realmente existem nesse trabalho que é a propria commissão quem está, á proporção que se vão discutindo os diversos artigos do projecto orçamentario, apresentando-lhes emendas com o fim de corrigil-os.

E procede assim a commissão por uma razão muito simples: porque as Camaras não cumpriram com o seu dever. A Camara Municipal do Recife, por exemplo, somente dez ou doze dias antes de terminar a commissão o seu trabalho, foi que lhe mandou a proposta de orçamento; e, em taes condições, comprehendem V. Exc. e a casa que, dado tão pequeno espaço de tempo, não poderia a commissão apresentar um trabalho, já não direi perfeito, mas regular.

Um Sr. Deputado—E' para admirar: a Camara da capital!!

O Sr. Osorio—A commissão quando tractou de organisar o orçamento, não só da Camara Municipal do Recife, como das demais municipalidades, procedeu com toda isenção de espirito; calculando a receita dessas Camaras, procurou distribuil-a pelas diversas verbas de despeza com certa igualdade.

Pelo que diz respeito a Camara Municipal do Recife, o estudo a que procedeu foi mais sério. A commissão não podia concordar com o orçamento mandado pela Camara Municipal do Recife que apresentou apenas um resumo da receita e despeza nos exercicios de 1878—1879, 1879—1880 e 1880—1881, e deixou á commissão de orçamento municipal o trabalho de organisar a sua proposta, quando aliás as Camaras são obrigadas, não só a fornecer a somma dos orçamentos anteriores, para d'ahi deduzir-se a média da receita e da despeza, mas uma proposta em que mencionem as necessidades do municipio, quaes as verbas que devem ser augmentadas ou diminuidas, etc., e não limitar-se á simples remessa de orçamentos anteriores.

O Sr. Barão de Nazareth—Mas a commissão vio que nos orçamentos passados estavam contemplados esses fiscaes.

O Sr. Osorio – Nos orçamentos passados não ha igualdade; os vencimentos dos empregados, assim como o numero delles, variam conforme o orçamento.

Mas, Sr. presidente, em que consistio o discurso do nobre deputado pelo 12º districto? N'uma constante reclamação contra a suppressão de alguns lugares, que a commissão julgou conveniente eliminar do orçamento em beneficio das finanças municipaes.

O Sr. Pitanga—Não discuti o orçamento!!

O Sr. Osorio—Discutio o orçamento, mas fez a sua questão principal sobre este ponto.

Para mostrar que o nobre deputado não tem a minima razão nessas reclamações que fez, eu darei uma ligeira noticia do que é a Camara Municipal do Recife.

A commissão, examinando cuidadosamente a receita e a despeza da Camara Municipal do Recife, chegou ao seguinte resultado: a Camara Municipal do Recife é um estado no estado. (Apoiados).

Tem 139 empregados, talvez mais do que tem a Secretaria do Governo junta com a da Instrucção Publica e algumas outras repartições da provincia.

Só dentro de sua secretaria tem vinte e um empregados.

A sua receita, no ultimo exercicio, montou em cerca de 360:000$, e poderia subir a mais se não fosse a má arrecadação, como provarei mais adiante, e a sua despeza foi distribuida pelo seguinte modo: (Lê).

Vê esta Assembléa que a Camara Municipal do Recife gasta com os seus empregados, com o seu expediente, com despezas judiciaes, etc., 191:607$000. O que fica para obras municipaes, desappropriações, pagamento da divida do mercado, pagamento das despezas do matadouro, etc.? Ficam sessenta e oito contos e tanto; é quanto tem a Camara para os seus diversos e variados serviços. Eu argumento com o exercicio findo; quanto ao corrente não posso saber cousa alguma, porque, conforme o nobre deputado não ignora, ainda se tem de liquidar em setembro. Ora, gastando se segundo pede a Camara 35:000$000 com o serviço do matadouro, ficarão 33.000$ para pagamento de sua divida ao Banco do Brasil, a qual anda em trezentos e tantos contos, para desappropriações, que orçam em mais de 30.000$000, para obras municipaes e outras verbas!

Já vêem V. Exc. e a casa que a Camara Municipal do Recife é uma instituição creada, permitta-se-me dizel-o, somente para seus empregados.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. já fez o confronto entre a Camara Municipal do Recife e as demais Camaras da provincia? Não haverá a mesma relação entre a receita e a despeza?

O Sr. Osorio—Não ha, porque a uma Camara que tem, por exemplo, 4:000$000 de receita nós damos 590$000 para obras municipaes e asseio da cidade ou villa. Não ha, pois, proporção.

Em taes condições a commissão vio, como disse ha pouco, que a Camara Municipal do Recife era uma instituição exclusivamente creada para os seus empregados, e que, a continuar o mesmo systema de desperdicio, melhor seria ella propor a divisão de toda a sua receita pelos mesmos empregados.

O Sr. Pitanga—Por ahi V. Exc. não prova o que quer.

O Sr. Osorio — V. Exc. deixe-me seguir o meu caminho que eu sei para onde vou; depois então V. Exc. fará as observações que quizer.

O Sr Pitanga—Não posso fazer, não tenho o direito de fallar mais uma vez.

O Sr Osorio—Tem, pois não! apresentou emendas... e pode fallar ainda um vez.

Em vista deste resultado, Sr. presidente, entendeu a commissão que devia reduzir as despezas da Camara Municipal do Recife, de forma a beneficiar mais o municipio.

O Sr. Pitanga—Esses lugares trazem despeza e receita, ao mesmo tempo. Supprimindo-os, a arrecadação será a mesma? Isto é o que eu quero que V. Exc. prove.

O Sr. Osorio—O pensamento da commissão não podia ser outro senão: diminuir a despeza sem prejuizo da receita.

O Sr. Pitanga—Mas a receita não se pode manter no mesmo pé sem que haja empregados para arrecadal-a.

O Sr. Osorio—Eis porque eu disse ha pouco a V. Exc. que me deixasse seguir o meu caminho.

A commissão entendeu que só poderia dar á Camara Municipal do Recife uma certa receita de importancia para suas diversas obras, para o pagamento dos juros da sua divida etc., diminuindo um pouco a sua despeza. Nem conheço outro meio; se V. Exc. conhece, tenha a bondade de indical-o.

O Sr. Pitanga—O orçamento passado marcava 35:000$000 para pagamento da divida do Mercado.

O Sr. Osorio—Mas a Camara do Recife apenas pagou 8:000$; e desviou o resto da verba em outras despezas. Isto ainda mostra que o procedimento da Camara não foi regular, porque, tendo 35:000$ para pagamento da divida do Mercado, apenas pagou 8:000$; de sorte que a divida que andava em 250:000$, subio a 290:000$, o que deu lugar a que o Banco do Brasil vie-se perante esta Assembléa reclamar della que fizesse com que a Camara Municipal do Recife entrasse no cumprimento dos seus deveres relativamente ao pagamento de sua divida para com o mesmo Banco.

O Sr. Pitanga—A Camara tem outro meio de pagar que não seja a votação da quota.

O Sr. Osorio — A Assembléa votou lhe a quota: a Camara porque não a applicou ao pagamento da divida? Isto só prova contra a Camara, de quem V. Exc. se mostra tão grande defensor.

O Sr. Pitanga—Mas não prova que a medida que traga resultado seja a suppressão dos lugares.

O Sr. Osorio—Mas o que tem isto com a suppressão dos lugares? A suppressão dos lugares não tem outro motivo que não a reducção da despeza, não importa senão um augmento de receita, que pode ser empregado em favor da municipalidade.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Goes Cavalcante—Eu creio que o nobre deputado fez proposito de não deixar o orador continuar.

O Sr. Pitanga (ao orador) — V. Exc. pode continuar que não o affligirei mais com os meus apartes; serei mudo. Peço a palavra para quando V. Exc. terminar.

O Sr. Osorio—Um aparte ou outro não faz mal; mas interrupções tão repetidas desviam-me do caminho que devo seguir.

Como ia dizendo, Sr. presidente, o que levou a commissão a supprimir esses lugares, que tanto interesse inspiram ao nobre deputado pelo 12º districto, foi ver que a Camara Municipal do Recife, tendo uma receita de 360:000$, gastara com os seus empregados e o seu expediente 191:000$; de maneira que o que ficara não chegou para as suas mais urgentes necessidades e para dotar o municipio de algumas obras, bem como para pagar os juros da divida do Mercado etc.

A commissão não querendo crear novos impostos só podia fazer crescer a receita diminuindo um pouco a despeza. Nestas condições como procedeu ella? Procurou supprimir aquelles lugares que lhe pareceram inuteis, e contra os quaes, força é dizel-o, grande parte da população desta cidade reclamava, tanto mais quanto é sabido que a collecta pela propria lei de 1828, está a cargo dos fiscaes, que sempre a fizeram satisfactoriamente. (Apoiados.)

Não havia necessidade d'esses lançadores.

Quanto á porcentagem dada ao procurador da Camara os nobres deputados verão quanto era elevada e excessiva.

A porcentagem de 3%, calculada sobre a receita orçada vem a dar cerca de 11:000$ annualmente ao procurador.

Disse o nobre deputado: a porcentagem do procurador, deduzindo a despeza que elle fez com os seus empregados auxiliares da arrecadação, vem a ficar reduzida a 4:000$000. Não posso aceitar essa argumentação: em primeiro lugar, porque a Camara não manda que seu procurador tenha empregados particulares, e, se elle os tem, é para sua commodidade; em segundo lugar, porque, a Camara Municipal do Recife, nas condições em que se acha, não pode pagar um ordenado de tal ordem a empregado algum, finalmente porque, se o lugar não serve ao procurador actual, tem elle um meio mui simples: deixe-o que não faltará quem o queira, com a porcentagem de 2%.

Em vista d'isto, Sr. presidente, entendeu a commissão que devia reduzir a 2% a porcentagem do procurador da Camara. Orçada a receita de 360:000$000, rende essa porcentagem de 6:000$ a 7:000$, o que é bastante para um empregado da cathegoria do procurador de uma Camara que se acha compromettida com uma grande divida.

Quanto aos despachantes de que fallou o nobre deputado pelo 12º districto, a commissão extinguio essa classe de empregados, que, não vencendo aliás ordenado municipal, o recebem todavia dos particulares. A commissão não approvou a deliberação da Camara, nem consentiu-lhe a autorisação que ella pedio nesse sentido, bem como não aceitou as suas razões, porque não ha fundamento que justifique essa prohibição.

Não se póde prohibir que alguem por intermedio de pessoa de sua confiança, vá a uma repartição publica, effectuar o pagamento de impostos.

O facto de defraudação de direitos municipaes, pode se dar tanto n'um como em outro caso. Demais ahi estão as autoridades judiciarias e as leis municipaes.

Não ha lei, em paiz algum, que prohiba que uma pessoa qualquer mande um empregado de sua confiança á uma repartição publica despachar um papel ou pagar um imposto.

O Sr. Pitanga — E o que se dá nas Alfandegas?

O Sr. Osorio— Nas Alfandegas dá se cousa muito diversa: não é um simples pagamento de quantia certa, é um processo especial, para o qual se requer um empregado tambem especial, sem o que a fazenda publica poderá ser defraudada.

O Sr. Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr. Osorio — Apoiado; ainda ha pouco tempo, uma pessoa muito conhecida n'esta cidade, o Sr. Dr. Chacon, foi á imprensa mostrar a violencia que soffrera a proposito d'um despacho dado pela Camara Municipal que exigia para o pagamento de imposto de um carro uma procuração especial para poder effectuar-se esse pagamento.

O Sr. Pitanga — A Camara da côrte creou esses lugares, e o ministro do imperio declarou lhe que não precisava para isso de autorisação do governo.

O Sr. Osorio — A Camara da côrte tem dado muitos exemplos que não devemos seguir.

O Sr. Rosa e Silva—A commissão procedeu muito bem

O Sr Osorio—Os outros lugares supprimidos foram os de dous fiscaes, um da Boa Vista e outro de S. José.

O Sr. Pitanga — E o do ajudante do engenheiro.

O Sr. Goes Cavalcante—Mas este não está em discussão

O Sr Osorio—A emenda do nobre deputado refere-se ao artigo que está em discussão.

O Sr. Rosa e Silva — O artigo em que se supprime esse lugar de ajudante de engenheiro não é de disposição permanente: logo, não está em discussão.

O Sr. Osorio — A suppressão dos lugares dos dous fiscaes tem um fundamento aceitavel. A propria lei de 1828 a que o nobre deputado se soccorre...

Um Sr. Deputado—Art. 84.

O Sr. Osorio—... diz positivamente que, em cada freguezia, não poderá haver mais de um fiscal, e até hoje tem sido assim; na propria freguezia de Afogados, que, como sabe o nobre deputado, é extensa, pois tem uma legua para cada lado, ha um só fiscal.

O Sr. Pitanga—E o fiscal da Magdalena?

O Sr. Osorio — Bem poderia desapparecer. Se V. Exc. concorda commigo, apresentarei uma emenda suppressiva n'esse sentido.

A commissão não procedeu com a falta de criterio que lhe attribue o nobre deputado. Supprimio, por exemplo na Boa-Vista o lugar de fiscal do segundo districto, o de S. Amaro, onde só ha 14 estabelecimentos. N'um lugar em que só ha 14 estabelecimentos á fiscalisar, não é o fiscal tão necessario quanto se afigura ao nobre deputado.

A commissão tomou informações muito exactas a respeito e tracta de indagar minuciosamente afim de não proceder com essa falta de criterio, que o nobre deputado attribue-lhe.

A commissão tambem supprimio o lugar de segundo fiscal da freguezia de S. José, porque esse empregado só tinha a fiscalisar parte da rua Imperial

O Sr. Pitanga — V. Exc. está enganado: o 2º districto abrange a Cabanga, abrange a rua Azul, abrange o nascente.

O Sr. Osorio — Já vê V. Exc. que a commissão procedeu n'esta parte com todo o criterio, não procedeu sem um exame minucioso. Quanto ao parte do nobre deputado, direi que a Cabanga não tem o que fiscalisar, porque compõe-se apenas de pequenas habitações de palha.

Sr. presidente, muito tenho ainda que dizer sobre os negocios da Camara Municipal do Recife; mas a hora está dada e n'este caso me aguardarei para outra vez. (Apoiados).

Fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte—continuação da antecedente, 1ª discussão do projecto n. 199 d'este anno e 3ª do de n. 107 de 1882; 2ª parte — continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes. — Por actos da Presidencia da provincia, de 27 do corrente, e sob propostas do Dr. chefe de policia, foi exonerado o alferes Francisco Xavier Camello Pessoa, do cargo de delegado do termo do Limoeiro, e nomeado para substituil-o o alferes Luiz da Motta e Silva, que na mesma data fôra exonerado do cargo de subdelegado do 1º districto do termo de Nazareth.

Commissão scientifica. — No paquete americano *Borghése* chegaram ante hontem dos Estados-Unidos os Srs. Dr. J. C. Branner e Alberto Koeble, aquelle chefe e este ajudante de uma commissão scientifica, que, por ordem e conta do governo de Washington, vem ao Brasil estudar as molestias das plantas industriaes, e especialmente as que atacam o algodoeiro, e que tanto damno tem causado em diversos estados da União Americana.

O Sr. Dr. Branner, que aliás é um perfeito cavalleiro e um distincto engenheiro e habilissimo naturalista, já tem estado por diversas vezes no Brasil, e conhece grande extensão do paiz, quer ao norte, quer ao sul, sendo que, não ha muitos annos, esteve em Pernambuco como ajudante do illustre C Hart, de grata memoria, quando este veio aqui em commissão do Governo Imperial fazer diversos estudos geologicos.

Agora tenciona o Sr. Dr. Branner demorar-se aqui algum tempo, e brevemente fará uma excursão ás regiões algodoeiras da provincia, no intuito de fazer os estudos de que está incumbido sobre os insectos que damnificam as plantações de algodão, insectos que nos Estados-Unidos se pensa terem sido d'aqui levados para lá.

A' tal respeito, segundo nos communicou o Sr. Branner, cuja honrosa visita agradecemos cordialmente, já possue o governo de Washington excellentes trabalhos de diversos naturalistas americanos, e tem quasi assentado seu juizo quanto ao modo de proceder para debellar o flagello; mas, nem por isso quiz prescindir do estudo agora confiado ao Sr. Dr. Branner, como um novo elemento para firmar aquelle juizo.

Simultaneamente, pretende o Sr. Branner occupar-se com a molestia da canna, e neste ponto seria para louvar que o Governo Imperial o incumbisse de levar tão longe quanto possivel o estudo dessa molestia, que continúa a lavrar, sem que até agora se tenha podido julgar com segurança da sua causa; e cremos que, assim obrando, o governo prestaria valioso serviço ás provincias assucareiras e ao mesmo tempo seria agradavel ao governo de Washington, acolhendo o seu commissario scientifico com provas de apreço e consideração.

Seja, porém, como fôr, o Sr. Dr. Branner dentro de poucos dias seguirá para o interior; e nós confiamos que os plantadores de algodão desta e das provincias visinhas acolherão o illustre enthomologista com a melhor vontade e lhe prestarão quanto auxilio possa elle precisar no desempenho de sua missão.

Seminario Episcopal de Olinda. — Neste estabelecimento, que funcciona este anno sob a sabia e zelosa direcção do Rvdm. conego Antonio Arco-Verde de Albuquerque Cavalcante, matricularam-se no corrente anno 94 alumnos internos, dos quaes uma grande parte prestou diversos exames quer ahi, quer no Collegio das Artes, cujo resultado é o seguinte:

CURSO THEOLOGICO

Dogma, 1.º anno

Francisco Torres Brasil e José Antonio da Silva Pinto Junior, approvados plenamente; Manoel Zacarias de Souza Lyra e Manoel Januario Fernandes de Oliveira, approvados simplesmente.

Moral. 1.º anno

Francisco Torres Brasil, José Antonio da Silva Pinto Junior, Manoel Zacarias de Souza Lyra e Manoel Januario Fernandes de Oliveira, approvados simplesmente.

Historia ecclesiastica, 1.º anno

Francisco Torres Brasil, José Antonio da Silva Pinto Junior, Manoel Zacarias de Souza Lyra e Manoel Januario Fernandes de Oliveira, approvados plenamente.

CURSO DE PREPARATORIOS

Philosophia, 1.º anno

João Baptista de Araujo, approvado plenamente; Francisco de Assis da Costa Gondim e João [illegible] de Oliveira, approvados simplesmente.

2.º anno

João Francisco Soares de Medeiros e João Francisco Fernandes, approvados simplesmente.

MUTILADO

Geographia

Victorino do Rego Toscano Barreto Netto, approvado plenamente; Severino Marques de Souza e Ildefonso de Farias Castro (externo), approvado simplesmente.

Historia

José Francisco Fernandes, Francisco de Assis da Costa Gondim e João Edmundo de Omena, approvados plenamente.

Rhetorica

Severino Marques de Souza e Ildefonso de Farias Castro (externo), approvados plenamente; Francisco Aprigio de Hollanda Caldas e Estevão Dionisio Torres Junior, approvados simplesmente. Houve um reprovado.

Portuguez

Honorio Hermeto de Souza Albuquerque, José Francisco de Figueiredo Lima, Santino Maria da Silva Coutinho, Manoel Deusdedit de Araujo Pereira e Estevão Dionisio Torres Junior, approvados plenamente; Pio Correia dos Santos, Francisco de Vasconcellos Hora e João Evangelista da Silva Castro, approvados simplesmente. Houve doue reprovados.

No Collegio das Artes:

Eduardo de Aquino Fonseca, approvado plenamente; Alipio Freire de Salles Pessoa, José da Fonseca Nunes de Oliveira, João Thomé Lins, Paulo Julio de Mello e Thomaz de Aquino Fonseca, approvados simplesmente.

Francez

José Francisco de Figueiredo Lima, approvado com distincção; Estevão Dionisio Torres Junior e Santino Maria da Silva Coutinho, approvados plenamente; Francisco Aprigio de Hollanda Caldas, Joaquim Pedro dos Santos Bezerra e Francisco de Vasconcellos Hora, approvados simplesmente.

No Collegio das Artes:

Eduardo de Aquino Fonseca, Alipio Freire de Salles Pessoa, Victorino do Rego Toscano Barreto Netto e Zenobio Marques Lins, approvados plenamente; Henrique Wenceslão da Silva e João Thomé Lins, approvados simplesmente.

Latim

Honorio Hermeto de Souza Albuquerque, approvado com distincção; João Edmundo de Omena, João Baptista de Araujo e João Francisco Soares de Medeiros, approvados plenamente; Ildefonso de Farias Castro (externo), approvado simplesmente.

No Collegio das Artes:

Honorio Hermeto de Souza Albuquerque, approvado plenamente.

PRIMEIRAS LETTRAS

Exame final

Francisco de Assis Cavalcante de Sá Albuquerque e Luiz dos Santos Aguiar, approvados com distincção; Miguel Antonio Ribeiro e Heraclio Ribeiro de Paiva, approvados plenamente; José Theophilo Parnaguá, Antonio Fernandes de Oliveira e Joaquim Clementino Maria Pires, approvados simplesmente. Houve um reprovado.

Exame parcial

João Ferrão de Gusmão Lima, Maximino Ferrão de Gusmão Lima e Pedro Accioli de Gouveia Lins, approvados com distincção; Joaquim Ignacio Ribeiro e Francisco José Leite Filho, approvados plenamente; Alberto Ferreira Leal, approvado simplesmente.

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 28 de dezembro—Rio de Janeiro, Bahia, Camaragibe, Coruripe, Penedo, Maroim, Estancia, Goyanna, Itambé, Parahyba e Mamanguape, tempo bom. Pojuca, Rio Formoso, Barreiros, Porto Calvo, Pilar, Natal e Fortaleza, nublado. Maceió S. Miguel e Aracajú, chuvoso.

Pirapama. — Este vapor da Companhia Pernambucana, tendo sahido hontem da Parahyba, deve chegar hoje ao porto do Recife.

Pedradas — Communicam-nos de Ipojuca que, na noite de 23 para 24 do corrente, um negociante, alli recentemente chegado, fora despertado, bem como toda sua familia, por diversas pedras que mão perversa atirou para o telhado da casa em que elle residia, penetrando algumas no interior da dita casa e contundindo as cabeças de duas crianças que dormiam.

« O susto,—accrescenta o nosso informante,—porque passou a esposa do dito negociante foi tal, que ella, que se achava gravida, teve um parto prematuro, após um ataque, de que foi accommettida. »

O referido negociante levou o facto ao conhecimento da autoridade policial, que nada providenciou; e foi mister que elle requeresse ao juiz municipal do termo uma vistoria, para que esta se fizesse, avaliando os peritos o damno causado em 520$000.

Entretanto, é para admirar que, havendo em Ipojuca um destacamento policial, taes factos alli se dêm, e os agentes da força não os vejam, e a autoridade depois não queira conhecer d'elles.

Ao Sr. Dr. chefe de policia cumpre syndicar do caso, e providenciar para que não se repitam iguaes scenas com aquelle inconcebivel *desprendimento* policial.

Festa da Conceição de Palmares. — Escrevem-nos de Palmares, communicando:

« Domingo, 31 do corrente, será celebrada com toda pompa possivel a festa do Orago d'esta cidade, festa que está sendo precedida das respectivas novenas, as quaes teem dado muito esplendor ao culto.

« No trem de 8 horas da manhã do dia 30 virá a banda do Corpo de Policia, que tomará parte em toda a solemnidade de vespera e dia.

« A's 11 horas da manhã de 31, entrará a festa precedida das respectivas terças, com a grande missa do maestro portuguez Santos Pinto, *Credo do Bispo*, sob a direcção do professor José Medeiros, cantando os principaes sólos os Srs. professores Tobias, João Ribeiro e Manoel Antonio.

« Antes do sermão, será executada á flauta uma aria, pelo distincto professor Candido Filho.

« Pregará ao Evangelho o Rvdm. capellão capitão Leonardo João Grego.

« A' tarde percorrerá as principaes ruas, uma bem disposta procissão, seguida de um pomposo carro triumphal.

« A decoração da igreja, bem como da procissão, está a cargo do Sr. tenente Paula Mafra, que tem caprichado para desempenhar-se bem de sua incumbencia, como costuma.

« A' noite será entoado o *Te-Deum* de Lima, findo o qual será queimado um soberbo fogo artificial, feito á capricho, por um excellente pyrotechnico, além de outros divertimentos que a commissão encarregada da festa tenciona pôr em pratica, para d'essa fórma dar expansão a monotonia de um centro tão populoso como é a cidade de Palmares, e tão balda de distracções publicas.

« E' pois, occasião d'aquellas pessoas que ainda não visitaram esta cidade fazel-o já por ser tempo de festa e haverem dous dias santos, já por que ha aqui um hotel bem localisado e sortido. »

Tres estocadas. — Relativamente ao facto que, sob o titulo acima, noticiamos antehontem, escreveu-nos o Sr. subdelegado da Passagem da Magdalena, hontem, declarando ser identico áquelle em que dissemos ter Felippe Santiago d'Albuquerque ferido com tres facadas a João Avelino da Silva, sendo o criminoso preso em flagrante delicto.

O mesmo Sr. subdelegado pede-nos para fazer esta rectificação:

« Estando Felippe em sua casa, na Estrada Nova, ás 4 1/2 horas da tarde de 23 d'este mez, appareceu-lhe João Avelino dizendo que ia levar as festas á uma menina, filha de Maria José da Conceição, amasia do mesmo Felippe. Não se conformando este com a offerta, foram a vias de facto, sahindo João Avelino com tres ferimentos, que foram considerados leves.

« A policia compareceu immediatamente no lugar do crime, prendendo o delinquente em flagrante, e ainda com a arma com que perpetrara o crime. »

Collegio Sete de Setembro.— Conforme se vê da respectiva publicação na columna dos *A' pedidos*, no corrente anno sujeitou este collegio 118 alumnos á exame de portuguez, francez, inglez, latim, arithmetica, geometria, geographia, historia, philosophia e rhetorica, e teve o gosto de ver 106 approvados, o que representa 86 % d'aquelle total.

Dos 106 approvados, 9 foram-o com distincção 10; plenamente 44, e simplesmente 50; isto é, 8 % mereceram distincção, 40 % mereceram approvação plena, e [illegible] %, foram approvados simplesmente; representando a [illegible] do total.

Tão esplendidos resultados dizem tudo em prol do Collegio [illegible] do qual por mais de uma vez nos temos occupado, [illegible] ao seu digno director, o Sr. Dr. Manoel Barbosa [illegible] Arcoverde, um dos melhores educadores da mocidade que temos entre nós.

Subscripção.—Pedem-nos esta publicação:

« Em favor dos inundados das provincias de Lombardo a Veneza, aberta pelo Rº. Consulato da Italia em Pernambuco, em 14 de dezembro de 1882, arrecadada por Luiz Olivieri, conforme abaixo se vê:

Luiz Olivieri	50$000
Oliveira Basto	10$000
Pantaleão Bezerra	5$000
Antonio Pereira Rabello Braga	5$000
Barthelomeu André Olivieri	5$000
J. A. O. Basto	5$000
M. Muller	5$000
M. Mattler	5$000
Joseph Krause & C.	5$000
Felix Pereira e Souza	5$000
José Joaquim Pereira	5$000
Manoel Ferreira Barbosa	5$000
Francisco Maestrali	5$000
Parente Vianna & C.	10$000
M. da Cunha Lobo & C.	5$000
Francisco Xavier Ferreira	50$000
Olinto Jardim & C.	5$000
Oscar Falkeisen	10$000
Julio & Irmão	50$000
B. & C.	5$000
W. Halliday & C.	5$000
Herm. Petersen & C.	5$000
Maia Irmão & C.	5$000
José Pereira Santos	5$000
Antonio João d'Amorim	5$000
Alfredo Pinto	5$000
Francisco Manoel da Silva	5$000
Antonio Beltar	5$000
Visconde do Livramento	10$000
José Saporiti	5$000
A. Irmão & C.	10$000
J. S. Lovo	5$000
Pereira Carneiro	5$000
Xavier de Aguiar & Irmão	5$000
Fraga Rocha & C.	5$000
Antonio José de Azevedo	5$000
Manoel José Machado	5$000
H. & Gregory	5$000
Luiz Duprat	5$000
Saillard	5$000
Rouquayrol Fréres	5$000
Francisco S. Pinto	5$000
Francisco José dos Passos Guimarães	5$000
Rodrigues Lima & C.	5$000
William M. Weister	5$000
Leal & Irmão	5$000
Gomes Ferreira & C.	5$000
Dr. Santa Rosa	5$000
Otto Bohres Successores	5$000
H. Burle & C.	5$000
William Hughes	5$000
Dr. Pontual	5$000
Domingos Teixeira Bastos	5$000
Domingos Manoel Martins	2$000
Atilio José dos Santos	2$000
Amaro Affonso Baudoux	2$000
José Ferreira	2$000
Um anonymo	2$000
Um dito	2$000
João L. Grego	2$000
Ferreira & Irmão	2$000
Rodrigo Carvalho & C.	2$000
José Torres	2$000
	400$000

Recife, 29 de dezembro de 1882.—*Luiz Olivieri.* »

Gremio dos Professores Primarios—Esta sociedade procedeu hontem a eleição do novo conselho que deve dirigil-a no proximo futuro anno, ficando assim elle organisado:

Presidente—Vicente de Moraes Mello.

Vice presidente—D. Maria Salomé de Siqueira Varejão.

1.º *secretario*—Christovão de Barros Gomes Porto.

2.º *dito*—Hermelino Eliseu da Silva Caneca.

Orador—Augusto José Mauricio Wanderley.

Thesoureiro—Francisco Carlos da Silva Fragoso.

Procurador — Cyrillo Augusto da Silva S. Thiago.

Conselheiros—João José Barroso da Silva Juvenal, D. Thereza Emilia de Souza Gomes, Francisco da Silva Miranda, Benjamin Ernesto Pereira da Silva.

— Acha-se designado o dia sabbado 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, para a sessão de posse do referido conselho, sendo para ella convidados todos os eleitos.

A Lanterna de Diogenes.—Distribuiu-se hontem o n. 1 do periodico politico, litterario, satyrico e joco-serio, sob o titulo acima. Inceta o 5º anno de existencia.

Movimento de dinheiro.— O vapor inglez *Cyphrenes* levou para o Pará 100:000$, e o paquete nacional *Espirito Santo* para:

Alagoas	30:000$000
Rio de Janeiro	2:000$000

Theatro de Beberibe—Para divertimento das pessoas alli residentes e das que quizerem ir d'aqui, haverá no sabbado, no domingo e na segunda feira proximos, representações pastoris; expedindo a estrada de ferro trens depois do espectaculo como do respectivo annuncio se vê.

Generos alimenticios — Pelos navios *Palma, Beltress* e *Maria* vieram para o mercado do Recife: bacalhão, 5,330 barricas e 880 meias; farinha de trigo, 3,430 barricas; maizena, 110 caixas.

Missa e memento—Por telegramma vindo hontem do Rio Formoso, sabe-se que no dia 27 do corrente, por iniciativa do Sr. Joaquim Carlos Pereira de Magalhães, empregado da estação telegraphica d'aquella cidade, foram celebrados na respectiva matriz uma missa de *requiem* e um memento pelo repouso eterno do finado Dr. Baptista Caetano de Almeida Nogueira, vice-director dos telegraphos nacionaes.

Assistiram aos actos as pessoas gradas da referida cidade e grande numero de outros cidadãos, sendo as ceremonias praticadas com uma certa pompa.

Hospital Portuguez de Beneficencia—A's 10 horas da manhã de domingo 31 do corrente, em assembléa geral dos socios do Hospital Portuguez, proceder-se-ha a eleição de quatro funccionarios para completar a directoria do anno vindouro de 1883.

Supremo Tribunal de Justiça — Na sessão de 16 de dezembro corrente foi julgada n'este tribunal a revista civel n. 9,872 do Recife. RR. Frey & Miers. R. Antonio Valentim da Silva Barroca, negando-se a revista, contra o voto do Sr. Araujo Costa, não votando por impedido o Sr. Domingues da Silva.

Jornal do Agricultor— Pelo vapor *Cyphrenes*, recebemos hontem da côrte o n. 181 deste semanario, contendo o seguinte summario:

Cultura do cacáo; instrucção agricola (continuação); receita para doce; anta, tapyrete (conclusão); chimica vegetal analyse: mercados ruraes, suas vantagens e utilidades (continuação); economia domestica; cultura das plantas oleoginosas, papoula (conclusão); espiga, veterinaria para criadores; molestias do cavallo (continuação); disco; mosaico agricola: babunohe, industria; pastoril. Do porco (continuação); colmo; epistaminal; republica do Equador. Producção, topographia e dados estatisticos.

A questão dos Impostos e o sangue do paiz — O referido vapor trouxe-nos da Bahia, onde foi publicado, com o titulo da epigraphe destas linhas, um exemplar de um pamphleto politico e social, referente á momentosa questão dos impostos de consumo.

O seu autor, a quem agradecemos a remessa do citado exemplar, occultou-se sob o pseudonymo de *Ali Yren*.

Finezas jornalisticas—Sob esta epigraphe publicou o *Globo*, da côrte, as seguintes linhas referentes ao nosso illustrado comprovinciano Dr. Gusmão Lobo:

« Transcrevendo o editorial do *Globo*, referente a maneira criteriosa porque o nosso collega do *Jornal do Commercio* apreciou os trabalhos da ultima sessão parlamentar, o illustrado orgão da imprensa paraense, *Diario do Grão Pará*, precedeu-o de conceitos tão honrosos que muito nos penhorou.

« Passando para as nossas columnas estas expressões delicadissimas, temos dobrada satisfação: A que deriva do variado devidamente apreciado o nosso chefe de redacção, como a justiça feita a um outro collega da imprensa, batalhador insigne, e da mais alta valia.

« Diz o *Diario do Grão Pará*:

« Gusmão Lobo é hoje uma das mais valentes individualidades brazileiras. Quintino Bocayuva [illegible] principe do jornalismo nacional, [illegible] activo, quanto esclarecido, tão energico quanto [illegible].

« O *Jornal do Commercio* sem [illegible] é [illegible] de Gusmão Lobo. [illegible]

« Se para muitos é [illegible], não o deve ser para aquelles que se affeiçoaram ao estylo brilhante do ex-redactor [illegible], tão insinuante e conhecido nos editoriaes do *Jornal do Commercio*.

« Festejado e laureado desde os bancos da faculdade de direito até á cadeira de promotor publico do Recife, que illustrara, como [illegible] até a tribuna da assembléa provincial aonde a sua notavel eloquencia, tomou uma accentuação esplendida; até á tribuna da camara temporaria, sendo ninguem o excedera no verbo incendido; e na imprensa, e na secretaria de estado, em todas as manifestações de seu genio, Gusmão Lobo não conhece senão o primeiro lugar.

« E' este o jornalista que, no parecer de Bocayuva, póde conquistar o *Jornal do Commercio* a gloriosa posição do *Times*, de Londres.

« São estes os dous titães da imprensa fluminense a quem o *Diario do Grão-Pará* tem agora ensejo de felicitar vivamente pelo muito que tem feito em prol dos direitos do jornalismo brazileiro. »

Gazeta Medica da Bahia — Pelo vapor *Cyphrenes*, entrado hontem, recebemos os ns. 4 e 5, de outubro e novembro, da *Gazeta Medica da Bahia*. Eis os seus summarios:

De outubro:

I. Ensino medico—1. A reforma das faculdades de medicina do Brasil. 2. Ensino medico na Austria. Pelo Dr. Victorino Pereira.

II. Biographia—Traços biographicos do Dr. Ataliba.

III Revista da imprensa medica—1. A resorcina. 2. A aconitina. 3. O iodoformio. 4. Contra o enjôo do mar. 5. Contagiosidade da tisica. 6. A alimentação dos tisicos.

IV. Variedades—Um estojo de cirurgia do tempo de Galeno.

V. Medicina anecdotica.

VI. Noticiario — 1. Sociedade Medico pharmaceutica de Beneficencia Mutua. 2. A morphea no Brasil. 3. Molestias reinantes. 4. Necrologio.

De novembro:

I. Helminthologia—Novo parasita.

II. Obstetricia—Dystocia por occlusão da parte superior da vagina. Pelo Dr. A. Pacifico Pereira.

III. Chimica medica—Novo reagente para a albumina das ourinas. Pelo Dr. W. Roberts.

IV. Bio bibliographia—Pasteur e as suas doutrinas: Pelo Dr. J. Remedios Monteiro.

V. Pathologia interna—1. A bacteria da syphilis. 2. A etiologia da tisica.

VI. Revista da imprensa medica — 1. A resorcina nas doenças dos olhos. 2. As doenças hepaticas e as alterações da retina. 3. Amaurose verminosa. 4 Do exophtalmo. 5 O methodo hypodermico. 6. Ophtalmia purulenta artificial produzida pelo jequirity do Brasil. 7. Conservação de peças anatomicas. 8. Analyses da peptona Defresne.

VII. Medicina anecdotica.

VIII. Noticiario—1. Ethica medica em Inglaterra. 2. Creação de cadeiras e organisação de laboratorios nas faculdades de medicina. 3. Concursos nas faculdades de medicina. 4. Faculdade do Rio de Janeiro. 5. Offerta importante. 6. Beneficencia academica. 7. Pharmacias e pharmaceuticos. 8. Publicação recebida.

População escrava do Pará.—A contar de 30 de setembro de 1873, data em que foi encerrada a matricula especial, até 30 de junho de 1882, foi este o movimento da população escrava e da sua descendencia livre na provincia do Pará:

Escravos matriculados			29,849
Entrados após o encerramento da matricula	4,227		
Sahidos no mesmo periodo	3,596		
Maior numero de entrados	631		631
População matriculada e averbada			30,525
Diminuio esta população:			
Por obitos	2,763		
Por alforrias, sendo:			
A titulo gratuito	2,798)	4,251	
A titulo oneroso	1,453)		
	7,014		7,014
Restavam a 30 de junho ultimo			23,511
Dos quaes:			
Do sexo masculino			11,220
Do sexo feminino			12,291
			23,511

ou menos 6,386 do que a população escrava dada á matricula até 30 de setembro de 1873.

Da descendencia nascida livre em virtude da lei Rio-Branco, existiam até 30 de junho ultimo:

Do sexo masculino	4,085
Do sexo feminino	4,349
	8,434

além de 288 entregues ás mãis libertas e 2 ao Estado, por haverem os senhores das mãis escravas optado pela indemnisação pecuniaria.

Quer a respeito da população escrava, quer a respeito da descendencia livre faltam os dados relativos aos municipios de Mojú e Acará.

Da escolha dos fumos—Uma serie de experiencias curiosas acabam de ser feitas recentemente em Bremen, por M. Kissling, no intuito de procurar as proporções da nicotina e outras substancias venenosas contidas no fumo dos charutos.

Os agentes constitutivos mais importantes do envenenamento pelo tabaco são, segundo M. Kissling, o oxido de carboneo, o hydrogeneo sulfurado, o acido prussico, a picolina, e sobretudo a nicotina. Os tres primeiros comtudo são em mui pequena proporção, e sua extrema volatilidade premette desprezal-os como perigo sério e certo em que corre o fumante. As bases da picolina são comparativamente tambem em mui pequena quantidade e já desgraçadamente não acontece assim com a nicotina.

E comtudo uma pequena parte deste ultimo veneno é arrastado pela fumaça do charuto, e, pelo contrario, um pouco do perigo desapparece com ella. A proporção de nicotina assim contida na fumaça d'um charuto depende igualmente um pouco da especie do tabaco fumado e, ainda mais, da parte mais ou menos extensa até onde este charuto foi fumado, a nicotina contida na parte não ainda consumida sendo sempre em razão inversa da grandeza desta parte, e a quantidade mais consideravel sendo sempre verificada na parte mais curta.

Feitas estas observações, é facil notar, por exemplo, que em o caso d'um charuto relativamente pouco provido de nicotina, uma grande parte desta substancia nociva se envolve no fumo, que naquelle em que o charuto contiver muito do dito veneno, ainda que se possa ajuntar, todavia, que elle gosa d'uma maneira indiscutivel d'uma notavel volatibilidade.

Escolhei com cuidado vossos charutos, numerosas victimas que não teem aniquilado os ratos d'uma certa sociedade [illegible].

Influencia da luz solar—No *Gold Health* o Dr. B. W. Richardson publicou acerca da luz solar sobre a hygiene um bello artigo e delle extrahimos alguns pedaços:

«Seja grande ou pequena a vossa casa, dáe-lhe luz. Uma casa escura é doentia, não se pode habitar impunemente. O pó nella se accumula, e não acreditaes, porque não o vedes. Grandissimo erro. As flores não podem viver na obscuridade. Como se tornam ellas em taes lugares?

« Os meninos e os jovens amam as flores, com ellas adornam as janellas e provam desprazer no vel-as deperir e morrer, não obstante o grande cuidado; a verdadeira causa é a privação da luz do sol.

« A obscuridade é uma das maiores penas do preso. O espirito n'um quarto privado de luz entristece, [illegible] trabalhar ahi por muitas horas, desce o espirito, o phisico soffre. A cabeça [illegible] atordoada, o sangue circula mal, torna-se fraco o corpo, e esta apathia é muitas vezes origem de graves accidentes.

« A luz, pois, [illegible] do sol é indispensavel á saude. A luz do sol favorece [illegible] ajuda as funcções digestivas [illegible] tanto chimica [illegible]. Os meninos e as pessoas [illegible] habituadas a viver na obscuridade são pallidas, brancos e anemicos, [illegible] aquelles que desfructam da luz são [illegible] fortes e floridos.

« Não cessaremos por isso jámais de opportuno aquellas architectos, [illegible] daquellas novas construcções que chamamos modernamente [illegible] pequenas janellas, [illegible] extensissimos, adornos sobrepostos, como todas feitas apropositadamente para impedir o accesso á luz e favorecer a obscuridade. Não hesitamos em dar o grito de alarma, persuadindo-nos de ser considerar-se a saúde muito acima da moda, deve não obstante o mundo artistico chamar-nos vandalos. Oppor-nos-hemos tambem á creação de alguns jardins publicos que, sob pretexto de sombra, nos negam a beneficencia dos raios d'aquelle astro que illumina o mundo.

Ovo.—O mais democratico e o mais aristocratico dos alimentos animaes, capaz de concentrar em si uma tão destacada individualidade para dar aos physiologos e aos hygienistas uma unidade de medida, afim de poderem confrontar o valor nutritivo de quasi todas as comidas e fornecer ao diccionario os mais bellos proverbios, e aos philosophos os mais obscuros problemas do ser e do não ser; é sem duvida o ovo.

O ovo é candido como a verdade, está fechado em si, recolhido como o homem modesto e feliz, e sob o seu pequeno volume representa um maximo de conforto ao estomago e de nutrimento ao organismo. Democratico, offerece os seus thesouros de força e salubridade ao pobre proletario, como ao mais Creso dos reis.

No mesmo tempo, aristocratico como o verdadeiro genio, não se deixa seduzir com as goloseimas da cozinha e permanece sempre acima de todo o guisado gastronomico mais complicado. O ovo apenas tornado e aquecido sobre as brazas ou na agua quente desafia todos os *patés*, todos os *salmis*, todos os pandemonios apurados da golotoneria e parece dizer:—*eu sou aquillo que existe ab æterno, eu sou o que sou*. Tão modesto para custar dous vintens, tão fragil para não resistir á mais pequena queda, se eleva nas mais altas regiões do supranatural, propondo ao homem o mais metaphysico dos problemas: *O ovo veio primeiro ao mundo ou primeiro veio a gallinha?*

Lamentamos as raras pessoas que não podem digerir o ovo, e não gostam de seu sabor; n'ellas falta o optimo dos alimentos, que por toda a parte se recommenda na alimentação dos meninos debeis, dos convalescentes e de todos aquelles que abusaram da vida d'um ou d'outro modo.

« Eu me recordarei sempre, diz Neere, de ter salvado um menino debilitado por um eczema chronico e pertinaz com o dar lhe por muito tempo oito gemmas de ovo por dia. »

Conservam se os ovos na cinza misturada com areia secca e [illegible], na agua de cal, ou cobrindo os de gelatina, de paraphina ou de verniz; não são meios todavia seguros porque falham muitas vezes.

O peso médio de um ovo de gallinha é de cerca de 60 grammas, nas quaes a casca entra por 6 grammas, a gemma por 18 e a albumina (parte branca) 36.

Como curiosidade gastronomica, pode-se ler o *Cuisinier imperial du 1808* e *Cuisinier royal du 1839* sobre o ovo.

Operações cirurgicas.—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 28, pelo Dr. Malaquias:

Dilatação pelo urethrotomo em estreitamento fibroso do meato urinario por cicatrização viciosa.

Extracção e raspamento de necrose da bocca frontal direita atacando as duas laminas osseas.

Na enfermaria de Santo Anselmo — Pupilla artificial, reclamada por synechias anteriores e irido chloroidite.

Leilões—Effectuar se hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ao meio dia, no caes do Apollo n. 75, de farinha de trigo.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no largo da Alfandega, de uvas, ameixas, potassa e cerveja.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na rua do Bom Jesus n. 45, do engenho Sapucaia em Beberibe.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no becco do Caldeireiro, de uma casa.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua Imperial n. 128, da taverna ahi sita.

Missas funebres.—Serão celebradas:

Hoje: ás 7 1/2 horas, na capella do Cemiterio de Santo Amaro, por alma de Luiz de Medeiros Carneiro.

— *Amanhã*: ás 7 1/2 horas, na igreja do Carmo, por alma de D. Maria de Freitas Branca Mandaim; ás 7 horas da manhã, na capella dos Milagres em Olinda, pela alma de Isabel Francisca dos Santos.

— *Terça-feira*: ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, por alma de Isabel Francisca dos Santos.

Passageiros. — Sahidos para o norte no vapor nacional *Pará*:

João Benning, Dr. Benjamin Bandeira e sua familia, M. Lamtiggio, James Watt, Alfredo Gomes, Dr. Coelho Cavalcante de Albuquerque Maranhão, J. J. Valienveider, major Joaquim Guilherme de Souza Caldas, Estanislão Joaquim Teixeira, Joaquim Arthur, Dr. Alcides Falcão, Joaquim de Mattos, Daniel de Mattos, Ursula Angela da Justa, Caroline Augusta de Souza, José Gonçalves da Justa, Germano Ignacio de Araujo, Salvador Rupepe, Antonio Mongi, Antonio Francisco Gondim, Antonio Picarde, Buglia Felix, Lourenço Lamonge, 4 criados.

— Sahido para New York no vapor inglez *Cyphrenes*:

Charles Engel.

Loteria de Nictheroy. — Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia—Amanhã, 30 do corrente, será extrahida a loteria 285.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Mercado de S. José—Entraram para este estabelecimento, no dia 28 de dezembro 48 rezes, pesando 7,623 kilogrammas, pertencentes a diversos; foram vendidos á preço de 560 até 240 réis.

— Entraram para o mesmo mercado 77 cargas de farinha e 7 ditas de fructas.

Hospital Pedro II. — Movimento das enfermarias no dia 27 do corrente:

Entraram 9, tiveram alta 7, falleceram 2.

Existiam no dia antecedente 451 enfermos.

Existem 451; sendo, nacionaes: soldados 16; do sexo masculino 239, do feminino 153; estrangeiros 25, estrangeiras 12; escravos 2, escravas 4.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 27 do corrente:

Existiam presos 318, entraram 6, sahiram 3, existem 321; a saber: nacionaes 285, mulheres 11, estrangeiros 4, escravos 21.—Total 321.

Arraçoados 288, sendo: — Bons 271, doentes 17.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Francisco Vicente Campina, conhecido por Tiburtino, Damião, escravo processado.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 27 de dezembro de 1882:

Antonia, parda, Pernambuco, 40 annos, solteira, S. José; cancro de figado.

Severino Martins da Silva, preto, Pernambuco, 48 annos, solteiro, Boa Vista; febre typhoide.

Maria, parda, Pernambuco, 5 annos, S. José; epilepsia.

[illegible] Quintilina Cordeiro, preta, solteira, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

José Joaquim, pardo, Pernambuco, 15 annos, solteiro, Boa Vista; beriberi.

Maria, parda, 9 mezes, Santo Antonio; [illegible].

[illegible], parda, Pernambuco, 2 annos, Boa Vista; [illegible].

[illegible], Pernambuco, 21 annos, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Eugenio Luiz [illegible], pardo, Pernambuco, 29 annos, solteiro, S. José; tuberculos pulmonares.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 30

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. Do meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no terreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. J. Berardo Carneiro da Cunha, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Especialidade molestias de olhos. Gratis aos pobres.

Dr. Souto Maior, consultorio e residencia á rua Nova n. 23, 1.º andar, entrada pela Cambôa do Carmo.

O Dr. Mello Gomes, Continúa no seu antigo consultorio á rua larga do Rosario n. 26, onde póde ser procurado a qualquer hora. Consultas do meio dia ás 2 da tarde. Chamados por escripto. Especialidades: molestias nervosas e do pulmão; syphilis.

Dr. Francino G. de Andrade Lima—Especialidades—Febres e molestias do apparelho respiratorio. Pode ser procurado para os trabalhos de sua profissão a qualquer hora á rua Larga do Rosario n. 50. Dá consultas das 11 horas á 2 da tarde.

Medico oculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 25, esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n, 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 4. Grande fabrica de cigarros a vapor Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de topei e leite condensado.

Advogados

O Dr. Manoel Nascimento Machado Portella de volta da corte continúa com seu escriptorio de advocacia á rua do Imperador n. 83, 1.º andar, onde póde ser procurado das 11 ás 2 da tarde.

Agencia Telegraphica Havas

Serviços dos cambios e vapor, 10$000 por mez; serviços da Europa, cambios e vapores, 20$000 por mez. Para outros serviços tracta-se no escriptorio da agencia: 22 rua do Commercio.

Loteria da Bahia

Acham-se a venda os bilhetes d'esta loteria na Casa da Fortuna rua 1.º de Março n. 23.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

O gabinete de 3 de Julho, e o ex presidente do Rio Grande do Sul.

VII

Demonstrei no artigo precedente, que o gabinete Paranaguá demittio-me a exigencias (mediatas ou immediatas) do directorio de Porto Alegre, por ter eu demittido de director da instrucção publica e escola normal do Rio Grande o Dr. Adriano N. Ribeiro, e nomeado em seu lugar o Dr. Graciano de Azambuja, ambos liberaes.

Pois bem; coherente com seu procedimento, apenas eu substituido, fez o directorio reintegrar o Dr. Adriano e demittir o Dr. Graciano, repondo-se assim as cousas no antigo estado.

Realmente, nada mais logico. Desde que a *Reforma*, orgão do directorio, de onde partio o pedido de minha demissão, confessa que:

« Desse acto, attentatorio dos direitos do distincto funccionario, o nosso digno amigo, Dr. Adriano N Ribeiro, nasceu o desgosto do governo geral com relação ao seu delegado, e a consequente demissão do Dr. Godoy. » (Vide *Reforma*, de 16 de Setembro) não podia, obtida minha demissão, permittir na continuação do meu acto, que tanto o escandalisava.

Sem intenção de offender ao digno primeiro vice-presidente, o Exm. Sr. Dr. Leopoldo Maciel, a quem devo attenções, transcrevo em seguida a opinião da imprensa de Porto-Alegre ácerca do assumpto:

MA'O COMEÇO

« Contra toda a espectativa publica, foi, em data de 13, dispensado do cargo de director da Escola Normal, o Sr. Dr. Graciano Alves de Azambuja.

« A divulgação desse acto produzio no espirito do povo a maior estranheza e o mais profundo desgosto.

« Ninguem ignora o interesse, o zelo e a inexcedivel dedicação que estava imprimindo o ex director da Escola Normal áquelle estabelecimento; que servia antes aos interesses bastardos da politica de campanario do que para os grandes fins para que fôra creado.

« Ninguem ignora o pé de prosperidade que estava attingindo a escola normal sob a direcção intelligente, honesta e autonomica de um dos mais distinctos rio-grandenses, não só por sua illustração, como pela hombridade de caracter, já tão raros nestes tempos de ganancia e servilismo.

« Ninguem ignora os applausos com que fôra recebida pela população de toda a provincia a nomeação do Sr. Dr. Graciano de Azambuja para o elevado cargo de director da Escola Normal.

« Eis por que o acto de S. Ex. o Sr. Dr. Leopoldo Maciel causou a mais desagradavel impressão no espirito desprevenido de nossa capital.

« ....

« O peso não tem duas vozes.

« A que levantou se para applaudir a nomeação do Sr. Dr. Graciano de Azambuja, ergue se hoje fatalmente para condemnar o acto que o exautorou do cargo que tão satisfactoriamente exercia.

« Orgão da opinião, traduzimos neste momento as tristes impressões que actuam no animo daquelles que collocam acima das tricas e das conveniencias politicas os grandes interesses da nossa provincia.

(*Jornal do Commercio.*)

[illegible]

« Foi, como tinhamos annunciado com a maior antecedencia, demittido do cargo de director da instrucção publica o Sr. Dr. Graciano Alves de Azambuja.

« O proprio acto que exonerou o Sr. Dr. Graciano, o qual inutilisou os seus valiosos serviços qualifica perfeitamente o procedimento do Sr. Dr. Maciel, que, reintegrando um funccionario, demittido por faltas gravissimas, das quaes nunca se justificou, e dispensando um que lhe merece todas as considerações pelos seus bons serviços, revela aquelle estado de constrangimento de que fallámos, etc., etc., etc

....

(*Do Conservador.*)

COMEÇA MAL

....

« Mas o Sr. Dr. Maciel não pôde conservar-se independente; os interesses partidarios o obrigaram á um acto que repugna á consciencia dos homens honestos—a reintegração do Dr. Adriano.

« A instrucção publica, que tinha á sua frente um cidadão capaz de imprimir-lhe um valente impulso; a instrucção publica por cujo desenvolvimento deveria tambem o Sr. Dr. Leopoldo pugnar, foi justamente o ramo do serviço que S. Ex. entendeu dever manietar, demittindo o Sr. Dr. Graciano e reintegrando o Sr. Dr. Adriano, cidadão que, quando demittido, não teve sequer a defesa da folha do seu partido!

« ....

« Sabemos que havia conveniencia em empregar-se o Dr. Adriano, porque dizia se que elle estava sendo pesado ao partido; mas tal motivo não deveria jamais levar um administrador honesto a menosprezar a opinião publica, que reprova hoje o acto do 1º vice-presidente da provincia.

« ....

« A reintegração do Dr. Adriano é um escandalo inaudito, é um escarneo atirado á face da provincia, póde disso convencer se o Sr. Dr. Leopoldo Antunes Maciel.

(*Diario Popular*).

« *Consummatum est!*

« Commeçou o reinado da desmoralisação!

« ....

« Consumiou se o escandalo!

« O Dr. Adriano, accusado pela imprensa como homem que não reunia as qualidades precisas para occupar lugar tão saliente e de tanta moralidade, é preferido ao illustrado Dr. Graciano de Azambuja em um mister tão melindroso!

« Parece incrivel, mas é a realidade.

« ....

« O acto de S. Exc. é um escarneo feito á provincia, e creia nos, não póde ter aceitação senão pela roda palaciana.

« A população re sata reprova-o, porque o Dr. Adriano é o menos competente para dirigir cargo de tanta magnitude.

« .... »

(*Mercantil*)

Voltemos agora á questão com o Sr. presidente do conselho.

Declarou no senado o Sr. Visconde de Paranaguá que me demittira por

« Achar-me eu em desaccordo com o meu partido »; isto é, com o directorio de Porto Alegre.

Mas esse desaccordo—a substituição de um director da Instrucção Publica por outro, tambem liberal—, nada tinha de politico; era acto puramente administrativo, achando-se como se vê, por meu lado a justiça e a mais urgente conveniencia publica.

Conseguintemente, o Exm. Sr. Visconde de Paranaguá, quer, por esse seu procedimento, que os presidentes do Rio Grande do Sul, sob pena de prompta demissão, não pratiquem acto algum, nem mesmo administrativo, sem o accordo ou consentimento do directorio de Porto Alegre.

Ainda mais; na carta que a S. Exa. dirigi, em resposta ao seu telegramma pedindo minha continuação naquella presidencia, disse eu francamente a S. Exc. « que o directorio de Porto Alegre estava habituado a governar os presidentes daquella provincia, papel a que eu não me tinha submettido, e nunca, *nunca* me sujeitaria; e que, emquanto fosse presidente do Rio Grande *ninguem* o governaria senão eu, inspirado sómente pelo bem publico. »

Minha demissão foi a unica resposta que deu S. Exa. a essa carta, que o Sr. Visconde ainda não se dignou publicar, nem sequer mandou me a cópia pedida, para eu fazel-o.

Em taes condições, cogitando em presidentes « doceis », honrou S. Exc., de certo, ao meu caracter, retirando me silencioso dessa commissão, sem me fazer a affronta de aconselhar conducta diversa da que tenho em tudo seguido.

Mas, permitta-me S. Exc. aqui um incidente.

Sabe o Exm. Sr. presidente do conselho quantas administrações tem tido o Rio Grande desde 1878, em que subio a situação liberal?

« Tem tido treze!! »

Treze administrações em quatro annos!! Tal é o espectaculo ridiculo a que sujeitão o paiz os governos fracos.

Realmente, grande differença vai destes aos que sabem manter a autoridade na devida altura.

E nós ambos, Exm. Sr. Visconde, offerecemos disso um bello exemplo, o seguinte:

A mim, a quem o directorio hostilisou, mas nunca conseguio, nem conseguiria humilhar, dispensou elle a cortezia, de que dá noticia a *Reforma* de 10 de setembro no seguinte artigo:

« *O Sr. Dr. Godoy* —Entregou hontem a administração da provincia, e embarcou no *Itapuã* com destino á côrte, o Exm. Sr. Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos, ex-presidente da provincia.

« S. Exc. foi acompanhado até a bordo pelo Dr. vice-presidente da provincia marechal commandante das armas, funccionalismo geral e provincial, por seus amigos *e pelo partido liberal da capital* —que cumprio, assim um dever de cortezia para com o Sr. Dr. Godoy. »

V. Exc., porém, sabe melhor do que eu como tem sido tractado pelos que o obrigaram aos actos de... suprema franqueza que tem servido de assumpto a este e outros artigos.

José Leandro de Godoy e Vasconcellos.

Rio, 18 de outubro de 1882.

(Do *Jornal do Commercio* de 18 de outubro de 1882.)

—

A' S. M. Imperial e ao paiz

O corpo eleitoral do Triumpho em sua maioria vem pela imprensa d'esta capital protestar solemnemente contra o acto, pelo qual se julgou nulla a eleição procedida n'este termo no dia 1º de julho d'este anno para vereadores e juizes de paz, e consequentemente contra o acto do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, que mandou proceder á nova eleição no dia 23 de dezembro proximo futuro; acto esse que sendo expedido em virtude dos empenhos de altas influencias politicas da capital, como propalam as d'este termo, não pode ser justificado de modo algum, em face do empate havido na decisão do Superior Tribunal da Relação, e nem tão pouco pode imprimir caracter valido a futura eleição.

Como é sabido, a eleição municipal d'este termo effectuou-se no dia 1º de julho com uma derrota consideravel do partido *leonino-democrata*, só podendo esse partido fazer dous vereadores e os quatro supplentes de juizes de paz; ao passo que por maioria absoluta fizeram os conservadores tres vereadores e os quatro juizes de paz, sendo eleitos mais um conservador e um liberal em segundo escrutinio, eleição contra a qual não houve reclamação e passou em julgado.

Em face de uma tal derrota a mesa eleitoral procurou tirar partido do tempo, e tendo se concluido a apuração e mais trabalhos respectivos inclusive a publicação do resultado da eleição por volta das 5 horas da tarde, absorveu se em banalidades e espaço, que mediava para 7 horas e não foi lavrada a respectiva acta, quando afinal apparece um protesto de um eleitor, declarando que estando terminada a hora protestava contra a validade da eleição.

Ora, esse protesto carecia de fundamentos, porque todos os trabalhos relativos á eleição tinham se concluido as 5 horas da tarde e só a mesa era responsavel por não ter lavrado em seguida a respectiva acta; quando ainda é fóra de duvida que a confecção da acta não é mais do que um trabalho complementar e secundario, que não está comprehendido na

MUTILADO

...expressa disposição da lei, que se refere positivamente á eleição.

Todavia fizeram alguns eleitores ...... democratas sua reclamação ao Dr. juiz de direito da comarca, que julgou valida a eleição; e havendo recurso para o Superior Tribunal da Relação, alli teve o julgado tres votos a favor e tres contra, isso na sessão de 10 de outubro, mandando-se publicar que estava nulla a eleição; porém na sessão de 13 do dito mez o Exm. Sr. conselheiro Araujo Jorge fazendo sentir ao Collendo Tribunal que o voto de Minerva—*importava na especie o prevalecer necessariamente a validade da eleição, que era o direito reconhecido na sentença recorrida e contestado no recurso*—foi mandado pelo Tribunal que se fizesse essa ratificação pelos jornaes, e com a maior sorpreza S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia manda proceder á nova eleição no dia 23 de dezembro.

Quem é que podia imaginar que a administração podesse mandar praticar um tal acto?

O art. 80, 2ª parte do decreto n. 8,213 de 13 de agosto de 1881, em harmonia com o art. 1º § 17 n. 6 da lei n. 3,122 de 7 de outubro do corrente anno dispõem claramente, que em caso de empate deve prevalecer a decisão recorrida, disposição essa muito justa e equitativa, porque o caso julgado tem por si a presumpção de direito; assim como nos julgamentos criminaes sempre se decide a favor do réo, porque este tem tambem por si a presumpção da innocencia.

Assim, acquiescer os abaixo assignados ao acto da administração e concorrer de novo ás urnas no dia 23 de dezembro, seria dar validade a uma farça eleitoral, que com o nome de eleição municipal, se pretenda fazer n'este termo, e não menor ainda seria abdicar de si o direito que lhes foi outorgado pela eleição do dia 1º de julho.

Em vista d'isso resolvem os abaixo assignados abster-se de concorrer á referida eleição e os seus membros, que foram eleitos na eleição contestada terão de comparecer na fórma da lei no dia 7 de janeiro vindouro para prestarem juramento de seus cargos; e se lhes fôr negado, o que se não confia, então tractarão dos recursos que lhes forem facultados, e desde já appellam para a opinião publica do paiz, onde de facto esperam encontrar a justificação cabal de seu acto.

Triumpho, 29 de novembro de 1882.

J. B. dos Santos, Olympio E. do Nascimento Wanderley, José B. M. Falcão, Manoel de Souza Monteiro, Antonio Francisco Xavier, José Balcobim Gonçalves Lima, João Xavier Bezerra, Joaquim Duarte Pinto e Silva, Arcenio Affonso Pereira Borges, 2º tabellião Raymundo Florentino dos Santos, Vicente Sabino de Magalhães, Antonio Florentino Pereira de Mello, Antonio Francisco Lima, Manoel José de Almeida, Joaquim Rodrigues da Fonseca, Joaquim de Queiroz Vianna, João Rodrigues de Souza, Manoel Antonio da Costa, Joaquim Manoel da Costa, José Felix Cavalcante, João da Costa Agra, Benjamin do Nascimento Xavier, Joaquim Paulino Gomes da Costa, Firmino Noston de Andrade, Aristoteles Gonçalves Lima, Joaquim Ramos Nogueira, Manoel José d'Almeida Pimentel, Clementino Xavier Bezerra, Manoel Pereira Pimentel, Francisco Leonilo de Magalhães, Claudino Gomes da Costa, Emilio da Silva Costa, Eleuterio Lopes da Costa, João Alves de Oliveira, Antonio Xavier Martins, Manoel Matheus Nunes da Silva, Thomaz Paes Villa Nova, José Matheus Nunes da Silva, João Gonçalves de Araujo Lima, Rufino Fidelis Pereira, Martinho Lopes da Costa, João Lopes da Costa, Joaquim Antonio dos Santos Lima, Manoel Francisco de Paula, Tiburtino Menezes de Magalhães, Felix José da Luz, Severino Leite Cavalcante, João José da Silva Pacheco, Ursulino José Gonçalves, Joaquim Antonio Simões, Vicente Ferreira da Costa.

COLLEGIO

SETE DE SETEMBRO

Sito á rua do Barão de S. Borja n. 26

RESULTADO DOS EXAMES PRESTADOS PELOS ALUMNOS DESTE COLLEGIO NO CORRENTE ANNO DE 1882

Portuguez

1 João Evangelista da Silva Frota, distincção.
2 Julio Danim Lobo, plenamente.
3 Joaquim Felicio de Almeida Castro, idem.
4 João Thomé Araripe da Silva, idem.
5 João de Macedo França, idem.
6 Walfrido Bastos de Oliveira, idem.
7 João Joaquim Correia de Oliveira, approvado.
8 Fernando de Sá e Albuquerque, idem.
9 João Baptista de Miranda Souza Gomes, idem.
10 Diogenes de Almeida Pernambuco, idem.
11 José Antonio de Almeida Pernambuco, idem.
12 Antonio Aquilino de Campos, idem.
13 Francisco Joaquim de Souza, idem.
14 Augusto Octaviano de Souza Filho, idem.
15 José Helvecio de Souza, idem.
16 Paulo Lopes de Mendonça, idem.
17 Pedro Lopes de Mendonça, idem.
18 Dionisio Gonçalves Maia, idem.
19 Eduardo Eugeniano Dantas Barroca, idem.

Francez

20 João Evangelista da Silva Frota, distincção
21 João de Macedo França, idem.
22 Pedro Lopes de Mendonça, plenamente.
23 João Felippe Carneiro Campello, idem.
24 Rodolpho da Silveira (no Rio Grande do Norte), idem.
25 Pedro Paulo dos Santos Filho, approvado.
26 Paulo Lopes de Mendonça, idem.
27 Henrique Eugenio Antunes, idem.
28 Antonio Alves de Araujo, idem.
29 Julio Danim Lobo, idem.
30 Pedro Gomes de Mattos, idem.

Inglez

31 Raul de Lemos Bastos, plenamente.
32 Viviano da Silva Caldas Filho, idem.
33 JorgeGomes de Mattos, idem.
34 Joaquim da Silva Cabral, idem.
35 Manoel Gonçalves Lima, approvado.
36 João Paulino Ferreira dos Santos, plenamente.
37 Salvador Rosas de Viterbo Augusto (na Parahyba), idem.
38 José Targini Accioli, idem.
39 João Baptista de Carvalho, idem.
40 Antonio José de Mello e Souza Filho, idem.
41 Antonio Evaristo da Cruz Gouveia, idem.

Latim

42 Jorge Gomes de Mattos, distincção.
43 Raphael Archanjo Correia de Oliveira, idem.
44 João Evangelista da Silva Frota, idem.
45 Joaquim da Silva Cabral, idem.
46 João Paulino Ferreira dos Santos, plenamente.
47 Anisio Ribeiro Dantas, idem.
48 João de Macedo França, idem.
49 Pedro Paulo dos Santos Filho, idem.
50 Antonio Evaristo da Cruz Gouveia, idem.
51 Salvador Rosas de Viterbo Augusto (na Parahyba), idem.
52 Rodolpho da Silveira (no Rio Grande do Norte), idem.
53 Antonio Alves de Araujo, approvado.
54 Dionisio Gonçalves Maia, idem.
55 João Pacheco de Queiroga, idem.
56 Fernando Theophanes do Rego, idem.

Arithmetica

57 José Gonçalves Maia, plenamente.
58 Luiz de Souza e Silva, approvado.
59 Raul Coelho da Silva, idem.
60 Joaquim da Costa Ribeiro Filho, idem.
61 Manoel Joaquim de Andrade Luna, idem.

Geometria

62 Joaquim da Costa Ribeiro Filho, plenamente.
63 Manoel Joaquim de Andrade Luna (na Parahyba), approvado.

Geographia

64 Raul de Lemos Bastos, plenamente.
65 Raul Coelho da Silva, idem.
66 Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida, idem.
67 Carlos Dantas Bastos, idem.
68 Alcides Rodrigues de Souza, idem.
69 Manoel Bastos de Oliveira, approvado.
70 Camillo Lins de Moraes, idem.
71 Sergio Horacio de Sá Leitão, idem.
72 Manoel Ildefonso Rodrigues Villares, idem.
73 Honorio Gentil da Silva Fragoso (no Rio Grande do Norte), idem.

Historia

74 Jorge Victor Lopes Netto, distincção.
75 Raul Coelho da Silva, plenamente.
76 Joaquim da Costa Ribeiro Filho, idem.
77 Gaspar Vicente da Costa, idem.
78 Honorio Gentil da Silva Fragoso (no Rio Grande do Norte), idem.
79 Manoel Bourbon de Hollanda Cavalcanti, approvado.
80 Salvador Rosas de Viterbo Augusto (na Parahyba), idem.
81 Francisco de Barros Lins (idem), idem.

Philosophia

82 Manoel Bourbon de Hollanda Cavalcanti, plenamente.
83 Antonio Alves Monteiro, idem.
84 Adolpho Cordeiro de Moraes Campello, idem.
85 Joaquim da Costa Ribeiro Filho, idem.
86 Jorge Victor Lopes Netto, idem.
87 Francisco Leopoldino Gonçalves Lima, idem.
88 Anisio Ribeiro Dantas, approvado.
89 Manoel Alencar, idem.
90 Francisco de Assis Lins Caldas, idem.
91 Manoel Pontual, idem

Rhetorica

92 Raul de Lemos Bastos, distincção.
93 Raphael Archanjo Correia de Oliveira, idem.
94 Fausto de Barros Bezerra, plenamente.
95 José Cesar de Albuquerque, idem.
96 Jorge Victor Lopes Netto, idem.
97 Joaquim da Silva Cabral, idem.
98 Pedro Paulo dos Santos Filho, idem.
99 José Targini Accioly, idem.
100 Rutilio José de Oliveira e Silva, idem.
101 Claudio Ideburque Carneiro Leal, idem.
102 Carlos Dantas Bastos, approvado.
103 Manoel Carneiro Leal, idem.
104 Salvador Rosas de Viterbo Augusto, idem.

N. B.—O estudante Manoel Joaquim de Andrade Luna, approvado em geometria e cujo nome vai na lista dos deste collegio que de tal materia prestaram exame, estudou tambem por alguns dias no Instituto Academico. Assim o notamos para evitar complicação.

Resumo

Foram approvados 104 estudantes, sendo:	
Com distincção	10
Plenamente	44
Approvados	50
Somma	104
Reprovados	14
Total	118

Recife, 27 de dezembro, de 1882.

O director,
Manoel Barbosa de Araujo.

Embarque

Seguio hontem para os portos do norte o distincto tachygrapho Alcides Falcão.

S. S. vae contractar a stenographia dos trabalhos legislativos de varias assembléas provinciaes.

Moço e trabalhador é de esperar que S. S. consiga todos os seus fins e que sua actividade seja compensada, podendo em breve voltar a sua provincia.

Desejamos-lhe feliz viagem e que realise todos os intentos, que temporariamente o affastam de nós.

* * *

Perseguição policial

Victima de atroz perseguição por parte dos subdelegados de policia do Loreto (Muribeca) é da Ponte dos Carvalhos (comarca do Cabo), os Srs. José da Silva Barros e Maurino Francisco de Paula Mendes, dirigi a S. Exc. o Sr. presidente da provincia uma queixa contra esses em fórma de representação.

Por despacho publicado no *Diario* consta que essa queixa foi a informar ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia.

Entretanto até o presente a informação não foi dada!

Está me parecendo que aquellas duas autoridades a quem naturalmente o honrado Dr. chefe de policia mandou ouvir, sentem difficuldade em contestar a verdade do desgraçado facto do dia 11 do corrente.

Seja, porém, como fôr, e se me deixarem com vida, hei de provar em juizo e fóra delle perante o publico, que sou martyr nas mãos de autoridades prepotentes e desalmadas.

Hei de provar que contra mim estão cevando o odio oriundo de questões particulares.

Aguardo as informações, emquanto colho documentos.

Não terminarei, entretanto, sem ..... unir as autoridades superiores que estou em risco: não tenho nenhuma garantia.

Venda Grande, 28 de dezembro de 1882.

José Thomaz dos Santos.

A' CARLOS COSTA

(NO DIA DE SEU NATALICIO)

Da primavera á sombra
os dias teus correndo,
são como a flor nascendo
á matutina luz;

Estando sob a alfombra
da vida em decadencia,
a flôr em sua essencia
ao calix se reduz.

Ao sol da primavera
a natureza exulta
pujante, senhoril.

E a vida degenera!
a podridão resulta!
o homem é reptil!

Recife, 26 de dezembro de 1882.

J. Duarte Filho.

— João Ferreira Loureiro, tendo de acabar com o seu estabelecimento de calçados, sito á rua do Livramento n. 39 por motivos que mais tarde trará ao conhecimento do publico, acclara nada dever a pessoa alguma; e se alguem se julgar seu credor apresente a conta para ser paga, no mesmo estabelecimento ou em sua residencia, á rua de Marcilio Dias n. 62, 1º andar.

Collegio de N. S. da Graça

10—Em Ponte d'Uchoa—10

Este collegio reabrirá suas aulas em 10 de janeiro de 1883.

O curso de estudos consta das materias seguintes: primeiras lettras, portuguez, francez inglez, geographia, historia, allemão, piano, desenho, pintura, bordados e flores.

A directora promette continuar a esmerar-se no tractamento das suas collegiaes, esforçando-se quanto lhe for possivel para que ellas obtenham o maior adiantamento. Como garantia deste seu compromisso ella apresenta ao respeitavel publico d'esta e de outras provincias o abono dos pais de suas discipulas e o recente resultado dos exames prestados á no seu estabelecimento e já no Collegio das Artes, onde as alumnas Isabel Mendes Peres e Julia Freitas de Oliveira mereceram, a primeira ser approvada plenamente em francez, e a segunda plenamente em francez e com distincção em inglez.

15 de dezembro de 1882.

A directora,
A. Carroll.

COLLEGIO
DA
Immaculada Conceição

para o sexo femenino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE N. 36

As aulas d'este estabelecimento estarão abertas no dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que tem provado com o adiantamento e exames de suas alumnas.

A directora d'este collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e bôa educação de suas alumnas.

Recebe se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

Collegio particular

No dia 3 de fevereiro de 1883 estará aberto ao publico desta cidade, na rua do Hospicio n. 20, um collegio particular para o sexo feminino com todas as condições de instrucção e moralidade, dirigido pela

BARONEZA LUCIE D'HERPE T, COMO DIRECTORA E SUA FILHA MME. BLANCHE DE TÁRGO, COMO PROFESSORA.

Para informações particulares poderão os pretendentes procurar entender-se com a Exma. Sra. D. Arcelina Campello e Dr. A. H. de Souza, nesta cidade e com o Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena, em Jaboatão.

Curso primario de preparatorio

15—Rua da Imperatriz—15

Lista dos alumnos d'este collegio, que foram approvados no decurso do anno lectivo de 1882.

Portuguez

1 Alfredo Ozorio de Cerqueira, approvado plenamente.
2 Antonio Pires Galvão, idem.
3 Francisco de Assis O. Borges, idem.
4 Ernesto de Paula Loiola, idem.
5 Ulysses de C. Soares Brandão, idem.
6 Adolpho A. Motta, approvado.
7 Antonio A. Ferreira Lima Junior, idem.
8 Carlos Augusto de Seixas, idem.
9 Candido Affonso Silveira, idem.
10 João Augusto Ferreira Lima, idem.
11 Joaquim Maximino P. Vianna, idem.
12 Paulo Gonçalves de Arruda, idem.

Reprovados 2.

Francez

1 Alfredo Osorio Cerqueira, approvado plenamente.
2 Felismino N. da Costa, idem.
3 Francisco de Paula Leivas, idem.
4 José Soares da Costa e Silva, idem.
5 Domingos da Silva Guimarães, approvado.
6 João Augusto Ferreira Lima, idem.

Não compareceram á prova oral 2.

Inglez

1 Olympio Freire de Carvalho, approvado plenamente.
2 Antonio Augusto Ferreira Lima Junior, Approvado.
3 Antonio Penciano de Miranda, idem.
4 Horacio Cicero da Silva Tavares, idem.
5 Joaquim Martins Cesar de Amorim, idem.
6 João Francisco de Arruda, idem.

Approvados com attestados de fóra:

1 Joaquim Maximino Pereira Vianna, idem.
2 José Tiburcio do Nascimento Tavares, idem.

Latim

1 Olympio Freire de Carvalho, distincção.
2 Thomaz de Carvalho S. Brandão, plenamente.
3 Antonio Augusto Ferreira Lima Junior, approvado.

Rhetorica (março)

1 Antonio Pires Galvão, distincção.
2 Thomaz de C. S. Brandão, idem.
3 Manoel dos Passos Marques Oliveira, plenamente.
4 Manoel Lustosa Vasconcellos, idem.

Arithmetica

1 José Antonio de Mello Junior, approvado.
2 José de B. Wanderley Mendonça, idem.

Reprovado 1.

Geographia

1 José Antonio de Mello Junior, plenamente.
2 Joaquim Martins C. de Amorim, idem.
3 Thomaz de C. S. Brandão, idem.

Historia

1 José de Barros W. Mendonça, plenamente.

Feitos na Parahyba

Latim e historia

1 José Antonio de Mello Junior, plenamente.

Historia

2 Victor Alexandrino Lins, idem.
3 José Joaquim de Souza Martins, idem.

Arithmetica e geometria

1 Victor Alexandrino Lins, plenamente,

Nas Alagoas

Portuguez e francez

1 Alfredo de Barros Lima, approvado.

Inglez e geographia

1 José de Barros Lima, plenamente.

O director.
M. C. Silva Braga.

RESUMO

Approvado com distincção	3
« plenamente	24
Approvados	21
Reprovados	3
Faltaram a prova oral	2
	53

Collegio de N. S. da Penha

A' rua do Cabugá n. 7 e 9

Este collegio reabrirá suas aulas no dia 8 de janeiro.

As disciplinas do curso são: primeiras letras, portuguez, francez, inglez, allemão, musica vocal, piano, geographia, historia, dansa e desenho, assim como todos os trabalhos de agulha.

A directora,
Augusta Carneiro.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm. RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA P. 1867.
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabões de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

As pessoas que padecem de *nevralgias* e de *enxaquecas* ignoram em geral que quasi sempre essas dolorosas affecções provém da má digestão e *prisão de ventre*, molestia muito usual nos paizes quentes. Combatendo a causa cessam os effeitos. Basta recorrer a *Fruta Julien*, confeito vegetal que, com sua influencia laxativa e refrigerante, purga suavemente e faz desapparecer o encommodo dando ao doente um grande bem estar.

COMMERCIO

Praça do Recife, 28 de dezembro de 1882

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Algodão do Aracaty e Mossoró, 1ª sorte, 8$150 por 15 kilos.
Dito de dito mediano, 7$150 por 15 kilos.
Dito de dito, 2ª sorte, 5$150 por 15 kilos.
Algodão da Parahyba, 7$350 por 15 kilos, posto a bordo a frete de 1/2 d. e 5 0/0.
Cambio sobre Lisboa, 60 d/v. 148 0/0 de premio, hontem.
Cambio sobre Lisboa, pagavel em Londres, 90 d/v. 21 5/16 d. por 1$, hontem.
Cambio sobre Londres, á vista, 20 7/8 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, 90 d/v. 21 1/8 d. por 1$000, do banco.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de dezembro de 1882

ALFANDEGA—De 1 á 27	839:273$763
Idem—De 28	22:284$232
	861:557$995
RECEBEDORIA—De 1 á 27	53:381$580
Idem—De 28	3:310$122
	56:691$702
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 á 27	162:108$865
« « —De 28	7:973$564
	170:082$429
RECIFE DRAINAGE—De 1 á 27	5:692$083
« « —De 28	1$
	5:692$083

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Brigue allemão *Palme*, entrado de New-York em 27 do corrente e consignado a Adolpho Stotzemback, manifestou:

Breu 440 barricas á ordem, 400 a Santos & Araujo.

Drogas 4 caixas a Rouquayrol & Irmão.

Graxa 25 volumes a Parente Vianna & C., 25 á ordem, 17 a W. Halliday & C., 2 a Guimarães Rocha & C.

Kerosene 2 000 caixas á ordem, 500 a Soares de Amaral & C., 300 a Antonio Loureiro & C., 300 a José H. da Costa & C., 300 a Ferreira Cascão & Filho, 200 a Gomes & Pereira, 200 a Rosa & Queiroz.

Maizena 50 caixas aos mesmos, 30 a José G. da Costa & C., 30 a José Rodrigues de Carvalho. Mercadorias diversas 58 volumes a W. Halliday & C., 15 á ordem, 9 a Otto Bohres Successor, 2 a Parente Vianna & C., 1 a Adamson Howie & C.

Oleo para machinas de costura 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos.

Pás de ferro 40 feixes aos mesmos, 6 a Otto Bohres Successor, 4 á ordem, 50 a W. Halliday & C. Pregos 10 barris aos mesmos. Papel de embrulho 200 fardos a José G. da Costa & C.

Sellins 1 caixa a Parente Vianna & C.

Vidros 11 volumes a Manoel J. Pereira, 5 a B. Duarte Campos & C., 4 á ordem, 9 a Ferreira Cascão & Filho, 4 a Otto Bohres Successor. Ditos e outros artigos 20 volumes a Deodato G. Torres & C.

Vapor inglez *Borghese*, entrado de New York na mesma data e consignado a Henry Forster & C., manifestou:

Breu 50 barricas a Fernandes da Costa & C.

Gasoline 10 caixas a Ferreira Monteiro & C.

Kerosene 100 caixas á ordem, 250 a Fernandes da Costa & C., 200 a Domingos Cruz & C.

Lúgar inglez *Beltress*, entrado de Terra Nova, na mesma data, e consignado a Brown & C., manifestou:

Bacalhão 3,330 barricas e 880 ditas aos consignatarios.

Brigue inglez *Maria*, entrado do Canadá em 28 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Farinha de trigo 3,430 barricas a Machado Lopes & C.

Madeira de pinho 1,500 pés aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 27 de dezembro de 1882

Para o exterior

— No vapor inglez *Rubens*, carregou:

Para Liverpool, J. H. Boxwell 55 saccos com 13,976 kilos de algodão.

— No lúgar inglez *Eldra*, carregou:

Para o Canal, J. H. Boxwell 5,000 saccos com 375,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Eleonor*, carregaram:

Para New-York, Julio & Irmão 672 saccos com 50,460 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No brigue hespanhol *Amable Thereza*, carregaram:

Para Uruguayana, P. Carneiro & C. 450 barricas com 46,800 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,250 ditos de dito mascavado.

— No lúgar norueguense *Hyelmen*, carregou:

Para Uruguayana, J. M. de Siqueira 548 barricas com 64,930 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram:

Para o Pará, F. Mafra 60 cascos com 9,600 litros de aguardente e 29 meios de sola; E. C. Beltrão & Irmão 30 barricas com 1,585 kilos de assucar branco; Bartholomeu & C. 20 volumes medicamentos; H. Forster & C. 141 saccos com 10,575 kilos de assucar branco; B. B. Lins Wanderley 150 barricas com 9,585 ditos de dito; J. S. da Costa Moreira 15 ditas com 526 ditos de dito; L. G. da Silva & Pinto 30 pipas com 14,400 litros de aguardente; M. L. Marques 250 barricas com 16,024 kilos de assucar branco.

Para Maranhão, J. M. de Siqueira 40 saccos com 3.000 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Gerequity*, carregaram:

Para o Natal, E. C. Beltrão & Irmão 24 saccos com 1,800 kilos de assucar branco.

Para Macahyba, J. Lemos 10 saccos com 600 kilos de assucar branco e 2 duzias de vassouras.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 28

Rio de Janeiro, pela Bahia—7 dias, vapor inglez *Cyphrenes*, de 1,308 toneladas, equipagem 40, commandante J. C. Krogh, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Canadá—56 dias, brigue inglez *Mary*, de 228 toneladas, equipagem 10 capitão John Snow, carga farinha de trigo; á ordem.

Santos—23 dias, barca ingleza *City of Lima* de 352 toneladas, equipagem 9, capitão William Gew, em lastro; á ordem

Navios sahidos no mesmo dia

Pará com escalas—Vapor nacional *Pará*, commandante Carlos Gomes, carga varios generos.

New York com escalas—Vapor inglez *Cyphrenes*, commandante J. C. Krogh, carga varios generos.

Maranhão—Barca portugueza *Guadiana*, capitão Antonio Ferreira Coelho, carga varios generos.

Rio de Janeiro pela Bahia — Vapor inglez *Borghese*, commandante David Pearson, carga varios generos.

Suspenderam do lamarão para

Parahyba—Barca ingleza *Assuhur*, capitão Robert D. Lynch em lastro.

Barbados—Barca ingleza *Virginia Steford*, capitão C. W. Philips, em lastro.

S. Thomas—Brigue sueco *Fingal*, capitão John Nordlander, em lastro.

West Indies—Barca sueca *Alpha*, capitão D. Lundgren, em lastro.

Liverpool—Barca allemã *Goethe*, capitão J. Dierhs, carga a mesma que trouxe de Aitalá (no Mexico.)

VAPORES ESPERADOS

Mondego	do sul	hoje
Orator	da Europa	hoje
Principe do Grão Pará	da Bahia	amanhã
Patagonia	da Europa	a 3 de janeiro
Pernambuco	do norte	a 4
Senegal	da Europa	a 5
Bahia	do sul	a 7
Tagus	da Europa	a 10
Pará	do norte	a 14
Neva	do sul	a 14
Ceará	do sul	a 16
Britannia	da Europa	a 20
Orenoque	do sul	a 20
La Plata	da Europa	a 25
Espirito Santo	do sul	a 26

EDITAES

Edital n. 11

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega, se faz publico, que ás 11 horas da manhã do dia 29 do corrente serão arrematadas no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 1

Marca JMC e contramarca I—Parte da caixa n. 133, contendo 22 kilogrammas de estampas lithographadas de mais de uma côr, abandonadas por Joaquim Monteiro da Cruz Junior, no valor official de 110$000.

Armazem n. 5

Marca HPC—10 pedras de marmore, quebradas, abandonadas por Victor Prealle, no valor official de 25$000.

Guardamoria

1 forja portatil inutilisada, no valor official de 5$000.

505 kilogrammas de ferro velho em chapas

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 26 de dezembro de 1882.

O chefe de secção,
Cicero Brasileiro de Mello.

Edital n. 12

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faz-se publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do capitulo 6º titulo 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as dentro do prazo de trinta dias, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar, contra os effeitos dessa venda.

Armazem n. 1

Marca FM e F embaixo—Uma caixa n. 135, vinda de Southampton, no vapor inglez *Trent*, descarregada em 11 de de novembro de 1881.

Marca diamante 91 dentro—Cinco caixas ns. 61 a 65, vindas de Southampton no vapor inglez *Trent*, descarregadas em 11 de novembro de 1881.

Marca JPM e B em baixo—Uma caixa n. 867, vinda do Havre, no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, descarregada em 23 de novembro de 1881.

Marca GI & C e EC embaixo—Uma caixa n. 416, vinda do Havre, no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, descarregada em 24 de novembro de 1881.

Marca HN & C.—Uma caixa n. 3, vinda do Havre, no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, descarregada em 24 de novembro de 1881.

Marca triangulo SO dentro—Tres caixas ns 695 a 697, vindas do Havre, no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, descarregadas em 25 de novembro de 1881.

Marca FM e diamante CT dentro—Uma caixa n. 31, vinda do Havre, no vapor francez *Henry IV*, descarregada em 13 de dezembro de 1881.

Marca FM & C.—Uma caixa n. 545, vinda do Havre, no vapor francez *Ville de Santos*, descarregada em 22 de dezembro de 1881.

Marca FM & C.—Duas caixas ns. 546 e 547, vindas do Havre, no vapor francez *Ville de Santos*, descarregadas em 23 de dezembro de 1881.

Marca FM e & C. embaixo—Duas caixas ns. 8 e 9, vindas do Havre, no vapor francez *Ville de Santos*, descarregadas em 22 de dezembro de 1881.

Marca triangulo SO dentro—Uma caixa n. 316, vinda do Havre, no vapor francez *Ville de Santos*, descarregada em 23 de dezembro de 1881.

Marca JPM e B embaixo—Duas caixas ns. 1,028 e 1,029, vindas do Havre, no vapor francez *Ville de Bahia*, descarregas em 24 de janeiro de 1882.

Marca JG & C e VFB embaixo—Cinco caixas ns. 40 41, 43 45 e 48, vindas do Havre, no vapor francez *Ville de Bahia*, descarregadas em 24 de janeiro de 1882.

Marca MCA e GT embaixo—Uma caixa n. 5.078 vinda do Havre, no vapor francez *Ville de Bahia*, descarregada em 24 de janeiro de 1882.

Marca diamante G dentro—Uma caixa n. 890, vinda do Havre, no vapor francez *Ville de Rosario*, descarregada em 9 de fevereiro de 1882.

Marca AJM & J—Uma caixa n. 6 vinda do Havre, no vapor francez *Ville de Rosario*, descarregada em 10 de fevereiro de 1882.

Marca JPM e B embaixo—Uma caixa n. 1,105, vinda do Havre, no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, descarregada em 10 de março de 1882.

Marca LAS—Uma caixa n. 118, vinda do Havre, no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, descarregada em 11 de março de 1882.

Marca AJM & I e A & C. embaixo—Uma caixa n. 70, vinda do Havre, no vapor francez *Ville de Santos*, descarregada em 24 de março de 1882.

Marca THR & C.—Uma caixa n. 46,093, vinda do Havre, no vapor francez *Ville de Santos*, descarregada em 24 de março de 1882.

Armazem n. 2

Marca BCP—Uma caixa n. 2, vinda de Liverpool no vapor inglez *Alice*, descarregada em 28 de novembro de 1881.

Marca AN—Uma caixa n. 50, vinda de Liverpool no vapor inglez *Alice*, descarregada em 30 de novembro de 1881.

Marca AF & C—Uma caixa n. 7, vinda de Liverpool no vapor inglez *Alice*, descarregada em 30 de novembro de 1881

Marca diamante JM dentro e P ao lado—Tres amarrados ns. 10, 12, 14, vindos de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, descarregados em 6 de dezembro de 1881.

Marca FP & C—Duas grades ns. 542, 543, vindas de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, descarregadas em 7 de dezembro de 1881.

Marca diamante JM dentro e P ao lado—Um amarrado n. 13, vindo de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, descarregado em 9 de dezembro de 1881.

Marca triangulo PV dentro—Uma caixa n. 1.864, vinda de Liverpool no vapor inglez *Author*, descarregada em 5 de janeiro de 1882.

Marca M & C—Tres grades de chá ns. 333 334, 336, vindas de Liverpool no vapor inglez *Author*, descarregadas em 7 de janeiro de 1882.

Marca A & C e H em baixo—Duas caixas ns. 1 e 2, vindas de Liverpool no vapor inglez *Author*, descarregadas em 9 de janeiro de 1882.

Marca diamante 448 dentro—Uma caixa sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Alice*, descarregada em 9 de fevereiro de 1882.

Marca JP—Dous rolos ns. 1 e 2, vindos de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, descarregados em 28 de março de 1882.

Marca MI & C—Uma caixa n. 41, vinda de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, descarregada em 28 de março de 1882.

Marca BMC—Uma caixa n. 7, vinda de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, descarregada em 9 de março de 1882.

Armazem n. 3

Marca CF—Uma caixa n. 16, vinda de Hamburgo no patacho allemão *Lili*, descarregada em 5 de outubro de 1881.

Marca A & C e C em baixo—Um fardo n. 24, vindo de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, descarregado em 7 de outubro de 1881.

Marca AFS & C—Uma caixa n. 1,668, vinda de Hamburgo no lúgar allemão *Holstein*, descarregada em 26 de maio de 1880.

Marca FA Bowen—Uma caixa sem numero, vinda de New York no vapor inglez *Glenfine*, descarregada em 12 de dezembro de 1881

Marca FA Bowen—Uma caixa n. 4, vinda de New York no vapor inglez *Glenfine*, descarregada em 12 de dezembro de 1881.

Marca triangulo A & C dentro—Um fardo n. 247, vindo de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, descarregado em 16 de dezembro de 1881.

Marca triangulo A & C dentro—Um fardo n. 248, vindo de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, descarregado em 17 de dezembro de 1881.

Marca lettreiro Eu F Santos e Bahia em baixo—Uma caixa sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Glenapp*, descarregada em 14 de fevereiro de 1882.

DECLARAÇÕES

Secretaria da veneravel Ordem 3ª do Seraphico Padre S. Francisco no Recife, em 28 de dezembro de 1882.—De ordem do irmão ministro convida a todos os candidatos approvados para irmãos e aos irmãos noviços approvados para professarem, á comparecerem na igreja da nossa Ordem, pelas 8 horas da manhã do dia 1º de janeiro vindouro, para realisarem suas entradas e profissões.

Joaquim Beltrão Junior,
Secretario.

Conselho de compras da repartição de marinha

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste arsenal, convido aos senhores negociantes abaixo mencionados á comparecerem nesta secretaria até o dia 30 do corrente, para assignarem os contractos celebrados em sessões dos conselhos de compras de 15 e 18 do corrente.

Beltrão & Costa, Fernandes Peixoto & C., Antonio Joaquim Gonçalves Fraga, João Rodrigues de Moura, Euzebio da Cunha Beltrão, Joaquim José Gonçalves Beltrão, José Rufino Climaco da Silva, José dos Santos Oliveira, Francisco Manoel da Silva, Joaquim Alves da Silva Santos, Antonio Soares Raposo, Antonio Duarte de Figueiredo e Joanna Paula Pereira Machado.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 28 de dezembro de 1882.

Antonio da Silva Azevedo,
Secretario.

Consulado Provincial

Alterações encontradas no lançamento do imposto de 120 réis por litro de aguardente ou alcool transformado consumida nas freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e Afogados, relativas ao exercicio 1882 a 1883, pelo lançador Felinto do Rego Barros Pessoa.

	Litros
Bom Jesus n. 59. Campos & Monteiro	400
Dita n. 63. José da Costa Caseiro	500
A. Cabral n. 1. Mathias Gomes Fernandes	900
Largo da Assembléa n. 17. Manoel Cortez da Silva Crado	800
Domingos José Martins n. 104. Souza Mello & C.	900
Restauração n. 42. Joaquim Francisco de Souza	500
Visconde de Itaparica n. 35. Domingos Pereira de Azevedo	400
Largo do Corpo Santo n. 4. Guimarães Valente & C.	300
Direita n. 16. Eduardo Alfredo Ribeiro de Mattos	400
Dita n. 38. Estevão Laurindo Coelho	500
Dita n. 13. Augusto Cabral de Barros	800
S. Miguel n. 36. Francisco José de Paiva	600
Dita n. 68. João Francisco de Araujo	400
Dita n. 33. Manoel do Nascimento Gomes Bastos	350
Dita n. 127. Antonio Fernandes da Costa	600
Quiabo n. 18. Thomaz Domingues Tavares	300
Poços n. 4. José Maria Pires Justo	300
Bemfica n. 4. José Cardoso da Silva	800
Dita n. 7. Lourenço & C.	700
Dita n. 19. Senna & Santos	700
Dita n. 31. Carneiro & Irmão	700
Travessa dos Remedios n. 38. José Tavares Muniz	200
Dita n. 54 Ignacio de Souza Leão	200
Dita n. 44 E. João Baptista de Menezes	250
Dita n. 78. Augusto Montenegro	300
1º becco da travessa dos Remedios n. 2. Travassos & C.	350
Estrada Nova n. 126. Francisco Primo do Couto	350
Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 16 C. Felix da Costa Braga	200
Dita n. 126. Thereza de Jesus Grangeiro	300
Dita n. 128. Francisco Tobias de Oliveira Figueiredo	300
Dita n. 210. Amaro Alves B. Campello	200
Dita n. 25. Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão	200
Dita n. 135. Marcelino José da Paixão	200
Dita n. 139. José Francisco Borges	200
Dita n. 161. Olindina C. de Lins Pessoa	300
Dita n. 161. Antonio José da Costa	300
Setubal n. 1 A. Miguel Lins Alves	300
Largo dos Remedios n. 66 Augusto Montenegro	500

Consulado Provincial, 1 de dezembro de 1882.

O chefe,
J. X. C. de Barros Campello.

Irmandade
DE
N. S. da Conceição dos Militares

Estando designado o dia 31 do corrente para se proceder a eleição dos membros da mesa regedora que tem de reger a irmandade no anno compromissal de 1883 á 1884, convido a todos os carissimos irmãos á comparecerem no referido dia no consistorio da irmandade, para depois da missa votiva, que será ás 9 horas da manhã, proceder se a eleição.

Recife, 28 de dezembro de 1882.

O secretario,
Pedro Paulo dos Santos.

OLINDA

A sociedade Melpomene Olindense dará no dia 31 do corrente o seu espectaculo mensal, com o applaudido drama

José do Telhado

e finalisando-se com o dueto

O Estudante e a Lavadeira

O secretario,
João Pinto da C. S. Maior.

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. 42 rua do Commercio.

COMPANHIA
DO
BEBERIBE

A direcção da companhia do Beberibe competentemente autarisada pela assembléa geral de seus accionistas, convida aos Srs. capitalistas, que quizerem assignar e contractar o emprestimo do capital de que carece para construcção das obras gigantescas que pretende fazen a companhia com o fim de obter o augmen-

to do fornecimento d'agua, sob garantia do privilegio e activo da mesma companhia, a se inscreverem neste escriptorio.

O emprestimo será feito até dous mil contos de reis, entregues em quotas, nunca maiores de 10 % do valor subscripto e com prazos não inferiores a 60 dias, de um a outro, com prévio annuncio de 10 dias de antecedencia.

Os juros serão de 7 %, pagos em semestres vencidos e do capital entregue, preferindo ao dividendo das acções.

Os pretendentes poderão dirigir se ao escriptorio da companhia, ou em carta fechada as suas propostas, para sobre ellas, em dia indicado tomar a direcção qualquer deliberaçaõ.

A amortisaçaõ será feita decorridos que forem 5 annos da tomada das sommas subscriptas a terminar dentro do prazo de 10 a 15 annos.

A companhia fornecera' aos Srs. subscriptores um recibo parcial das quantias recolhidas, obrigando-se a substituir por um titulo hypothecario na entrega da ultima prestaçaõ que fizer.

Confiada a directoria no patriotismo, dedicação e interesse da classes abastada pelo progresso da provincia, e considerando, que o augmento do fornecimento d'agua é uma das mais palpitantes medidas ao progresso e interesse da provincia, e que esta empreza offerece completa garantia para emprego de capitaes, espera que não terá necessidade de recorrer ao estrangeiro para levar a effeito obra tão importante.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 19 de dezembro de 1882.

O secretario,

L. M. R. Valença.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa pelo presente avisa a todos aquelles inquilinos dos seus predios, que se acham devendo mais de dous mezes de renda, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias para se porem quites, sob pena de recorrer ella, bem ao seu pesar, aos meios judiciaes, visto já haver esgotado todos os suasorios sem resultado algum.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 27 de dezembro de 1882.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza

Recebedoria de Pernambuco

Imposto predial

O administrador da recebedoria declara que termina no fim do corrente mez a cobrança sem multa do imposto predial, relativa ao 1º semestre do exercicio de 1882-83.

Recebedoria de Pernambuco, 20 de dezembro de 1882.—O administrador,

Alexandre de Souza P. do Carmo.

Hospital Portuguez de Beneficencia

Deixando de haver sessão de assembléa geral no dia 24 do corrente, por não haver comparecido o numero de socios determinado pelo art. 15 de nossos estatutos, de novo são convidados os senhores socios dessa pia instituição a reunirem se em assembléa geral no proximo domingo 31 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de proceder-se a eleição de esmoler e tres morsomos, para preencher o numero de membros da junta administrativa para o futuro anno de 1883. A sessão terá lugar com o numero de socios presentes.

Secretaria do Hospital Portuguez, em 27 de dezembro de 1882.—O secretario,

M. Joaquim G. Cardoso.

THEATRO DE BEBERIBE

Nos dias 30 e 31 deste e 1 do vindouro

SABBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA

Que folia!!

Que praz r!

Sendo que [illegible] mais outra.

A direcção dos festejos [illegible] theatro de Beberibe.

[illegible] que entre os muitos predicados de presente [illegible] escolha dos dous melhores para bem agradar ao publico, porque além da escolha dos dramas e do apurado gosto de trajar, tem o encanto das lindas e jovens pastorinhas, dignas sem duvida da preferencia publica.

Na occasião da passagem de anno, a direcção reserva uma sorpreza publica.

Com um divertimento tão variado e proporcional nenhum dos amantes da folia deixará de se divertir.

Camarotes com 4 entradas	8$000
Cadeiras	2$000
Geraes	1$000

Os bilhetes podem ser procurados em poder do Sr. Arantes no

Restaurant Amazonas

á rua Duque de Caxias n. 10, ou nos dias de espectaculos no escriptorio do theatro de 4 horas da tarde em diante.

Começará sempre á chegada do trem que parte do Recife ás 8 ½ da noite; havendo trem para a volta.

N. B.—As pessoas que tomarem bilhetes para os 3 dias terão o abate de 10 por cento.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Mondego

E' esperado dos portos do sul até o dia 29 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para os portos de

Lisbôa, Southampton, etc.

Itinerario

Southampton	1	9	15	24
Cherbourg	—	10	—	—
Bordeaux	—	—	18	—
Carril	—	—	20	—
Vigo	4	—	21	—
Lisbôa	6	13	—	28
S. Vicente	—	19	—	*
PERNAMBUCO	20	25	—	10
Maceió	—	—	—	11
Bahia	—	27	—	12
Rio de Janeiro	25	30	—	15
Santos	—	2	—	17
Montevidéo	2	—	13	—
Buenos-Ayres	4	—	15	—
Buenos-Ayres	15	—	29	27
Montevidéo	17	—	1	13
Santos	—	6	—	—
Rio de Janeiro	—	9	—	—
Bahia	—	12	—	13
Maceió	—	—	—	24
PERNAMBUCO	—	14	—	—
S. Vicente	*	20	*	*
Lisbôa	14	27	—	17
Vigo	—	—	24	22
Southampton	18	1	28	28

* Só tocará precisando de carvão.

AVISO

Previne-se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de 3ª classe para Lisboa.

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá-se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Patagonia

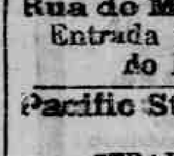

Espera-se da Europa até o dia 2 de janeiro, e seguirá para os portos do sul e Rio da Prata depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete

Wilson Sons & C.—Consignatarios.

14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Senegal

Commandante Baule

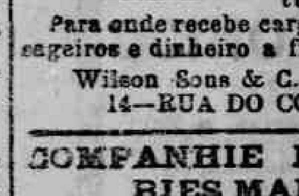

É esperado da Europa até o dia 5 de janeiro, seguindo depois da demora do costume para Buenos Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE

Auguste Lahille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia, e Bahia

O vapor

Principe do Grão Pará

Commandante Teixeira

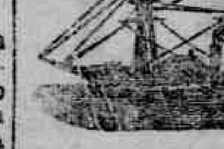

E' esperado dos portos acima até o dia 30 do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

— O patacho *Stella* segue nestes tres dias para a Bahia e toma carga a frete modico para aquelle porto; a tractar com H. Burle & C.

Pará

Segue com brevidade para o porto acima o patacho norueguense *Tell*, recebe carga a frete; a tractar com Fonseca Irmãos & C.

LISBOA

A barca portugueza *Pereira Borges* recebe carga a frete para Lisboa, a tractar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

Barcaça

Vende-se a barcaça [illegible] de 30 toneladas [illegible]

[illegible] todas, carregando [illegible] afastada [illegible] rentes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, na casa do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

LEILÕES

Leilão

AGENTE PINTO

Sexta-feira na Alfandega, de 1 caixa com impressos, 10 pedras marmores, 1 forja e ferros velhos.

Sabbado 23 do corrente, da casa terrea da rua de Vital de Negreiros n. 152, pertencente a dous espolios, bem como outros differentes predios, conforme o annuncio em outro lugar desta columna.

AGENTE PESTANA

Leilão

De 9 e meia barricas com uvas.
De 39 caixas com ameixas seccas.
De 20 barris com potassa.
De 9 barricas com superior cerveja Tennent.

Sexta-feira 29 do corrente

a's 11 horas

Na porta do armazem do Sr. Annes no largo da Alfandega

Ao correr do martello

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pestana

Leilão

De 200 barricas com farinha de trigo avariadas

Sexta-feira 29 do corrente

Ao meio dia

NO ARMAZEM DO CAES DO APOLLO N. 75

O agente Pinto levará a leilão por conta e risco de quem pertencer, 200 barricas com farinha de trigo, vindas de New York pelo patacho inglez *Eleonor*, e existentes no armazem dos Srs. Machado Lopes & C., no caes do Apollo n. 75.

Leilão

D'armação, carteiras, 2 pipas e mais pertences da taverna da rua Imperial n. 128 junto ao chafariz, (garante-se a casa).

Sabbado 30 do corrente

A's 11 horas

Pelo agente Martins

Segundo e ultimo Leilão

De 1 casa de taboas com a frente de tijolo e cal sita no becco do Caldereiro, freguezia de S. José, pertencente ao espolio de Paulino Herculano de Figueiredo.

Sabbado 30 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado pelo Illm. Sr. Dr. curador geral de ausentes, fará leilão da casa acima referida, cujo leilão terá lugar na mesma casa, servindo de base a offerta de 200$000.

Leilão

De engenho

O agente Pinto, está autorisado para no dia 30 do corrente, em seu escriptorio, á rua da Cruz do Recife, vender a quem mais der o engenho—Sapucaia em Beberibe.

AVISOS DIVERSOS

Ama

Precisa se de uma ama, preferindo-se escrava, para lavar e cozinhar; na rua Duque de Caxias n. 42, 3.° andar, por cima da Typographia do «Diario.»

— Precisa se de um rapaz com bastante pratica de pharmacia; na rua do Marquez de Olinda n. 61, pharmacia Conceição.

— Precisa-se de uma ama que lave e engomme, e de outra que se incumba do serviço domestico de uma casa, paga se bem; na rua da Imperatriz n. 15, 2º andar.

— O SR. F. VIEIRA é chamado a satisfazer o seu compromisso no Basar de Londres.

— Precisa se de 1:800$000 sobre hypotheca, pagando se juros razoaveis: quem quizer pó de deixar carta nesta typographia com as iniciaes M. A. M., que será procurada.

— Precisa se de uma ama que saiba engommar; na rua do Barão da Victoria n. 16.

— Aluga se a casa n. 8 no largo da Soledade, tem commodos para numerosa familia e agua canalisada; a tractar na rua larga do Rosario, botica n. 34.

— Precisa-se de uma ama que tracte de crianças e do serviço dos mesmos, paga-se bem; na rua da Imperatriz n. 15

— Precisa se alugar uma escrava de meia idade para o serviço domestico de homem solteiro; a fallar no pateo de S. Pedro n. 12.

— Pede-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra que venha satisfazer um compromisso de honra, que quando Sm. solicitou o favor o senhor seu filho estava no 1º anno.

— Aluga-se a casa n. 31 á rua do Ventura, na Capunga, as casas ns. 26 e 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, todas tres com bons commodos e banheiros, o 1º andar do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita, pintado de novo, a casa terrea n. 8 no becco do Quiabo, junto a estação do Monteiro, limpa e com bons commodos, e o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel: a tractar no 2º andar deste ultimo sobrado, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Pede-se ao Sr. capitão do 14 B. de linha Francisco Antonio de Sá Barreto que venha á rua do Alecrim n. 2, satisfazer um compromisso de honra.

218.000

O Sr. Aggeo de Mello Rego é convidado a vir á rua do Barão da Victoria n. 48 para dar uma explicação satisfactoria sobre o numero acima indicado.

Engommadeira e cozinheira

Precisa-se de duas amas; na Passagem, passando a estrada para o hospital portuguez, lado esquerdo, casa terrea.

— Ao Sr. João Gonçalves dos Santos Junior, não será bastante esperar tres annos por um acto de honra?

Acções entre amigos

[illegible] terreno no Arraial, junto ao sitio [illegible] estrada da Boa [illegible] ultima loteria [illegible] mez.

— [illegible] de duas pessoas [illegible]

Grande casa terrea com sotão

Aluga se, tem no andar terreo 6 quartos, 2 salas, corredor ao lado, no quintal cosinha, bom banheiro, grande telheiro para animaes, no oitão de toda a casa tem terreno todo murado, com portão na frente, proprio para jardim e horta, toda a casa é muito ventilada, na rua dos Coelhos n. 15, esquina para o caes do Capibaribe: tracta se no pateo do Carmo, casa de banhos.

Paga-se bem

a uma boa cosinheira que seja limpa e ligeira; na rua do Imperador n. 55.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de familia; na rua do Cabugá numero 2 C.

Isabel Francisca dos Santos

Maria do Carmo Santos e suas irmãs agradecem cordialmente ás pessoas que acompanharam á sua ultima morada o cadaver de sua prezadissima mãe Isabel Francisca dos Santos, e de novo convidam aos parentes e pessoas de sua amisade á assistirem a missa do 7º dia, que terá lugar ás 7 horas da manhã do dia 30 do corrente, na capella dos Milagres, em Olinda; pelo que se confessam desde já eternamente gratas.

O abaixo assignado convida aos seus parentes e amigos para ouvirem a missa, que por alma de sua presada irmã, Isabel Francisca dos Santos, manda resar na matriz da Boa Vista, ás 7 horas da manhã do dia 2 de janeiro proximo vindouro.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

Maria de Freitas Branca Mandaim

Antonio Duarte Pereira sua mulher e filhos, João Francisco Nerme e seus filhos agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua finada sogra, mãi e avó, Maria de Freitas Branca Mandaim; e de novo as convidam para assistirem a missa que pelo eterno repouso de sua alma mandam resar no convento do Carmo, no dia 30 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia do seu passamento; pelo que se confessam eternamente gratos.

Ama Precisa-se de uma ama para lavar e engommar: a tractar na rua de Marcilio Dias n. 4.

— Precisa se de um bom cozinheiro, dando informação de sua conducta; a tractar na rua do Bispo Sardinha n. 5.

Ferro para fazer hostias

Quem tiver um ferro para fazer hostias, em bom estado, e queira vendel o, mande á fundição de Cardoso & Irmão que estão autorisados a comprar.

Armação

E' muito barato

A' rua do Bom Jesus n. 19, 1º andar, se dirá quem vende uma bonita e forte armação de amarello, envernisada, com o respectivo balcão, guarnecido de columnas, a qual imitando aparadores, presta-se a differentes negocios, e é de facil collocação.

COLLEGIO

DE

N. S. da Saude

10 — Rua do Hospicio — 10

As directoras deste estabelecimento, destinado á educação do sexo feminino, communicam a quem interessar, que as aulas deste collegio começarão a funccionar no dia 10 de janeiro do anno proximo; outrosim, que, animadas pelo bom aproveitamento de suas discipulas, demonstrado pelas exhibições annuaes, perante as commissões examinadoras, e as pessoas que tem dignado se de assistir a estas festas escolares, proseguem, desenvolvendo todo seu zelo, e auxiliando-se de um illustrado e muito acreditado corpo docente, de maneira a continuarem a merecer a honrosa confiança do publico interessado. Recife, 28 de dezembro de 1882.—As directoras,

Maria Helena da Rocha

Augusta d'Ornellas Bitiencourt.

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda, no lugar Milagres, o sitio sob n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, e por isto excellente moradia; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha, contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo extrema na pancada do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação do Varadouro; a tractar na rua do Principe numero 52

POMADA!

O rapé areia parda da companhia imperial, é de qualidade se não superior, ao menos igual ao areia preta de Meuron & C. Não precisa, pois, a companhia imperial, procurar illudir os consumidores, que já conhecem e apreciam de preferencia o

Aula particular

Maria Augusta de Miranda Mesgher faz sciente ao respeitavel publico e especialmente aos pais de familia, que no dia 15 do mez proximo de janeiro abrirá uma aula de instrucção primaria á rua de Fernandes Vieira n. 64. Promette empregar todos os esforços para que suas discipulas em pouco tempo possam colher o mais feliz resultado, e serão bem tratadas com o maior disvello e carinho. Recebe alumnas internas, meio pensionistas e externas, e tambem do sexo masculino, menores de 9 annos, como externos somente.

A mesma se dedica a ensinar as materias seguintes: instrucção primaria, lingua nacional, arithmetica, grammatica portugueza, doutrina christã, geographia e historia sagrada, e igualmente toda sorte de trabalhos de agulha a saber: costura chã, labyrintho, marcar, bordados de differentes qualidades, ouro, prata, matiz, froco, missanga e a alto relevo, e qualidades de pontos de tapeçarias, e flores de differentes generos. Tambem dedica-se a ensinar o desenho de paisagens e figuras. Ensina por commodo preço.

Facilita a quem queira estabelecer

Aluga-se a casa n. 24 da rua do Motocolombó, com armação de taverna, em Afogados: a tractar no pateo da Penha n. 8, ou nos Afogados com José Progresso.

CAIXEIRO

Precisa se de um menino de 12 á 14 annos, que tenha pratica de taverna e que de conhecimento de sua conducta; nos Afogados, rua do Motocolombó n. 56.

— Na rua de Santa Cruz n. 23 se precisa alugar um escravo forro ou escravo, ou [illegible]

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha bom e abundante leite, prefere-se escrava; a tractar no escriptorio deste *Diario*.

Rapé areia parda

da companhia imperial, que se vende em casa dos agentes geraes, no norte do Brasil

J. Castellan & C.

Segundo becco á rua da Praia n. 4, perto do mercado publico, e em casa dos Srs. Soares do Amaral Irmãos, rua da Madre de Deus n. 22.

CASA DE BANHOS

COM DUCHAS

26 PATEO DO CARMO 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contém 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece todas as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, collocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes; os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical, movel, ascendente e a circular, systema este que é um meio energico de tratamento que determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, porém firmam os banhos frios o seu throno, porque têm conseguido restabelecer doentes abandonados e depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas — já muitos doentes (recommendados pelos Srs. medicos) têm achado cura de seus males.

O respeito e a bôa ordem serão rigorosamente observados, em relação ás pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos.—Offerece uma garantia ao receio mais melindroso.

Pedimos aos Srs. Drs. em medicina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem de seu estado e poderem assim recommendal-o a seus doentes, animando-nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos; a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noite e nos santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos Preços

1 banho morno, com direito a lençol, sabonete e aguardente	1$000.
1 dito de farello	1$000.
1 dito sulfuroso	1$500.
1 dito de choque ou ducha	1$000.
1 dito de ducha na machina circular	2$000.
1 dito frio na banheira ou chuvisco	$500.

Por assignatura

24 banhos mornos ou frios	12$000.
12 ditos idem idem	6$000.
24 ditos de farello	20$000.
12 ditos idem	10$000.
20 ditos sulfureos	25$000.
10 ditos idem	12$000.
24 ditos de choque ou ducha	20$000.
12 ditos idem idem	10$000.
15 ditos de ducha na machina circular	25$000.
8 ditos idem idem	12$000.
30 banhos mornos, frios ou de chuvisco, em 30 dias consecutivos	12$000.

(Banheira forrada com lençol, mais 100 rs.)

Um pouco de tudo

AOS SENHORES DE ENGENHO

Mr. Theodule Brocheton

representante da bem conhecida casa Mariolle Fréres de St. Quentin (França) avisa aos senhores de engenho que; de passagem para o Sul do Imperio no vapor francez esperado da Europa a 3 ou 4 de janeiro, demorar se-ha n'esta capital se achar aqui quem se queira utilisar dos seus prestimos, e offerece aos mesmos senhores os seus serviços para introduzir nos engenhos d'esta região os processos economicos de fabrico do assucar, já bem conhecidos no Sul do Imperio, como os mais praticos e proveitosos até hoje descobertos e como tres privilegiados pelo governo Imperial.

Vantajosamente conhecidos na provincia do Rio de Janeiro, onde foram introduzidos pelo Sr. Brocheton, estes processos dão em resultado uma producção de mais um por cento por grão Baumé, isto é, garantem um rendimento de dez por cento, superior a todos os systemas conhecidos, mesmo os das casas Cail e Fives Lille para os caldos marcando 10 gráos.

Supprime se completamente o uso do carvão animal e emprega se unicamente como combustivel o bagaço; d'ahi resulta uma economia de um terço e um rendimento de mais um terço.

A grande simplicidade no material mechanico ainda permitte uma nova economia, pela facilidade do trabalho que póde ser confiado a qualquer pessoa inexperiente.

Recommenda ainda aos senhores de engenho seu systema de crystalisação de melaços que pelas suas qualidades tornase superior aos de qualquer outro processo.

Mr. Brocheton garante que depois de uma safra de xará o pessoal que se lhe tenha confiado, seja livre, seja escravo, habilitado para continuar nos outros annos sem que seja precisa nova despeza.

As pessoas que necessitarem de seus serviços podem tomar informações das pessoas seguintes:

Os Illms. Srs.:
Souto Maior.
José Maria dos Santos Barcellos.
João Gomes Sobral de Barcellos.
Dr. Jeronymo Baptista Pereira.
Dr. Manoel Rodrigues Peixoto,
cujo engenho é considerado como modelo no districto de Campos.

No caso de algum senhor de engenho querer modificar o antigo systema pelo do Sr. Brocheton, ficará elle em Pernambuco.

As cartas que lhe forem destinadas devem ser enderessadas ao Sr. Eugene Chalie, director da Agencia Havas, rua do Commercio n. 22, Recife.

CONSULTORIO

Medico cirurgico

O Dr. Adrião de volta de sua viagem a côrte, continua com o seu consultorio e residencia a rua Nova n. 50, 1º andar.

Consultas das 11 ás 2 horas da tarde, chamados por escripto a qualquer hora.

MEDICO HOMOEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

VINHO

Bi-Nutritivo e Tonico

COM

ESTRACTO de OLEO de BACALHÃO

PEPTONE e QUININA

de

Bartholomeo & Cª

PHARM. DA CASA REAL DE S. M. EL REI DE PORTUGAL.

Premiados em diversas Exposições

O uzo deste vinho e indicado nos mesmos casos que o Oleo de Bacalhão na convalescencia das molestias graves, chronicas e debilitantes, e sempre que ha enfraquecimento organico.

E'O MELHOR RECONSTITUINTE

DEPOSITO

34, Rua Larga do Rozario, 34

PERNAMBUCO

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE

Ferruginoso

DE

JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cª

Pharm. Pernambuco.

Approvados pela ACADEMIA de MEDECINA

Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhêas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, e o melhor Tonico reparador das Forças.*

EXIGIR

a assignatura

Bartholomeo & Cª

Dr. Cerqueira Leite, medico e operador, tem o seu consultorio na rua do Livramento n. 21 (1º andar) onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde.

Recebe chamados por escripto ou em seu consultorio, ou em sua residencia no pateo da Santa Cruz n. 10 a qualquer hora do dia ou da noute.

Especialidades: molestias de creanças e de senhoras.

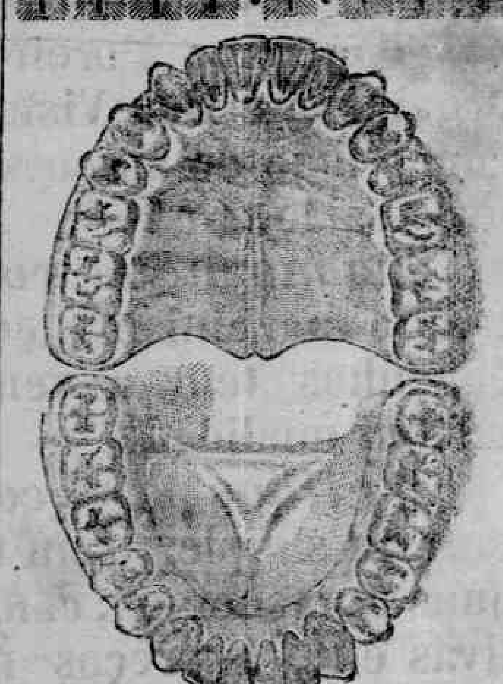

NUMA POMPILIO

CIRURGIÃO DENTISTA

Barão da Victoria n. 5[illegible]

(1.º andar)

Consultas e operações das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

PILULAS

Ferruginosas

DE

JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cª

Pharm. Pernambuco.

Curão a Anemia, Flores Brancas, Falta de Menstruação, Debilidade e Pobreza de Sangue

Exigir a assignatura

Bartholomeo & Cª

Aos que desejam se curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. [illegible], 2º andar, vende-se tinturas homoeopathicas para prompta cura das seguintes molestias: — Rheumatico, ainda mesmo chronico; enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos em dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratase as escrofulas em qualquer caso.

SALSAPARRILHA

de Bristol.

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE

E DOS

Humores

MUTILADO

CAUTELA!

MEURON & C.

Unicos fabricantes do bem conhecido e inimitavel

RAPÉ AREIA PRETA

Julgam conveniente fazer, especialmente, conhecido de seus freguezes, que o RAPÉ POPULAR e AREIA PRETA NÃO É MANUFACTURADO NA IMPERIAL FABRICA DE RAPÉ AREIA PRETA, e sim na Companhia Imperial, successora de Cerqueira & C., com a qual nenhuma relação tem a dos annunciantes. Este rapé areia parda traz um nome imitando o do acreditado producto dos annunciantes e tem involucros da mesma côr amarella.

Os abaixo assignados, fazem esta nova declaração, á vista DOS REPETIDOS MEIOS DOLOSOS de que se serve a Companhia Imperial para confundir o seu rapé com o acreditado Rapé Areia Preta, cuja qualidade é tão differente—ora inculcando ser-lhe superior o que era EM COMPLETA CONTRADICÇÃO com a sua mentirosa affirmação de agora—ora dizendo que é simplesmente igual—ora imitando fraudulentamente todos os distinctivos da marca registrada dos annunciantes da Companhia Imperial.

Todo este procedimento contradictorio demonstra a sua convicção de não ser o seu producto igual ao nosso; mas procurando, a mesma, a todo transe enganar os incautos os annunciantes protestam contra tal abuso, resalvando os DIREITOS QUE POR LEI LHES SÃO GARANTIDOS, contra fabricantes e vendedores; e desde já rogam aos seus freguezes que para não ficarem illudidos ou enganados na qualidade, examinem com a maior attenção os botes de rapé, considerando unicamente como sahidos da fabrica MEURON & C. os botes que trouxerem a sua firma e tiverem a sua marca, existindo n'ella uma ESTAMPA EMBLEMATICA. TENDO NO CENTRO **UM CABOCLO EM PÉ** SOBRE UMA ESPHERA, E POR CIMA UMA FITA SEGURA POR DOUS PEQUENOS ANJOS.

Os botes que não trouxerem **CABOCLO** nem **ANJOS** NÃO SÃO DO VERDADEIRO AREIA PRETA.

Pernambuco, 28 de dezembro de 1882.

MEURON & C.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com algnns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

CARDOZO & IRMÃO

RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes, com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento e que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas este, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços reduzidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO, OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 149ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (285) que se extrahirá no sabbado 30 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

[illegible]

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGÁ 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes os premios seguintes: 2 quartos da sorte de 4:000$ no n. 976, 1 meio da sorte de 800$ no n. 1205, 2 quartos da sorte de 100$ no n. 3639, além de outras de 32$, 16$ e 8$ da loteria 284.ª

Convida, portanto, aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 285ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá sabbado, 30 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria n. 284ª a sorte de 100$ em 2 meios n. 2814 e outra mais de 100$ em 2 quartos 3639, alem de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 285ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia sabbado, 30 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos de n. 976 com a sorte de 4:000$000, 1 meio de n. 1,205 com a sorte de 800$ 1 inteiro de n. 1,171 com a sorte de 200$000 além de outros premios de 32$, 16$000, e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 149ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (285ª), que se extrahirá sabbado, 30 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

SUSPENSORIO MILLERET

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

DEPOSITADO Fundas. [illegible]

MILLERET, [illegible] Paris, [illegible]

VELOÛTINE

é um composto de

Pó de Flor de Arroz

Especialmente preparado com BISMUTHO e por consequencia

[illegible]

TONICOS REGENERADORES

Xarope e Vinho de Quina e Ferro

DE

GRIMAULT E C

Pharmaceuticos em Paris

Philadelphia 1876 — Vienne 1873

Este dois medicamentos *tonicos, febrifugos, reparadores* e *reconstituintes* têm por base o **Phosphato de Ferro**, que é o melhor de todos os medicamentos ferruginosos, a **Quina** o melhor tonico em materia medica e um *vinho velho e generoso de Malaga.*

O **Xarope** e **Vinho de Quina ferruginoso** de **Grimault e C**ª, sempre se prescrevem com o maior exito em todas as molestias que resultam da **anemia** ou **fraqueza do sangue**. Receita-se especialmente o **Xarope** para os meninos e pessoas delicadas, e o **Vinho** para os adultos.

As suas qualidades tonicas, febrifugas, reparadoras e reconstituintes tornam efficazes os seus effeitos contra a **atonia do estomago e dos intestinos**, quer seja devida a uma **má alimentação** ou a uma *morada prolongada nos paizes quentes e humidos*, quer seja o resultado de *febres intermittentes ou agudas, diarrheas rebeldes ou convalescenças depois de longas molestias.* Estas preparações sempre obram maravilhas em todos os casos em que é mister despertar o *appetite*, prevenir os *accessos febris*, combater os *suores nocturnos*, restituir ao corpo doente os seus principios alterados ou perdidos, e fortificar as *pessoas idosas, mulheres delicadas, e meninos fracos.*

CADA FRASCO LEVA A MARCA DA FABRICA, A FIRMA GRIMAULT E Cª, E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ.

Em Paris, casa GRIMAULT e Cª, rua 8, Vivienne

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO

de Cascas de Laranjas amargas

com **BROMURETO de POTASSIO**

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER *é Desinfectado* pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.

OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS.

PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSE. Cavalleiro da Legião de Honra.—Official de Medjidié. Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

DEPOSITARIOS em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cº.

PILULAS PURGATIVAS

DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO

do Doutor **GUILLIÉ** Cavalheiro da Legião de Honra

Contra os **HUMORES VISCOSOS**, as Febres, as Dysentarias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, de estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE**, PHARMco

Unico proprietario da Verdadeira formula

PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor GUILLIÉ que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um *successo immenso e bem merecido.*

E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente.

Duas Pilulas equivalem a uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a tres colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a broshura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente em Pernambuco: **FRANco M. da SILVA e C.**

INSOMNIAS, DÔRES, AGITAÇAÕ

XAROPE de chloral de FOLLET

SIROP de chloral de FOLLET

O **XAROPE DE FOLLET** *é o calmante por excellencia, tira as dôres e produz um somno calmo e reparador. Os seos effeitos saõ dos mais promptos, e naõ tem como das as outras preparaçoes de opio, os inconvenientes. É importantissimo fazer uzo do* **XAROPE DE FOLLET**, *vendido em vidros revestidos d'um rotulo de quatro côres, com a assignatura do inventor, em frente:* Follet

Venda a varêjo na mor parte das pharmacias.

Fabricaçaõ em atacado: Casa L. FRÈRE et Ch. TORCHON.

19, rue Jacob, PARIS.

L. T. PIVER em PARIS

IMPORTADOR DO

Novo **OLEO** Extra-Fino

AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

Untuoso e Tonico

Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.

[illegible]

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro.

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37

A venda em todas as boticas e drogaria

A Pendula Pernambucana

Grande venda antes do balanço

Novos sortimentos em todos os artigos

Occasião esplendida de adquirir bellas joias e bons relogios por preços sem precedentes.

Immensa escolha

DE

Brilhantes, joias, relogios

5—Rua do Cabugá—5

Casa no Porto da Madeira

Aluga-se a casa da rua da Aguasinha n. 7, propria para uma familia passar a festa; quem pretender dirija-se a rua da Madre de Deus n. 12, que encontrará com quem tractar.

Aluga se

a casa n. 73 da Ponte de Uchôa, tem agua e gaz; a tractar com o Dr. Vaz, á rua do Imperador n. 73.

Supplica

A infeliz Thomazia Maria da Paixão Farias, ferida de dor, viuva com 10 filhos que ficaram de seu finado marido, soffrendo no dia 13 de novembro proximo passado o atroz incendio no sobrado de sua residencia á rua do Barão do Triumpho n. 73, podendo só salvar sua existencia e de seus queridos filhos, como é publico, ficando sem abrigo algum senão a misericordia de Deus e dos fieis christãos, vem submissa e respeitosamente implorar á Vs. Ss. pelo amor de Deus e de suas Exmas. familias, que acudam com aquella caridade que sempre mana dos corações caridosos e compadecidos dos infortunios daquelles que os revezes da sorte os levam á mendicancia. A supplicante, firmada na protecção daquelles que sabem observar com religioso amor a suprema dor de uma mãi que se vê sem arrimo de subsistencia para si e seus filhos, implora desde já á Deus por todos aquelles que estirarem suas benevolas mãos para a soccorrer com seu obulo, depositando neste mesmo jornal, certo de que Deus jámais deixará de premiar com enchente de bens nesse mundo, e a gloria eterna no céo.

AO COMMERCIO

Ferreira Maia & C. vêm declarar que têm fechado o seu estabelecimento, Pharmacia Americana, sita á rua Duque de Caxias n. 57, em virtude da resolução do Governo Imperial publicada no *Diario Official* de 10 do corrente mez, contra a qual têm protestado por perdas e damnos, para salvaguarda de seus direitos e de seus credores.

Recife, 26 de dezembro de 1882.

Ferreira Maia & C.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro: na rua Imperial n. 324.

Sobrado na Boa Vista

Precisa-se de um sobrado com bastantes commodos na Boa Vista, em algumas das ruas principaes, e perto da cidade; deixe carta no escriptorio deste *Diario* á L. R. P.

Professor

Um moço sufficientemente habilitado e de conducta afiançada, offerece-se para ensinar preparatorios e primeiras lettras em engenho proximo desta capital: quem pretender deixe no escriptorio deste *Diario* carta fechada endereçada á C B

Plissés

Prepara-se em qualquer fazenda a 20 e 40 rs. o metro, e com brevidade; na rua de S. João n. 79, antes de voltar para a fabrica do gaz.

Tinturaria

DE

Otto Schneider & C.

O proprietario deste estabelecimento tendo de retirar-se temporariamente para a Europa, e deixando para melhor ordem de trabalho fechada a tinturaria da rua da Imperatriz n. 55, até o seu regresso, avisa aos seus freguezes que a roupa dada nesta casa poderá ser procurada e restituida na tinturaria da rua das Flores n. 25.

ALUGA-SE

uma casa sita á rua do Coronel Suassuna n. 193, com commodos para familia; a tractar na rua Vidal de Negreiros n. [illegible]

Criado

Precisa-se de um pequeno para fazer o serviço de casa e vender na rua; na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

Ao publico

[illegible] no largo do [illegible], domingo 31 do corrente, ás 7 horas da tarde, com musica.

MUTILADO

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topasios, onix, rosalinas, etc., etc.

A sua norma de conducta é:
Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.º andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate, dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

Alerta

Na rua do Principe n. 52, precisa se fallar com o Sr. Franklin Minervino Martins a negocio de seu interesse, fazendo-se a presente declaração por este *Diario* por se ignorar a sua residencia desde que se mudou da rua da Conceição, será bom vir ou mandar para não prejudicar seus interesses.

Quem quer ser proprietario

No Arraial ainda se retalha terra por muito barato preço, e vende-se um sitio cercado, com casa de taipa, cacimba com muito boa agua e bem plantado, muito saudavel e recreativo, perto da estação da Mangabeira de cima; a tractar com Manoel de Moura Esteves no mesmo sitio, contiguo ao capitão Vianna.

Guarda nacional

O abaixo assignado avisa aos senhores officiaes da guarda nacional que se encarrega de tirar as respectivas patentes com toda presteza, mediante uma modica remuneração quem; de seu prestimo quizer utilisar-se póde dirigir-se ao escriptorio da rua 1º de Março n. 17, do Illm. Sr. Dr. Laurino de Moraes Pinheiro, que o encontrarão.

José Antonio Albuquerque Pedrosa.

Quereis fazer um rico presente?

Ide ao Museu Victoria que encontrareis lindas pianistas ricamente vestidas, executando em seu proprio piano lindas e variadas peças de musica.

Engraçadas violinistas, o que se póde desejar de mais engenhoso, não só pelos artificiaes movimentos, que se tornam naturaes, como pelos melodiosos sons que se faz ouvir de sua viola e nestas condições, muitos outros artigos com musicas, mollas etc., o que de mais novo tem vindo ao mercado; e muitos outros artigos de novidade proprios para a atualidade, e por preço sem competencia.

Verificar se-ha a veracidade fazendo um passeio até o Museu Victoria, rua do Barão da Victoria n. 23.

Banhos do mar
Aviso

O gerente do estabelecimento de banhos salgados sobre os arrecifes, faz sciente ao respeitavel publico que no dia de festa, 25 do corrente, não dá expediente para o uso de ditos banhos.

Outrosim, pede a todos os senhores banhistas o especial favor de quando terminarem suas dóses de banho mandarem, dentro de 15 dias, conduzir seus uniformes, os quaes depois desse prazo, o estabelecimento não se obriga por sua conservação, e muito menos por aquelles que se acham abandonados pelos seus donos, desde os annos de 1880 e 1881 !!! se estes não forem reclamados até o dia 30 do corrente.

C. J. Medeiros.

Senhores, eu quero dar contas!

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, rua do Rosario da Boa Vista.

O Sr. Miguel Carvalho das Neves, casa n. 1, becco do Campello.

O Sr. André Rampeck, casa n. 37, rua do Rosario da Boa Vista.

O Sr. Felix Herculino Ferreira da Silva, casa n. 13 rua do Nogueira.

O Sr. Manoel de Castro Leão, casa n. 8, becco da Bomba.

Liquidação

Ernesto & Leopoldo, com escriptorio de commissões á rua Duque de Caxias n. 54, desde esta data se acham liquidando suas transacções, e por isso pedem áquellas pessoas que lhes são devedoras que venham quanto antes saldar seus debitos vencidos, sob pena de serem chamados a juizo. Recife, 1 de outubro de 1882.

Ama — Precisa se de uma ama para cosinhar; a tractar na rua Nova n. 8, segundo andar.

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatrtyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Ama

Precisa-se de uma para lavar e engommar e andar com crianças: a tractar na rua do Barão da Victoria n. 41.

Divida publica provincial

Desappareceu a apolice da divida publica provincial de n. 3.119 do valor nominal de 1:000$; quem a tiver encontrado póde restituil-a ao seu proprietario á rua Duque de Caxias n. 60.

Rico leque

Em a noite do dia 14 do corrente perdeu-se na rua do Rosario de Santo Antonio um importante leque, cujas varetas são de ouro e prata de filigrana esmaltadas de azul e verde, com figuras em relevo; sendo que de um lado o mesmo leque é azul claro coberto de renda de applicação verdadeira, e do outro é branco; roga-se á pessoa que o tiver em seu poder o obsequio de leval-o á casa do Sr. Julio Fuerstenberg, á rua do Imperador, que será recompensado.

Cosinheira

Precisa-se de uma no sobrado defronte do Hospital Pedro II.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com pratica de taverna ou sem ella, de 12 á 14 annos: a tractar na rua do Occidente n. 2, Fóra de Portas.

Attenção

José Accioli de Miranda lecciona francez e inglez, pratica e theoricamente, a ambos os sexos, por preço convencionado; a tractar na rua da Imperatriz n. 53, 2º andar.

Leão

Desappareceu da rua de Fernandes Vieira n. 24, um cachorro com os signaes seguintes: grande, preto, cabello estirado e grande, frente e a ponta da cauda branca, raça do Rio Grande roga-se a alguem que o tenha, o favor de mandar entregar a seu dono, que será gratificado.

Ama secca

Precisa se de uma para andar com duas crianças á tractar no sobrado defronte do Hospital Pedro II.

Advogado

Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, caes 22 de Novembro n. 57, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Ao commercio

Moreira do Cabo & C previnem ao corpo commercial desta praça e provincias limitrophes que continuam tendo em seu deposito á rua do Bom Jesus n. 8 (antiga da Cruz) grande sortimento de servejas, vinagres, genebras, laranginhas, xaropes, licores finos e communs, cognac, etc., etc. por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

José Wenceslão Affonso Regueira Pereira Bastos e Anna Eustaquia Regueira Pereira dos Santos.

66—Na rua do Amorim—66

Precisa se fallar com este senhor e senhora sobre compromisso que não ignoram.

COMPRAS

— Compra se um bilhar usado com os seus pertences, tudo em bom estado; a tractar no caes 22 de Novembro n. 26.

VENDAS

Superior potassa da Russia

Domingos Alves Matheus acaba de receber pelo vapor francez *S. Martin*, superior potassa da Russia em barris e caixas, e vende em seu escriptorio á rua do Vigario n. 7, 1º andar.

Bazar Victoria

Venda do estabelecimento

Não convindo a viuva do proprietario que foi desse estabelecimento continuar com elle, pretende vendel-o pelo balanço; a pessoa que pretendel-o póde entender se com Francisco Marcellino do Amaral, na Alfandega, das 9 ás 3 horas da tarde, ou no mesmo estabelecimento a qualquer hora do dia.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Grande loteria da Bahia

Premios livres do imposto provincial

1 premio de		100:000$
1 dito de		10:000$
2 ditos de	5:000$	10:000$
4 ditos de	2:000$	8:000$
10 ditos de	500$	5:000$
20 ditos de	200$	4:000$
50 ditos de	100$	5:000$
100 ditos de	50$	5:000$
200 ditos de	20$	4:000$
3,000 ditos de	10$	30:000$

40,000 bilhetes, divididos em meios, a 3$500.

Acham se á venda na praça da Independencia n. 22.

Bem Bom!!!

Jacob Castelian & C, no segundo becco da rua da Praia n. 4, junto ao Mercado Publico, compram o seguinte:

Trapos de qualquer qualidade.
Retalhos das officinas de alfaiates e costureiras.
Couro de boi em pedaços e inteiros.
Clinas de Cavallos.
Lã de carneiro e salambaia.

Metaes velhos

Ouro, prata, cobre, latão, zinco, chumbo, etc, etc.

Quaesquer informações pedidas d'esta ou de outras provincias, tendentes ao dito negocio, poderão dirigir cartas á casa acima, que serão attendidos.

Vende-se na mesma casa pós universal proprio para conservar as caldeiras de vapor, etc., etc.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C, praça do Corpo Santo n 11, 1º andar.

Exposição Universal

Boas festas

E' o que deseja a Exposição Universal ás Exmas. senhoras e senhores desta nobre veneza, rainha das cidades americanas.

Respeitaveis senhoras e senhores, a Exposição Universal á rua do Barão da Victoria n. 17, acaba de receber grande sortimento de objectos proprios para presentes de festas, annos e reis, artigos inteiramente novos nesta cidade, o que vende por preço commodo: como diz o rifão, com pouco dinheiro dar um grande presente.

Só na Exposição Universal podeis vos munir de ricos objectos, pois que recebeu-os de Nova York, Paris e Londres.

Na Exposição Universal tambem se encontra grande sortimento de fitas, leques, gravatas, luvas, flores, espartilhos, lenços, meias, bicos e muitos outros objectos que é cacete mencional-os.

Na Exposição Universal
RUA DO BARAO DA VICTORIA N. 17

Para acabar

Só o 59 da rua Duque de Caxia

Grande novidade!

Alpaca furta cores a 200 rs. o covado!!
Idem de quadrinhos a 240 rs. o covado!!
Popelinas modernas, padrões chiques, a 320 rs. o covado!!
Lenços de seda com lettras e bordados a 3$500 a duzia!!
Damasco de lã, fazenda de 1$500 vendemos para liquidar a 600 rs. o covado!

OS BARATEIROS
Carneiro da Cunha & C.
59—Rua Duque de Caxias—59

Vende-se

uma bonita igreja, ricamente acabada, tendo as pertenças e imagens, muito propria para presente de festas: na rua do Imperador numero 31, armazem.

— Vende-se uma boa casa de pedra e cal, na cidade de Palmares, rua Nova n. 21, com commodos para residir duas familias, ou mesmo para negocio, precisa de um pequeno concerto, isto mesmo se fará differença a quem queira negociar: póde dirigir se á rua da Imperatriz no Recife n. 34, que achará com quem tractar.

Attenção

Vende se a padaria da rua do Visconde de Goyanna, outr'ora Cotovello n. 97: a tractar na mesma.

PECHINCHA

Vende-se um terreno com 250 palmos de frente e 300 de fundo, na estrada de Belem, perto da estação do Campo Grande, com muitos arvoredos de fructo; quem pretender dirija-se ao escriptorio deste *Diario*.

A's Exmas. senhoras

No salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia n. 34, 1º andar, ha grande sortimento de tranças de cabello de todas as cores e comprimentos, por modicos preços.

Charutos de Havana legitimos

Grande sortimento receberam Bourgard & C.

Cofre prova de fogo

Vende-se um bom cofre, prova de fogo, de tamanho regular, em perfeito estado e muito bom para guarda livros de casa importadora; a tractar na rua do Barão da Victoria n. 40.

ALTAS NOVIDADES EM Fazendas de gosto para vestidos

Vendem Alheiro & Silva
N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa covado a — 400
Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a — 320
Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a — 500
Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a — 500
Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a — 400
Indianas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a — 240
Gorgurões de uma só côr e com cordãosinho, fazenda a imitação de gorgurão de seda, covado a — 400
Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500 — 400
Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a — 640
Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covado a — 500
Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a
Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupa de creanças, covado a — 300
Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a — 300

De todas estas fazendas dam se amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das Exmas familias, isto da loja da Rua na Imperatriz n. 40, na esquina do

Becco dos Ferreiros

Aproveitem

240 rs. o covado

Chitas a 240
Chitas a 240
Chitas a 240

Vende se um grande sortimento de chitas com padrões á Pompadour, petit poá e de outros muitos gostos claros e escuros, sendo fazenda fina e de cores fixas a 240 rs. o covado, por ter um leve toque de mofo, o qual larga logo que se lave, e liquida-se por este barato preço por se ter feito uma grande compra das ditas chitas, e as pessoas que comprarem peças inteiras terá um abatimento de 5 0/0, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas baratas

Vendem Alheiro & Silva
Rua da Imperatriz n. 40

Madapolão francez enfestado, tendo 12 jardas cada peça — 3$000
Dito muito largo e de muito boa qualidade, com 24 jardas ou 20 varas, a 4$500, 5$, 5$500, 6$ e — 8$000
Bretanha de algodão, sendo fazenda muito larga e muito encorpada, com 10 jardas — 3$500
Atoalhado, fazenda muito boa para toalhas de mesa, com largura necessaria, e sendo lavrada em alto relevo. metro — 1$440
Dito adamascado, metro — 2$000
Algodão francez enfestado, proprio para lençóes e toalhas, tendo 8 palmos de largura, metro — 1$280
Dito liso tambem de duas larguras, proprio para lençoes de um panno só, metro — 900
Bramante de algodão com quatro larguras, para lençoes, metro — 1$280
Dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito encorpada, para lençoes, metro — 2$000

Todas estas fazendas são baratissimas, attendendo as suas boas qualidades, e vendem-se na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Novas fazendas de gosto

PARA A FESTA
Vendem Alheiro & Silva
Rua da Imperatriz n. 40

Setinetas lisas, com grande variedade de cores, sendo das mais finas que tem vindo, covado, rs. — 500
Setinetas lavradas, sendo fazenda de muito gosto, covado a 720 e — 640
Fustões brancos de cordãozinho e lavrados em alto relevo, para vestidos, sendo fazenda de ultimo gosto, covado a 640 e — 500
Merinós de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as cores, e sendo assetinados, covado — 500
Gorgorões assetinados para vestidos, sendo fazenda de muito gosto, covado — 800
Ditos tambem muito bonitos, com lustro covado — 500
Alpacas brilhantes, furta-cores, com lustro de seda, fazenda de muito gosto, covado — 500
Japonezas, fazenda d'alta phantasia, para vestidos, covado — 400
Lãzinhas lavradas, denominadas Caramujos, sendo fazenda de muita phantasia, covado — 320
Alpacas lisas, tendo de todas as cores, para vestidos, covado a 320 e — 360
Cretones lisos, fazenda muito encorpada, para vestidos e roupas de crianças, covado — 300
Ditos estampados, sendo fazenda de muito gosto e com muita largura, covado a 360 e — 400
Indianas, fazenda d'alta novidade, com delicadissimos gostos, para vestidos, covado — 360
Popelinas de verdadeiro linho e seda, proprias para vestidos, tendo entre ellas cores proprias para senhoras que usam luto, covado — 560
Baptistes, grande sortimento de bonitas e finas baptistes lisas e lavradas, covado — 200
Fustões de phantasia, fazenda de muito gosto, sendo lavradas e de cores, para vestidos, covado — 280
Setins da China, fazenda muito delicada e de muita phantasia, para vestidos, covado — 360
Chitas, grande quantidade de chitas claras e escuras, de 200 rs. o covado até — 360

De todas estas fazendas dam-se amostras, deixando ficar penhor, ou mandam se levar em casa das Exmas. familias, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Casa de campo

Vende-se por modico preço, ou aluga-se annualmente o optimo sitio, que fica do lado direito de quem entra na travessa da rua da Mangueira, freguezia do Poço da Panella, perto do Capibaribe e da via ferrea do Recife ao Caxangá, contendo casa em bom estado, com 2 salas, 4 quartos, cosinha espaçosa fóra da casa, estribaria, cacimba com excellente agua potavel e tanques para banhos.

O solo é proprio, todo terreno contém 220 palmos de frente e ao fundo, 130 de um lado e 86 do outro, com differentes arvores fructiferas ha poucos annos plantadas.

Quem pretendel-o dirija-se ao leiloeiro Francisco Ignacio Pinto ou ao corretor Pedro José Bastos, na rua do Bom Jesus n. 43.

Fabrica Moreninha

Continúa a torcer afamados charutos de Havana e Hamburgo, de differentes marcas, cigarros hamburguezes a fumo turco, em caixinhas e maços, idem americano, picado, de differentes qualidades, e outros muitos artigos indispensaveis aos senhores fumantes; na rua do Marquez de Olinda n. 32, Recife.

Pontos de rhetorica

Nova edição

Acham se no prelo, e do dia 22 em diante á venda na Livraria Industrial esses pontos.

Recebem se desde já assignaturas, e os assignantes poderão receber as cadernetas do dia 22 em diante, na Livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Livraria Industrial

Rua do Barão da Victoria n. 7

Vende-se os seguintes livros de instrucção primaria, pelo Dr. Abilio Cesar Borges (Barão de Macahubas).

1º, 2º e 3º livros de leitura.
Grammatica portugueza.
Lusiadas de Camões.
Geometria popular.
Nocções de arithmetica.
Novo methodo para o ensino da lingua franceza, por F. Ahn.
Livros de instrucção secundaria e de direito.

Attenção

Ao Muzeu Victoria

Para este já bem conhecido estabelecimento acaba de chegar completo sortimento de artigos de moda e phantasia como sejam:

Para senhoras

Variado sortimento de leques de setim e madeira com lindas inscripções.
Espartilhos Lyonnais satin brancos e de cores, o mais aperfeiçoado e mais commodo que se pode desejar, fabricados pelas melhores modistas de Paris.
Espartilhos a Jeanne d'Arc—ceinture regent.
Botões de setim e gorgurão de variadas cores.
Fitas Cotolé-satin double alta novidade.
Véos e capellas para noivas.
Laços de renda e gaze para senhora.

Para presentes

Lindos albuns com musicas para retratos.
Caixas com estojos e musica para costura.
Porta joias de crystal.
Porta grampos, alfinetes e anneis.
Caixas de velludo com perfumarias.
Bonecas com movimentos elegantemente vestidas e infinidades de artigos que tornar se hia enfadonho mencional-os e que verificar se ha dando um passeio

Ao Muzeu Victoria n. 23
A' rua do Barão da Victoria

Livraria Industrial

Rua do Barão da Victoria n. 7

Vende se

Papel de impressão de qualquer formato.
Dito de lustro de cores.
Tinta para impressão lytographica.
Papelão de superior qualidade e de diversos numeros.
Panno chagrin.
Diversos artigos para escriptorio.

Para presente

Ricos cartões com flores naturaes, para presentes de festa; vende se na rua do Barão da Victoria n. 7.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Para festas!!!

Liquidamos algumas fazendas para acabar antes do fim do anno, e não entrarem em balanço.

Aproveitem!!

E' O 59!

Esplendido sortimento de merinós para vestidos, lindas cores a 700 rs. o covado! é de 1$200.
Ricos padrões em gorgurões ombré a 500 rs. o dito!
Alpacas lisas, todas as cores, finas, a 360 rs. o dito!
Frocos de neve ultimo gosto, a 240 rs. o dito!
Setinetas francezas largas a 320 rs. o dito é barato.
Idem Pompadour e bordados muito vivos a 500 e 600 rs.!
Fustões brancos bordados a 560 rs. o dito a elles.
Colxas de damasco de lã para noivas a 6$ são de 15$000.
Lençóes para cama de casal a 2$200 um!
Cobertas de ganga forradas a 2$500 uma!
Brim branco de linho fino n. 6 a 1$600 a vara!
Dito lona bom a 540 rs. o metro!
Córtes de meia casemira a 2$000 um! é pechincha.
Idem de casemira ingleza a 3$500! são de 6$000.
Casemira diagonal preta de duas larguras a 1$800 o covado!
Idem de cores a 1$100 e 1$600, idem o dito.
Chales Pompadour grandes a 3$500 um!
Idem de casemira idem a 2$500 (com defeito são de 6$000.
Seroulas bordadas a 16$000 a duzia!
Camisas brancas francezas finas a 86$000 a dita!
Peças de madapolão francez pelle de ovo 24 jardas a 6$500!
Idem de algodão T largo a 4$000, 20 jardas
Idem de esguião de algodão a 3$500!
Grande deposito de tecidos proprios para luto como sejam lãs, alpacas pretas, merinós de duas larguras a 1$200, granedinas, cretones, brins, casemiras, fichús pretos, franjas de seda a 3$000 um, e outras muitas fazendas que vendemos baratissimas.
Dispomos de pessoas para mandar as fazendas em casa das Exmas. familias.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59
Loja de

Carneiro da Cunha & C.

FABRICA E LOJA DE SELLINS

Nacionaes e estrangeiros
Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar-se ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito reduzidos. Assim como tem um sortimento de sellins esilhões inglezes com toque de avaria

Mel de abelha

Vende-se em porção e a retalho mais barato do que em outra qualquer parte: na Camboa do Carmo n. 2.

Fustões e Setinetas

a 500 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, receberam um grande sortimento dos melhores fustões brancos verdadeiros proprios para vestidos e roupas para creanças assim como um elegante sortimento das melhores setinetas lizas que vendem a 500 réis o covado, á rua da Imperatriz n. 40 esquina do becco dos Ferreiros.

Alta novidade!!!

Luvas de seda com o cano muito alto, de bonitas e exquesitas cores; lindissimas caixinhas com preparos para costura, modelos inteiramente novos, ditas com perfumarias; delicado bico de fino brilho bordados a capricho! tudo isto exposto a venda na loja Pedro Antunes & C., Nova Esperança n. 63, rua Duque de Caxias.

Aproveitem!!

A mão é um dos orgãos do corpo, que encanta, quando é bem feita e bonita; a cor que alva quer morena, é o lindo matiz da creatura, principalmente nas Exmas. Sras. pois bem, quereis amaciar vossas mãos e conservar a vossa cutis, ide a loja do Pedro Antunes & C. 63 rua Duque de Caxias, Nova Esperança, comprai e usai do sabão setim e obtereis o resultado desejado; isto é, tereis vossas mãos sempre maceas, e vossa pelle sempre fresca e sem mancha.

Enchergaes pouco??

Ide a loja de Pedro Antunes & C. n 63 rua Duque de Caxias, Nova Esperança, e ahi encontrareis um completo sortimento de oculos e pencinez para vistas cançada e miopes.

Leques a Venus!!

E' até onde póde chegar o requinte das novidades. O Pedro Antunes & C., acabam de receber os surprehendentes *leques a venus*! só se vendo poder-se-ha aquilatar, estão expostos na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63. Não haja engano.

Não é pomada

Approxima-se o tempo de dar-se balanço e por esta razão os proprietarios da Nova Esperança, Pedro Antunes & C., á rua Duque de Caxias n. 63, estão resolvidos a fazerem bem boa differença nos preços das mercadorias existentes em seu estabelecimento, porque lhes será mais agradavel, terem o dinheiro em caixa, do que medirem fitas, ou contarem botões; a vista do exposto, convidam a todos geralmente e com especialidade ao sexo amavel á darem um passeio ao seu estabelecimento e convencer-se-hão de tal verdade; desde já affirmam que o espendido não é pomada.

Calçado!!

Pedro Antunes & C. proprietarios da Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n 63, estão resolvidos a venderem o calçado existente em seu estabelecimento, por menos do que em outra qualquer parte, aproveitem que é para fechar conta.

Banhos no mar

Pedro Antunes & C. (Nova Esperança, 63 rua Duque de Caxias) acaba de receber sapatos apropriados para banhos no mar para homens e senhoras, o que ha de mais solido e mais chic.

E' com as crianças meninos e meninas

O Pedro Antunes & C. recebeu (agora mesmo) grande variedade de calungas de todas as especies, assim tambem caixinhas com preparos para presepes, papeis para casinhas, engraçados pandeiros para as gentis pastoras e tudo está a exposição na Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63. Será bom não enganar se.

— Queijos pinha e londrinos, superiores, teem para vender Beltrão & C. Rua do Bom-Jesus n. 11.

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

Polvora verdadeira, marca Leão F. B.
Xerez amontillado.
Vinho do Porto, fino.
Cimento Portland.
Lagostinhos em latas.
Agua de Rosbach.
Estopa enfestada.
Gesso proprio para estuque.
Oleo de linhaça.
Fio.

Vinho do Douro

Mesa

Superior vinho tinto, sem confeição — Menéres e Chamiço—em quintos e ancoretas.
Superior vinho tinto, das Quintas do Barrosa e Silveira — fraco para doentes, em caixas de duzia.

Sobre mesa

Porto e Madeira—Vinhos finos, garantidos, de diversos preços, em quintos, decimos, vigesimos e caixas de duzia.
Cal nova de Lisboa
Café velho do Ceará.

CUNHA IRMÃO & C.
34—MADRE DE DEUS 34

Chegaram

para a loja n. 20 da rua 1º de Março a mais esplendida collecção de vestidos montados em cartão, e uma infinidade de artigos para senhoras, os quaes reclamam suas attenções:

Lindos córtes de crepe de l'Inde a 12$000, é pechincha.
Córtes de cretone, primorosamente enfeitados com setineta, de 16$ á 25$
Córtes de fustão de côr, novidade nesse genero, á 22$000.
Córtes de cretones, enfeitados com finas rendas, á 25$000.
Saias bordadas a 4$ uma, é barato!!!
Robe de chambre de linho á 6$!!!
Lenços de cambraia bordados á 4$ a duzia.
Meias alvas a 6$ a duzia.
Cretones claros para vestido á 30h rs. o covado.
Popeline de quadros, fazenda de 700 rs. o covado, por 300 rs.
Bolsa de palha, grande sortimento, á 2$500 uma!!!
Casemiras mesclas, apropriadas para paletot de senhora, á 4$ o covado!!!
Brilhantina branca a 500 rs. o covado, é pechincha!!
E muitos outros artigos que deixam de ser mencionados.

Aos barateiros da rua 1º de Março n. 20 (junto ao Louvre)

Presente para festa

Superior vinho do Porto em barris de vigesimo, acondicionado cada barril em uma caixinha.
Superior vinho do Porto em barris de decimo.
Superior vinho do Porto engarrafado e acondicionado em caixas de uma duzia.
Superior vinho de Elvas em caixas de duzia, Rua do Vigario n. 7, 1º andar, escriptorio de Domingos Alves Matheus.

Borracha para limpar cheiro

De superior qualidade, vendem R. de Faria & C., á rua de Maria e Barros, esquina da rua do Amorim.

MUTILADO

JURISPRUDENCIA

FORO COMMERCIAL

Questões relativas ao lugar italiano Vincenzo

(*Continuação*)

Saunders Brothers concordaram, salvando o seu direito a reclamações que tiverem de fazer por não ter sido apresentado o novo carregamento salvo.

Em seguida lê se esta

Certidão:

Certifico, que intimei a presente petição ao consul da França na pessoa de seu advogado.. e tendo o mesmo ficado de posse para responder, foi-me hoje entregue com essa resposta do Visconde do Livramento, a quem não havia intimado.

Recife, 11 de maio de 1881.

Albino de Jesus Bandeira,
Official de justiça.

Sendo direito, e direito privilegiado, o pagamento, que me é devido pela conducção da carga do *Vincenzo* de Itamaracá para esta cidade, e tambem que se completem os 50 % de meu contracto para salvamento e beneficio d'ella não posso acceder ao que requer o vice-consul da Italia e requeiro, que me seja arbitrado o pagamento da conducção da cargo e que se completem os 50 % de meu contracto (12) antes de qualquer divisão do dinheiro existente.

Recife, 10 de maio de 1881.

Visconde do Livramento,

O consul de França, referindo-se a resposta do Visconde do Livramento disse.. que não se podia fazer o que requeria o consul da Italia, em que quanto não fosse decidida a reclamação d'aquelle Visconde, e concluio que—*resolvida a dita reclamação indicaria o meio mais facil para se fazer a divisão do restante.*

Voltando a petição do Barão da Soledade n'ella exarei o seguinte.

Despacho:

Ao contador para fazer a conta requerida.

Recife, 12 de maio de 1881.

Montenegro.

Feito o calculo e rateio, proferi nos autos este.

Despacho:

Digam os interessados cada um em 48 horas.

Recife 27 de junho de 1881.

Montenegro.

O Visconde do Livramento referio se a sua resposta anterior.

Saunders Brothers concordaram com o calculo e rateio, e impugnaram a pretenção do Visconde do Livramento.

O consul de França oppõe-se ao rateio principalmente porque *a divisão e rateio não podem ser feitos senão em Paris. em presença de todos os seguradores; que elle respondente é o unico competente para levantar a somma existente em deposito e remettel-a ao Ministerio da Marinha em França..* e conclue requerendo, que *se lhe mande entregar a somma existente em deposito para os fins acima indicados.*

O Visconde do Livramento ainda pedio vista dos autos para completar sua resposta e documental-a. Concedi, e a fl. 221 desenvolveu ainda a sua pretenção ao pagamento do transporte das mercadorias para o Recife e juntou 30 documentos.

Vindo-me os autos a conclusão dei este

Despacho:

Sendo indispensavel para julgamento do calculo de fl., que se tome em consideração a reclamação de fl. (*do Consul de França*) digam sobre ella os interessados no prazo de 48 horas cada um.

Recife, 18 de julho de 1881.

Montenegro.

O consul da Italia impugnou a pretenção do da França, e aproveitando-se da vista, que lhe foi concedida, fez tambem diversas considerações contra a pretenção do Visconde do Livramento.

Saunders Brothers tambem se oppuzeram a uma e outra.

(*Nesse ponto deu se o incidente da fiança, já publicado*)

Indo os autos com vista ao Advogado do consul de França, sustentou elle a sua pretenção e a do Visconde do Livramento, impugnando os argumentos contrarios (13).

Vindo-me os autos a conclusão e verificando alguns enganos no calculo dei este

Despacho:

Voltem os autos ao contador para reformar o calculo, que está errado, em razão de não ter abatido as quantias retiradas do deposito, conforme se vê a fl., fl. e fl. Abata se tambem a de fl., e venham depois os autos a conclusão.

Recife, 15 de dezembro de 1881.

Montenegro.
(*Continúa*).

(12) Nós consul da França em Pernambuco abaixo assignado, acabando de receber da junta dos seguradores do Havre um telegramma pedindo para defender seus interesses na parte, que lhe corresponde no carregamento embarcado no navio italiano *Vincenzo*, abandonado hoje perante o juizo do Tribunal do Commercio desta cidade por seu commandante A. Castellini, por causa do fogo, que se manifestou a bordo em seu carregamento e em virtude do perigo imminente de perda total do navio e carregamento.

Não se tendo apresentado até o presente pessoa para defender os interesses das diversas companhias de seguros interessadas, se ellas são verdadeiramente seguradoras.

Nos achando na intenção de salvar parte do carregamento seguro no Havre, e se for possivel o que existe a bordo do dito navio *Vincenzo*, não podendo estabelecer uma divisão para os diversos interessados, salvar o carregamento sem salvar o navio, por ser preciso mergulhar visto a rapidez do incendio temos contractado com o Sr. Visconde do Livramento o necessario para salvar o navio e seu carregamento mediante as seguintes condições:

1.º O Visconde do Livramento se obriga a rebocar do Lamarão, onde se acha ancorado sobre os bancos de Itamaracá de conformidade com o que foi ordenado pela Capitania do Porto, o navio italiano *Vincenzo* e alli emprehender por todos os meios, que estejam em seu poder, extinguir o incendio, que existe a bordo, salvar o navio e tudo que possa do carregamento e pol-os em estado de obter um valor mercantil.

2.º O Visconde do Livramento se obriga alem disso a conduzir a esta cidade todas as mercadorias salvadas e as armazenar em seu estabelecimento, beneficial as e as [illegible] rcar, se preciso fôr, preparar os lotes se essa mercadoria tiver de ser vendida em leilão publico.

O consul de França se obriga a entregar ao Visconde do Livramento para pagamento das condições dos artigos precitados, 1.º e 2.º do presente contracto 50 % da quantia obtida pela venda em leilão publico das ditas mercadorias salvadas, navio e carregamento, ou sobre o valor que será dado aos ditos salvados por arbitros nomeados pelos contractantes, se por ventura não forem elles vendidos em leilão publico por qualquer motivo que seja.

E para assegurar a execução das presentes disposições, redigimos o presente contracto em duplicata, que terá para as partes contractantes força de escriptura publica, sem que cousa alguma possa ser allegada contra o valor do presente contracto. Feito e assignado n'este consulado francez em Pernambuco aos 13 de março de 1880.—*De Varieux, Visconde do Livramento E. Dumax, Manoel Felippe de Souza.*

(13) Segundo a pretenção do Visconde do Livramento, manifestada sempre que teve de fallar nos autos ou dirigir-se ao juiz, sendo sempre auxiliado pelo consul de França, a divisão do producto das mercadorias devia ser feita do seguinte modo:

Producto do leilão	53:297$960
50 % que lhe devia ser entregue	26:648$980
Mais a importancia das despezas, que fez, conforme a conta que apresentou	7:516$750
Total á receber	34:165$730
Ficaria para os donos da carga	19:132$230
D'esta garantia deveria abater-se:	
O que recolheu sob protesto J. Fuerstemberg	3:641$421
Custas e gratificações a empregados da Alfandega	1:010$000
O que coube a carga a pagar pelo reboque	4:397$320
Somma	9:048$741
Ficaria para se dividir entre os carregadores ou companhias de seguros apenas	10:083$719

Este resto, porém, deveria ser entregue ao consul de França.

INDUSTRIA E ARTES

Industria assucareira

(*Cruzeiro*)

São da maior importancia as seguintes informações que acompanham a notavel carta do distincto Sr. Barão de Barcellos sobre a industria do assucar em nosso paiz. Sob o titulo —Forno Godillot— escreveu o Sr. F. Lumay, engenheiro de grande pratica, o interessante artigo que damos abaixo em que mostra a grande vantagem resultante para a industria assucareira do emprego de meios aperfeiçoados para economizar combustivel. A grande pratica que o Sr. Lumay ha obtido pelo seu trabalho de muitos annos e visitas repetidas ás grandes usinas das Antilhas e a sua reconhecida aptidão bastam para dar valor ás suas asseverações.

Eis o que elle diz:

O FORNO GODILLOT

Aquecimento pelo bagaço fresco ou por outro qualquer combustivel miudo e humido

Todos os fabricantes de assucar de canna conhecem as multiplas difficuldades e os numerosos inconvenientes inherentes ao emprego do bagaço como combustivel.

Qualquer que seja o modo d'este emprego, as difficuldades e os inconvenientes têm sempre a mesma consequencia inevitavel: « augmento consideravel nas despezas de fabrico. »

Com effeito, quer aproveitar-se o bagaço tal qual sahe do engenho sem seccal-o previamente? Será preciso addicionar-lhe carvão de pedra, cujo peso varia entre 30 e 40 % de bagaço. Estes dados, cuja exactidão é incontestavel, são resultados verificados pela pratica e por numerosas experiencias, feitas por industriaes de reconhecida competencia; isto é, pelos principaes fabricantes das Antilhas francezas, Guadaloupe e Martinica, e ahi onde a industria do assucar de canna tem, nestes ultimos annos, attingido o mais alto grão de desenvolvimento e seus mais notaveis progressos. Pude colher estes dados e verifical os por mim mesmo por occasião de minhas peregrinações pelas Antilhas, ao visitar as principaes usinas, em busca dos aperfeiçoamentos que a longa pratica industrial destas colonias tem introduzido no fabrico moderno dos assucares.

Se se empregar lenha em lugar de carvão, será preciso, pelo menos, duplicar a proporção, e isto no caso de ser a lenha de excellente qualidade, quanto ao poder calorifico. Além disto, será preciso exercer a maxima vigilancia nos fogos, para obter-se producção sempre regular de vapor. D'onde resulta maior dispendio de combustivel e de mão de obra.

Nos paizes em que o carvão de pedra é caro, os fabricantes de assucar, como os de Cuba, seccam o bagaço antes de queimal-o. Tal operação exige consideravel mão de obra e augmenta os riscos de incendio. Tem, sobretudo, o defeito de subordinar o combustivel ás variações atmosphericas; por esta razão, nos periodos humidos deve se recorrer ao primeiro processo, e só com grande reforço de lenha, pode-se obter marcha regular.

São menores as despezas? E' facil a resposta, e resalta do facto—que, nos paizes em que o carvão de pedra chega barato á usina, ha tendencia reconhecida para substituir o primeiro processo ao segundo. Assim, despezas elevadas em carvão de pedra, em lenha, mão de obra, irregularidade na marcha dos geradores e, por conseguinte, de toda a usina, taes são os grandes defeitos dos dous modos, actualmente em pratica, de aquecer com o bagaço.

Achar um forno em que o bagaço queimasse facilmente e com regularidade, que garantisse a elevação a uma temperatura alta e uniforme tal era o *desideratum*.

Muitas as soluções que têm sido vãmente apresentadas, e muitas as disposições que foram tentadas sem produzir os effeitos desejados, que viessem encher esta grande lacuna da industria assucareira, e até ha pouco o problema parecia insoluvel. Felizmente isto não deu-se.

Experiencias recentes e já numerosas vieram provar que a solução tinha sido encontrada de modo tão completo quanto simples, graças ao forno de reverbero, systema Godillot.

Por occasião de passar pela Guadaloupe, tive a opportunidade de assistir ás primeiras experiencias do forno Godillot, na usina de Zevallas, propriedade dos S.s. M. Henyniot & Ducnassing, que com cavalheirosa bondade prestaram-se a fornecer-me informações precisas e detalhadas, do emprego, propriedades, resultados e construcção d'este forno. As primeiras experiencias para logo provaram que a feliz e engenhosa disposição do forno de reverbero do Sr. Alexis Godillot reunia em alto grão as disposições physicas e economicas ha muito procuradas para obter bom aquecimento, perfeita combustão do bagaço fresco, tirando d'elle a maior utilidade calorica. Emfim está resolvida a magna questão, e tenho-a como de subido valor para o futuro e prosperidade de nossa industria assucareira, que, com [illegible] iramente progressivo, tende a desenvolver-se e que nas condições actuaes, conheço-o por experiencia, encontrava no combustivel sérias difficuldades, obrigando-a a onerosos dispendios, que reflectiam desastrosamente nos resultados industriaes.

A' amavel intervenção do Sr. Henyniot travei relações com o inventor, a quem expuz o estado de nossa industria assucareira, e a necessidade de introduzir no Brasil o seu invento, dotando por esta fórma a nossa industria nascente com tão preciosa descoberta.

N'estes fornos os mais humidos combustiveis ardem com immensa facilidade. Bastará dizer que o inventor, o Sr. Godillot, conhecido industrial francez, obteve em seu cortume de Saint Ouen, perto de Paris, aquecer os geradores com combustivel contendo até 75 % de agua.

Tal é, com effeito, o grão de humidade a que attingem muitas vezes os cavacos de cascas de carvalho, empregados para cortir pelles quando esgotados completamente de seu principio activo, são deitados fóra.

Tal asserção, avanço a sem reserva alguma. Em agosto proximo passado, de volta de uma viagem á Allemanha e á Austria, onde fui informar-me dos altos aperfeiçoamentos introduzidos na industria assucareira d'estes paizes do norte, tive ensejos de visitar em Saint-Ouen o estabelecimento do Sr. Godillot, e maravilhou-me o resultado calorico produzido neste forno por um combustivel de tão pouco valor quanto o é a casca de carvalho humida.

Varios industriaes das Antilhas francezas, sorprendidos pelos resultados obtidos com um combustivel de tão má qualidade, solicitaram e obtiveram do Sr. Godillot autorisação para applicar seu forno á queima do bagaço; e sem exagero póde-se affirmar que os resultados foram além das previsões.

Ficou provado que nestes fornos, não sómente o bagaço queima perfeitamente, sem ter estado a seccar e sem mistura de carvão ou de lenha, como tambem que a combustão dos gazes opera-se tão completamente quanto possivel. Com effeito, a combustão faz-se com grande regularidade, fornecendo o maximo de calorico util, e desenvolvendo a elevadissima temperatura de 1.100 a 1.200 gráos.

Além disso, temos tido occasião de verifical-o na usina Barcellos, onde montou-se um forno Godillot e funcciona perfeitamente desde o principio da safra, sendo alimentado exclusivamente com o bagaço fresco, logo que sahe do engenho.

O resultado obtido tem sido enorme, pois que, empregando se o bagaço humido, como se pratica no Guadaloupe e na Martinica, misturado com o carvão de pedra, fez-se uma grande reducção neste combustivel, reducção esta que já elevou-se a 90 %.

Outras vantagens apresenta o forno Godillot. A intensidade do fogo é muito regular, garantindo e bom andamento da usina e facilitando o trabalho. E' de facil vigilancia e sua alimentação póde ser confiada ao operario menos intelligente. Segundo as proporções, este forno póde applicar-se ao aquecimento de um ou mais geradores. Actualmente algumas usinas montaram tantos fornos quantos os geradores. Outras preferiram aquecer com um unico forno de grandes dimensões diversos geradores medindo juntos uma superficie de 300, 400 e até mesmo de 650 metros quadrados.

A estas vantagens vem reunir-se outra muito aproveitavel na industria assucareira, na qual um accidente da moenda ou um atrazo no fornecimento de cannas póde suspender a producção do bagaço, quando as operações começadas não podem ser interrompidas sem grave prejuizo. Com effeito, o forno Godillot póde indifferente e exclusivamente ser alimentado com carvão de pedra, lenha, palha, etc.

Inutil é dizer que quando dá-se esta circumstancia obtem-se resultado satisfactorio com um peso muito menor de combustivel.

Em resumo, as experiencias continuas de duas safras demonstraram:

Que no forno Godillot o bagaço humido arde com a maior facilidade e que o seu emprego determina consideravel economia nos gastos de fabrico.

Que o apparelho tem marcha regular; é simples, solido, facil de manejar e susceptivel de ser proporcionado ás necessidades industriaes.

Convém igualmente notar que o forno Godillot póde, com as vantagens precipitadas, ser adoptado para aquecer simultaneamente a bateria Jamaica (bangue) e o gerador a vapor, que constituem as installações assucareiras das fazendas.

Foi a reunião de todas estas qualidades que induziu, com justiça, grande numero de fabricantes a adoptar o forno Godillot, e que explica e assegura o exito que obtem-se nos paizes que cultivam a canna de assucar.

Usina Barcellos, 9 de novembro de 1882.

F. Lumay.

ENGENHO PARA CANNAS APERFEIÇOADO

Systema Brissoneau

Já nos occupamos do engenho deste systema e dos notaveis resultados colhidos da sua applicação á canna do assucar. A seguinte carta, endereçada aos Srs. Brissoneau, Fréres & C., dá conta dos excellentes resultados obtidos, e temos immenso prazer em communical-os a nossos leitores.

Usina Courcellos (Guadaloupe), 5 de janeiro de 1882.

Srs. Brissoneau, Fréres & C. (Nantes)

—Introduzindo pequenos aperfeiçoamentos nos trabalhos do engenho de quatro prensas que nos enviastes, podemos ainda obter maior quantidade de caldo das cannas da ultima safra.

Nesta safra de perto de 11.000,000 de kilogrammas de cannas tivemos:

Em assucar do primeiro jacto	8,62 %
Idem do segundo	1,55 %
Idem do terceiro	0,96 %
Total	11,13 %

Se bem que a nossa moagem diaria fosse apenas de 130 mil kilos na media, ganhamos a convicção de que o engenho tem força para receber 180,000 kilos em 22 horas. visto como foram-nos sempre sufficientes 15 horas no maximo para os 130,000 kilos de nossa provisão diaria.

Durante toda a safra, não tivemos a lamentar nenhum accidente, nenhuma avaria.

Sem duvida, conta a Guadaloupe duas usinas que, por meio da embebição em agua a ferver e do grande engenho repremedor da casa Cail, podem ter obtido o mesmo resultado que nós; porém, deve-se reconhecer que estas usinas, situadas em lugares mais vantajosos que o nosso, recebem cannas mais ricas em materia saccharina e mais pobres em materia lenhosa.

Certamente, com a mesma materia prima, levariamos vantagem aos demais. Além disto, empregamos apenas dous homens para endireitar as cannas que se apresentam mal na entrada da primeira moenda, emquanto que nas usinas que se servem de duas moendas é preciso, além dos dous fornecedores da primeira moenda, mais tres ou quatro homens robustos, sempre occupados em calcar fortemente o bagaço humedecido na moenda repremedera, com o fim de impedir que escorregue e se metta de permeio aos cylindros.

Ainda tem o nosso engenho a vantagem de fornecer o bagaço tão aquecido pelo vapor que chega quasi secco aos fornos, depois do percurso de uns 20 metros por sobre um conductor especial.

A experiencia provou nos que vosso engenho é muito superior aos que existem na colonia, e se algum fabricante já possuidor de um excellente engenho de tres cylindros crê mais commodo gastar dinheiro com um repremedor do que fazer a acquisição do vosso engenho de quatro prensas, com todas as suas vantagens, não comprehendemos que um industrial que tem a escolha e cujo interesse é tirar o maior resultado possivel da canna, já pela pressão, já pela embebição, buscasse outros constructores que não a vossa casa.

Recebei, etc.—*Dubus Fréres.*

(Do *Journal des Fabricants de Sucre*, de 1 de fevereiro de 1882).

LITTERATURA

Saudação

AO DISTINCTO MAESTRO BRASILEIRO CARLOS GOMES RECITADA EM SEU BENEFICIO NO THEATRO S. JOÃO.

Ainda uns sons dôces, bellos
Brincando no espaço vão:
E ouvindo-os a aragem pasma,
E pergunta a viração:
Quem canta? Serão as fadas,
Essas notas inspiradas
Que eu ouço, bellas, aqui?
E a brisa murmura:—é o céo!
O céo escuta, e diz—é Deus,
E Deus diz—é o *Guarany!*

E eil-o. o auctor sublime,
D'esses cantos immortaes;
Colhendo gostoso as palmas
Que vós—o povo—lhe daes!
Um dia da patria errante
Se lembrou e bem distante
Dos serros, dos céos d'aqui;
Disse: eu te amo oh céos de anil
E te deu, oh meu Brasil,
A minha alma—o *Guarany*

E eil-o! é o genio! é filho enorme
Do berço dos Tiradentes!
Que arrancam dos vastos craneos,
Idéas grandes, candentes,
Que dos Andes lá nas cristas,
Quando se assentam, as vistas
Só buscam a patria gloria:
E como se fossem astros,
Desprendem de si uns rastros,
Que cobrem de luz a historia.

São destes os Brasileos Icaros,
Que não encontram Egeus!
E nem ao menos tropeçam,
P'ra levantarem-se Antheus,
Que dizem—da intelligencia
Eu tiro—arte ou sciencia
Sou—Petrarcha ou Briareu;
E de um livro faço um sabre,
A Messenia curvo e se abre,
E eu passo como o Tyrtheu.

E' que, como os Apeninos,
Os Andes têm seus condôres,
Ligeiros, voando aos sóes,
Esquecendo os seus ardores;
Chamem-se Andradas ou Francos,
Varellas ou Rios-Brancos,
Camarões ou Alencar,
Na historia deixam seus nomes
E como tu—Carlos Gomes,
Em cada peito um altar!

E eil o que canta e as turbas
O escutam, com frenezi;
Tem nas notas como um iman
Que embriaga, chora e ri.
Parece que arranca as almas,
Dos peitos, por entre as palmas
E flores da multidão;
E que a nota ao ir s'erguendo,
Vai o povo suspendendo
A beijar o genio—Irmão!

E' que quando a terra canta,
Esses cantos lindos teus:
Parece que o céo se abre,
E quem canta é mesmo Deus.
E' que quando se ouve, airosa,
A *Fosca* e *Salvator Rosa*,
Essa *Mary* e *Guarany*:
Parece que a terra esquenta,
Treme, oscilla e se arrebenta,
Electrisada por ti!

E portanto eu vos saudo!
Eu, filho da mocidade
De Pernambuco—essa diva.
Que só canta a divindade!
Que nas festas da sciencia,
Uma flôr de intelligencia,
Sempre atira aos Gallileus,
E vem gostosa aos procenios
Trazer louros para os genios
Porque o genio é—quasi Deus.

Bahia, outubro de 1882.

M. Claudino de Mello e S.

VARIEDADE

Um pouco de tudo

No passeio publico:

—E o pobre Ernesto, que é feito d'elle?

—Está na ultima das miserias, meu caro; o outro dia teve de vender a *dentadura* para poder *comer!*

—

Sempre é bom desconfiar das locuções usadas.

N'um baile aristocratico, uma taful de meia idade a uma mulher moça e bonita, mas muita maldosa:

—Ainda bem que a encontro aqui, minha querida. Ha um seculo que não tenho o prazer...

—Schio!.. Bonita como é, pode afoitamente dizer a sua idade, mas não vá assim revelar a minha!...

—

O Prudencio encontra no passeio publico um amigo seu.

—E o Miguel, que tal vai?

—Morreu, o pobre velho.

—Ora essa!... Então como?

—Entrou em casa, sentou-se a secretária, abrio um livro, de repente tira os oculos, cae para traz... estava morto.

—Póde tirar os oculos? Ainda bem! Ao menos não se vio morrer!

—

N'um theatro!

—Olha, ali n'aquelle camarote, a Lucia Perpetua. Ella tem o que quer que seja de mudado?

—Tem; o sugeito que a acompanha!

FOLHETIM

O BASTARDO

POR

ERNESTO DUBREUIL

(Continuação do n. 295)

XXXI

Que tracta de um novo modo de interpretar os sonhos

Malcraft, porém, tinha dado ao rosto uma expressão tão sériamente afflicta e levantava os olhos para o céo com ar tão [illegible], que Appiani, a despeito da sua finura, cahio no laço.

—Oh! por certo, Sr. monge, tornou o italiano, nesta vida não se póde contar com cousa nenhuma.

—Só com a morte, tornou Malcraft, em voz cavernosa.

—Evidentemente. Mas quem diabo teria pensado, ainda ha poucos dias, por exemplo, que eu sahiria de Paris, na comitiva da rainha, para vir a Marmoutiers?

—E os astros, então, meu caro Sr Appiani? disse ingenuamente Malcraft, O Sr. que ninguem está em melhores condições para decifrar os mysterios do futuro?

—E' verdade, disse o astrologo um pouco embaraçado, li alguma cousa que parecia se com isso...

—Ah!... já vê!...

—Mas não vi os pormenores...

—Ah! quando se conhece o conjuncto, já é muito.

—Devo confessar que esta viagem contrariou-me muito.

—Porque?

—Os sabios, como eu, têm os seus habitos e difficilmente prescindem d'elles.. No Louvre eu tinha á minha disposição, na grande torre, um observatorio perfeitamente installado. Ao passo que aqui... a cousa vai ser desgraçada. Acabo de lançar uma vista d'olhos pela cella que me é destinada, e alli a gente mal póde mecher-se.

—Como?... estou admirado!

—Quer fazer-me o favor de vir vêl-a commigo?

—Com muito prazer, meu caro mestre, com muito prazer... e se a minha fraca influencia póde facilitar-lhe os meios de entregar-se, em melhores condições, aos seus admiraveis estudos, eu lh'a prometto sem reserva.

—E' muita bondade, Sr. monge.

Nesse momento Malcraft, tomando o braço do astrologo, fêl-o parar.

—Entretanto, veja como ha cousas singulares na vida, Sr. Appiani... esta conversa que o acaso proporciona-me, eu lh'a ia propôr.

—Devéras?

—Por Deus! sim... é preciso que conversemos um pouco.. e creio, accrescentou Malcraft, que somos homens que podemos nos entender.

—Eu creio que sim, respondeu o italiano, inclinando-se.

Os dous começaram a subir a escada que ia ter á cella tão pouco apreciada pelo astrologo.

De repente, Malcraft parou, e batendo na testa:

—Sou um estouvado! disse elle.

—O que ha então?

—Esquecia-me uma ordem importante que deu-me o nosso Revd. prior para transmittir a frei Justiniano. Permitte que vá lh'a dar. E' questão de um momento.

—Peço-lhe que não se incommode por minha causa; muito sentiria isso.

E o astrologo seguio para a sua cella.

Entretanto, Malcraft ia, não em busca de frei Justiniano, mas do thesoureiro da communidade.

—Frei Lactancio, disse elle ao monge encarregado dessas graves funcções, queira desculpar-me de vir perturbar os seus trabalhos, mas eu lhe ficaria obrigado se me désse já trinta escudos de ouro. E' o Revd. prior quem me envia.

O thesoureiro fitou Malcraft.

—Devo, disse elle, perguntar-lhe para que fim vem pedir esse dinheiro, irmão?

—A bem da ordem, irmão. Quanto ao seu emprego, só devo contas ao nosso Revd. prior.

Lactancio sabia quanta consideração dava o prior a frei Theotimo.

Não hesitou, pois, e entregou a este os trinta escudos, dentre de uma pequena bolsa de couro.

Malcraft metteu a bolsa na algibeira e subio precipitadamente a escada.

Encontrou o digno Appiani resmungando.

—O meu grande alambique não cabe alli! exclamou elle. E este [illegible] de alcauce?... que fazer d'elle? Hei de queixar-me á rainha, e veremos se...

Malcraft, que entrava, bateu no hombro do astrologo.

—Caro mestre, disse elle, aqui estou de volta...

—Não... juro-lhe que não hei de queixar-me, irmão.

—E eu apoiarei as suas justas observações, fique certo... mas, se dá licença, vamos tractar agora de um pequeno serviço que quero pedir-lhe.

—Um serviço? disse Appiani admirado.

—Um serviço.

—A mim?

—Sim.

—Falle, irmão.

—Tracta-se de explicar-me um sonho.

—Um sonho?

—Ou? meu Deus, sim. Um sonho que tive... Ah? perdão... isto talvez saia um pouco fóra da sua especialidade?

—Nada; póde fallar com toda a confiança.

—Ora, veja, que felicidade tel-o encontrado!...

Malcraft sentou se n'um escabello.

Appiani sentou-se defronte.

—Eis a cousa, disse Malcraft: Faça idéa que, no meu sonho, eu era confessor de um grande rainha que reinava sobre um grande paiz.. cujo nome esqueci

—Pouco importa, disse Appiani. Nestes casos os nomes não têm nenhum valor.

—Ah! tanto melhor!.. essa rainha, pessoa intelligente e sensata, não fazia nada sem aconselhar-se com um celebre nigromante que tinha escolhido para seu conselheiro e em cujo juizo confiava em todas as occasiões.

Appiani prestou ouvidos.

—Oh! oh! disse elle.

—Sim. Ora aconteceu isto... sempre no meu sonho, bem entendido.

—Per Dio! está claro.

—Aconteceu, dizia eu, que essa rainha julgou, por motivos que tambem esqueci, dever fazer desapparecer uma moça pela qual eu me interessava, por certos motivos que nada têm de censuraveis, póde ficar certo, caro mestre.

—Não o duvido.

—Então, desejando tornar a achar essa moça fui visitar esse nigromante.

—Ah! ah!

—Um excellente homem.

Appiani inclinou-se.

—E disse-lhe o seguinte: « Sr. astrologo, não poderá auxiliar-me na obra que quero emprehender? »

—Bem.

—« Ficaria muito agradecido. »

—Muito bem. E... que resposta deu o astrologo?

—Ah! ah!... o astrologo que era um homem de bom senso... encarou-me... exactamente como o Sr. está fazendo agora.

—Oh! é singular!

—Extraordinario... e disse me...

—Vejamos o que elle disse.

—« Meu caro irmão, desejo muito ser-lhe agradavel, mas... »

—Mas?...

—« A astrologia é uma sciencia que custa muito dinheiro!... »

—Eis um astrologo de muito bom senso!

—« Ha operações muito longas a fazer... drogas muito caras a comprar... »

—Conheço algumas carissimas.

—« Comprehende que eu não posso tratar d'este negocio sem receber algum adiantamento »

—E' incontestavel. E o que respondeu?

—Que eu conhecia o valor das cousas e que para começar...

E Malcraft, mettendo a mão por baixo do habito, tirou a bolsa que alli tinha guardado.

Os olhos de Appiani brilharam.

—Offereci-lhe primeiramente trinta escudos de ouro... que seriam seguidos de outros vinte logo que a operação ficasse terminada e descoberto o esconderijo da menina.

Appiani adiantou a mão.

—Perdão, disse Malcraft, retirando com presteza a sua... está bem certo que comprehendeu-me, mestre? e pode interpretar esse sonho singular de modo que no meu espirito não fique nenhuma duvida?

Appiani levantou-se.

—Senhor monge, disse elle sorrindo-se, o senhor não é um tolo... nem eu tão pouco. Dê me essa bolsa... eu lhe entregarei a menina.

—Muito bem! exclamou Malcraft, que não póde reprimir um gesto de alegria.

—Ou, pelo menos, farei o possivel... Mas fica bem entendido que tudo isto não passa d'aqui, não é assim?

—Está dito. E prometto-lhe, além disso, enviar lhe todas as minhas penitentes que tiverem o somno agitado.

—Mil graças, disse Appiani, tirando a bolsa da mão de Malcraft e mettendo-a na sua escarcella.

—E quando começa a sua operação, caro mestre?

—Esta noite mesmo... provavelmente... se o tempo estiver bom.

—Vou rogar a Deus que assim seja, disse Malcraft.

—E desejo ardentemente que elle o ouça, respondeu Appiani.

Os dous homens apertaram se as mãos e Malcraft, contando com a sua diplomacia, foi visitar a rainha.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do Diario rua Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO